



Poder Executivo | Imprensa Oficial

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Seção 1 Poder Executivo

Secretarias Extraordinárias

Povos Indígenas: Evangelina Sonia dos Santos Jeanjacque
Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo

Órgãos Estratégicos de Execução

Controladoria Geral: Maurício Rego de Alencar
Corpo de Bombeiros: CEL BM Pelsondré Martins da Silva
Secretaria da Casa Civil: Lucas Abrahao Rosa Cezário de Almeida
Gabinete de Segurança Institucional: CEL QOPMC Daniel dos Santos Miranda
Polícia Científica: Marcos Aurélio Goes Ferreira
Polícia Civil: Cezar Augusto Vieira
Polícia Militar: CEL QOPMC Lielson Milburgues da Costa Junior
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque

Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Cinthya Noemia Mendes Gomes
Assistência Social: Aline Paranhos Varonil Gurgel
Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques
Bem-Estar Animal: Laudence Ferreira Monteiro
Ciência, Tecnologia e Inovação: Edivan Barros de Andrade
Compras e Licitações Sustentáveis do Amapá: Jorge da Silva Pires
Comunicação: Ana Girlene Dias de Oliveira
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Desenvolvimento das Cidades: Luiz Carlos Gomes dos Santos Junior
Desenvolvimento Rural: Beatriz da Silva Barros Braga
Desporto e Lazer: Cibely Francely Costa Peixoto
Direitos Humanos: Richard Madureira da Silva
Educação: Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Governo e Gestão Estratégica: Jardel Adailton Souza Nunes
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Infraestrutura: John David Belique Covre
Justiça e Segurança Pública: Daniel Paes Araújo Marsili - Interino
Juventude: Priscila dos Santos Magno
Meio Ambiente: Taisa Mara Moraes Mendonça
Mineração: Haolibamo Mamede Alles Barbosa
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira
Pesca e Aquicultura: Francisco Paulo Nogueira de Souza
Planejamento: Carlos Michel Miranda da Fonseca
Políticas para Mulheres: Adriana Stephanie Amoras Ramos
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Fabrício Penafort Gonçalves - Interino
Saúde: Nair Mota Dias
Trabalho e Empreendedorismo: Marcelino da Rocha Flexa
Transporte: Marcos Alberto de Souza Jucá
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Wandenberg Monte Negro de Vasconcelos Pitaluga Filho
Amapá Terras: Reneval Tupinambá Conceição Júnior
ARSAP: Luiz Otávio de Figueiredo Campos
CREAP: Charles Marcelo Santana Rodrigues
DETRAN: Emmanuel Dante Soares Pereira - Interino
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
Escola de Saberes: Júlia Sousa Conde
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: André dos Santos Abdon
IAPEN: Luiz Carlos Gomes
IPEM: Creuzete Lobato de Almeida
JUCAP: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Cirilo Simões Filho
RDM: Lilian da Silva Monteiro
RURAP: Kelson de Freitas Vaz
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
SVS: Cássio Roberto Leonel Peterka
UEAP: Kátia Paulino do Santos

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Jocildo Silva Lemos

Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva
FSA: Luis Eduardo Garcez de Oliveira
Fundação de Saúde Amapaense: Gisela Cezimbra Tavares Moraes
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
CAESA: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso
GASAP: Charly Ribeiro Sanches

Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto
MP: Alexandre Flávio Medeiros Monteiro
TCE: Reginaldo Parnow Ennes
TJAP: Jayme Henrique Ferreira

Secretaria da Casa Civil**LEI COMPLEMENTAR Nº 0176 DE 10 DE JULHO DE 2025**

Altera dispositivos da Lei Complementar 121, de 31 de dezembro de 2019, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Revoga-se o art. 76, da Lei Complementar Estadual 121, de 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º O art. 89, § 3º, da Lei Complementar Estadual 121, de 31 de dezembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 89. (...) § 3º A diária será concedida por dia de afastamento.”

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 110775

LEI Nº 3.268 DE 10 DE JULHO DE 2025

Institui o dia e a campanha “Maio Roxo” de divulgação e conscientização das Doenças Inflamatórias Intestinais que inclui Doença de Crohn e Retocolite Ulcerativa, a ser celebrado anualmente no dia 19 de maio no Estado do Amapá.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam instituídos no Estado do Amapá, o dia e a campanha “Maio Roxo” de divulgação e conscientização das doenças inflamatórias intestinais - Doenças de Crohn e Retocolite Ulcerativa, a ser celebrado anualmente no dia 19 de maio.

Parágrafo único. Fica incluído o dia e a campanha “Maio Roxo” de que trata o *caput* deste artigo no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Amapá.

Art. 2º A campanha será desenvolvida em consonância, com os princípios e os protocolos clínicos e diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, conforme o art. 119, inciso VIII, da Constituição Estadual, no que for necessário à sua execução e intensificação de ações de esclarecimentos para a sociedade quanto à prevenção, diagnóstico e tratamento precoce das doenças inflamatórias intestinais.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 110774

DECRETO Nº 7067 DE 10 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.375, de 25 de setembro de 2009,

R E S O L V E :

Nomear **Nilton Ricardo Felgueira Faria e Souza** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível II/Coordenadoria Técnico-Operacional, **Código FGS-2**, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amapá, a contar de 11 de julho de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 110776

Estado do Amapá
Núcleo de Imprensa Oficial

Caio de Jesus Semblano Martins
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Jose Lucas Ferreira Dias
Chefe de Unidade de Produção,
Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensa Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:
diofe.portal.ap.gov.br

Email: diofe@sead.ap.gov.br
WhatsApp Institucional:
(96) 98400-2542

Horários de Atendimento
Das 08:00 às 12:00 horas
Das 14:00 às 18 horas

Sede: Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita, Macapá-AP
CEP: 68.901-076

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 12,60
Centímetro para composição	R\$ 13,97
Página Exclusiva	R\$ 1.507,91
Proclama de Casamento	R\$ 50

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficiais já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:
https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial

DECRETO Nº 7068 DE 10 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, alterada através das Leis Complementares nºs 0104, de 18 de julho de 2017; 109, de 10 de janeiro de 2018; 0136, de 02 de abril de 2022; 142, de 02 de junho de 2022 e 166, de 30 dezembro de 2024, c/c a Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Nomear **Paulo Henrique Pereira do Nascimento** para exercer o cargo em comissão de Responsável Técnico Nível II/Unidade de Sistema/Divisão de Modernização e de Tecnologia da Informação, **Código CDS-2**, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 11 de julho de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 110777

DECRETO Nº 7069 DE 10 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017; Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023 e a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Marie Almaza Garrett Dagher** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível IV/Gabinete, **Código CDS-4**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 11 de julho de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 110778

DECRETO Nº 7070 DE 10 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 350101.0076.2158.0726/2025 DGPC/GAB-DGPC**,

RESOLVE:

Autorizar **Cezar Augusto Vieira**, Delegado-Geral de Polícia Civil, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Viena-Áustria**, a fim de participar do pré recebimento e testes das armas de fogo do tipo pistola a serem destinadas à Polícia Civil do Estado do Amapá, no período de 12 a 20 de julho de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 110780

DECRETO Nº 7071 DE 10 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 350101.0076.2158.0726/2025 DGPC/GAB-DGPC**,

RESOLVE:

Designar **Ruben dos Santos Neves Junior**, Diretor do Departamento de Polícia do Interior, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Delegado-Geral de Polícia Civil, durante o impedimento do titular, no período de 12 a 20 de julho de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 110781

DECRETO Nº 7072 DE 10 DE JULHO DE 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.168.778,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei nº 3.176, de 13 de janeiro de 2025, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 2.168.778,00 (dois milhões e cento e sessenta e oito mil e setecentos e setenta e oito reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrem de Anulação Parcial ou Total de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

CARLOS MICHEL MIRANDA DA FONSECA
Secretário de Estado do Planejamento

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
29101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E DO LAZER						200.000
27.812. 0016. 2239 - APOIAR A PRÁTICA DO ESPORTE PARA TODA VIDA DE JOVENS E ADULTOS						200.000
	0	500	3350	160000 - Amapá	2025.I0326 - Rodolfo Vale	200.000
33203 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO						100.000
04.122. 0006. 2289 - REMUNERAÇÃO E ENCARGOS DOS SERVIDORES - DETRAN/AP						100.000
	0	753	3190	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	100.000
38101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA						853.778
13.122. 0006. 2194 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS ? SECULT						853.778
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	853.778
42101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC						1.015.000
15.451. 0052. 2158 - APOIO A MELHORIA DA INFRAESTRUTURA PARA O SANEAMENTO BÁSICO						1.015.000
	0	500	3340	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.015.000
ANEXO II - ANULAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
13101 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO						1.015.000
04.122. 0044. 2183 - MANUTENÇÃO DE CONTRATOS CORPORATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL						1.015.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.015.000
33203 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO						100.000
04.122. 0006. 2289 - REMUNERAÇÃO E ENCARGOS DOS SERVIDORES - DETRAN/AP						100.000
	0	753	3191	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	100.000
38101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA						1.053.778
13.391. 0059. 2349 - PROMOVER A REQUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO PATRIMONIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL DO ESTADO DO AMAPÁ.						853.778
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	853.778
13.392. 0059. 2344 - PROMOVER OS PROJETOS E PRODUÇÕES/EVENTOS DA CULTURA CRIATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ.						200.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	2025.I0127 - Rodolfo Vale	200.000

Protocolo 110782

DECRETO Nº 7073 DE 10 DE JULHO DE 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 5.000.000,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 3.176, de 13 de janeiro de 2025, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, na forma do inciso II, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

CARLOS MICHEL MIRANDA DA FONSECA
Secretário de Estado do Planejamento

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
20101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA						3.500.000
15.451. 0036. 2098 - CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTO PÚBLICOS						3.500.000
	0	501	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	3.500.000
27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO						1.500.000
23.695. 0017. 2047 - APOIO A POLÍTICA PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO NO AMAPÁ						1.500.000
	0	501	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.500.000

Protocolo 110784

DECRETO N° 7074 DE 10 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 130103.0076.0830.0297/2025 DG - SIAC**,

RESOLVE:

Autorizar **Renata Apóstolo Santana**, Diretora-Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Brasília-DF**, a fim de participar de agenda institucional junto à Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial - SDR do Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional - MIDR, no período de 14 a 16 de julho de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 110786

DECRETO N° 7075 DE 10 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 130103.0076.0830.0297/2025 DG - SIAC**,

RESOLVE:

Designar **Wenderson Ferreira Leite**, Diretor-Geral de Atendimento, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão, durante o impedimento da titular, no período de 14 a 16 de julho de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 110788

DECRETO N° 7076 DE 10 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Amapá, para a Reserva Remunerada, “EX-OFFICIO”, do SD QPPMC JOSÉ KLEBER SOUSA ROCHA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Emenda Constitucional nº 79/2014; consoante o Termo de Convênio instrumentalizado no Processo nº 05100.007854/2014-16, publicado no D.O.U nº 121, de 27 de junho de 2016, que entre si celebram a União e o Estado do Amapá, com fulcro no art. 92, inciso II, da Lei Federal nº 6.652/79 (Estatuto dos Militares do ex-Território Federal do Amapá), c/c as Leis nºs 10.486/02; 13.328/16 e 13.954/19, que alterou o DL nº 667/69, c/c o Parecer da PGE nº 331/2021, e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.0415.0902.0014/2025 - DP/DML/SM/PMAP**,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada - RR, “EX-OFFICIO”, o **SD QPPMC José Kleber Sousa Rocha**, pertencente ao Quadro de Servidores do ex-Território Federal do Amapá.

Art. 2º Por se tratar de servidor do Quadro da União, os proventos devidos terão como base o que determinam as Leis Federais nºs 10.486, de 04 de julho de 2002; 13.328, de 29 de julho de 2016 e 13.954, de 17 de dezembro de 2019 e Decreto nº 9.324, de 02 de abril de 2018, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Estado do Amapá, efetivará o presente desligamento do serviço ativo, nos termos do art. 111, inciso I, Parágrafo único, c/c o art. 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 25 de outubro de 2023.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 110790

DECRETO N° 7077 DE 10 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Amapá, para a Reserva Remunerada, “EX-OFFICIO”, do SD QPPMC EDEM GUIMARÃES PAES.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Emenda Constitucional nº 79/2014; consoante o Termo de Convênio instrumentalizado no Processo nº 05100.007854/2014-16, publicado no D.O.U nº 121, de 27 de junho de 2016, que entre si celebram a União e o Estado do Amapá, com fulcro no art. 92, inciso I, da Lei Federal nº 6.652/79 (Estatuto dos Militares do ex-Território Federal do Amapá), c/c as Leis nºs 10.486/02, 13.328/16 e 13.954/19, que alterou o DL nº 667/69 e Parecer da PGE nº 331/2021, e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.0415.0902.0015/2025-DP/DML/SM/PMAP**,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir para a inatividade, mediante Reserva Remunerada - RR, "EX-OFFICIO", o **SD QPPMC Edem Guimarães Paes**, pertencente ao Quadro de servidores do ex-Território Federal do Amapá.

Art. 2º Por se tratar de servidor do Quadro da União, os proventos devidos terão como base o que determinam as Leis Federais nºs 10.486, de 04 de julho de 2002; 13.328, de 29 de julho de 2016 e 13.954, de 17 de dezembro de 2019 e o Decreto nº 9.324, de 02 de abril de 2018, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, nos termos do art. 111, inciso I, Parágrafo único, c/c o art. 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 06 de janeiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 110791

DECRETO Nº 7078 DE 10 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Amapá, para a Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", do SD QPPMC JURANDIR MARTINS DA COSTA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Emenda Constitucional nº 79/2014; consoante o Termo de Convênio instrumentalizado no Processo nº 05100.007854/2014-16, publicado no D.O.U nº 121, de 27 de junho de 2016, que entre si celebram a União e o Estado do Amapá, com fulcro no art. 92, inciso I, da Lei Federal nº 6.652/79 (Estatuto dos Militares do ex-Território Federal do Amapá), c/c as Leis nºs 10.486/02; 13.328/16 e 13.954/19, que alterou o DL nº 667/69, c/c o Parecer da PGE nº 331/2021, e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.0415.0902.0006/2025 - DP/DML/SM/PMAP**,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada - RR, "EX-OFFÍCIO", o **SD QPPMC Jurandir Martins da Costa**, pertencente ao Quadro de Servidores do ex-Território Federal do Amapá.

Art. 2º Por se tratar de servidor do Quadro da União, os proventos devidos terão como base o que determinam as Leis Federais nºs 10.486, de 04 de julho de 2002; 13.328, de 29 de julho de 2016; 13.954, de 17 de dezembro de 2019 e Decreto nº 9.324, de 02 de abril de 2018, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos demais diplomas legais pertinentes.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, nos termos do art. 111, inciso I, Parágrafo único, c/c o art. 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 25 de novembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 110793

DECRETO Nº 7079 DE 10 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Amapá, para a Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", do SD QPPMC JERÔNIMO DOS SANTOS GOMES.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Emenda Constitucional nº 79/2014; consoante o Termo de Convênio instrumentalizado no Processo nº 05100.007854/2014-16, publicado no D.O.U nº 121, de 27 de junho de 2016, que entre si celebram a União e o Estado do Amapá, com fulcro no art. 92, inciso I, da Lei Federal nº 6.652/79 (Estatuto dos Militares do ex-Território Federal do Amapá), c/c as Leis nºs 10.486/02 e 13.954/19, que alterou o DL nº 667/69 e Parecer da PGE nº 331/2021, e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.0415.0902.0005/2025-DP/DML/SM/PMAP**,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir para a inatividade, mediante Reserva Remunerada - RR, "EX-OFFICIO", o **SD QPPMC Jerônimo dos Santos Gomes**, pertencente ao Quadro de servidores do ex-Território Federal do Amapá.

Art. 2º Por se tratar de servidor do Quadro da União, os proventos devidos terão como base o que determinam as Leis Federais nºs 10.486, de 04 de julho de 2002 e 13.954, de 17 de dezembro de 2019 e o Decreto nº 9.324, de 02 de abril de 2018, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, nos termos do art. 111, inciso I, Parágrafo único, c/c o art. 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 25 de novembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 110796

DECRETO Nº 7080 DE 10 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a Reforma “Ex-Officio” do 2º TEN RR EXPEDITO JOSÉ MORAES DE CASTRO, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço policial militar. Não é inválido.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Emenda Constitucional nº 079/2014, consoante o Termo de Convênio instrumentalizado no Processo nº 05100.007854/2014-16, publicado no D.O.U nº 121, de 27 de junho de 2016, que entre si celebram a União e o Estado do Amapá, c/c a Lei nº 6652, de 30 de maio de 1979 (Estatuto das Polícias Militares dos Territórios Federais do Amapá, de Rondônia e de Roraima), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.0458.0236.0003/2025 - DIP/DREF/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Reformar, “Ex-Officio”, o **2º TEN RR Expedito José Moraes de Castro**, pertencente ao ex-Território Federal do Amapá, cedido à Polícia Militar do Amapá, no posto de 2º TEN, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço policial militar. Não é inválido. Faz jus à isenção de imposto de renda, conforme Lei nº 14.768, de 22/12/2023, art. 1º, §§ 1º e 2º, consoante Junta Pericial de Saúde PMAP Sessão Ordinária nº 025/2024-Dsau, em 20 de junho de 2024, a qual fora retificada pela Junta Pericial de Saúde PMAP Sessão Ordinária nº 045/2024-Dsau, em 07 de novembro de 2024, nos termos do art. 42, da Constituição Federal; art. 1º, § 2º, da Emenda Constitucional nº 079, de 27 de maio de 2014, c/c os arts. 96, inciso II e 99, inciso V, da Lei nº 6652, de 30 de maio de 1979 (Estatuto das Polícias Militares dos Territórios Federais do Amapá, de Rondônia e de Roraima) em concordância com o art. 24-A, inciso II e art. 24-D, do Decreto-Lei nº 667/1969, introduzido pela Lei 13954/19.

Art. 2º Competirá à UNIÃO manifestar-se sobre os proventos a que o militar faz jus na Reforma, observadas as disposições da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002 e demais normas que tratem de direitos pecuniários devidos aos militares do ex-Território Federal do Amapá.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Estado do Amapá efetivará a Reforma, de

acordo com o disposto nos arts. 111, inciso II, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 20 de junho de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 110799

DECRETO Nº 7081 DE 10 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a promoção pelo Critério de Ato de Bravura da SOLDADO QPCBM Isocleuma Fonseca de Andrade, à Graduação de CABO QPCBM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em consonância com o art. 27, do Decreto (N) nº 019, de 10 de julho de 1985 (Regulamento de Promoção de Praças); inciso III, alínea ‘a’, do § 2º, do art. 67, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em cumprimento da sentença judicial proferida no **Processo nº 0050797-50.2022.8.03.0001 da 2ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DE MACAPÁ**; no relatório final do Conselho Especial para Apurar Possível Ato de Bravura - Nº 001/2015 - Correg./CBMAP, de 04 de agosto de 2015, e tendo em vista o teor do **Processo nº 0015.0292.1912.0002/2025-CPP/CBMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover, à graduação de **CABO QPCBM**, pelo critério de ATO DE BRAVURA a militar: **SD QPCBM Isocleuma Fonseca de Andrade**, Matrícula nº 848212, pertencente ao Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, a contar de 12 de outubro de 2013.

Art. 2º O efeito financeiro da promoção será retroativo à data de 28 de agosto de 2023, em conformidade com a determinação judicial proferida no Processo nº 0050797-50.2022.8.03.0001.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 110800

DECRETO Nº 7082 DE 10 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiguidade da SUBTEN QPCBM Isocleuma Fonseca de Andrade, em Ressarcimento de Preterição ao Posto de 2º TEN QOABM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119,

inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal, e o previsto no Parágrafo único do art. 4º; do art. 9º; alínea 'a', do art. 17 e art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); arts. 38, inciso I e 44, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP); art. 13, da Lei nº 0294, de 28 de junho de 1996 (Lei de Ingresso e Promoção dos Quadros de Oficiais de Administração da PMAP); arts. 12, § 3º; 65, §§ 3º e 4º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); Lei Complementar nº 111, de 09 de abril de 2018 (Organização Básica e Fixação do Efetivo do CBMAP); em cumprimento da sentença judicial proferida no **Processo nº 0050797-50.2022.8.03.0001 da 2ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DE MACAPÁ**, e tendo em vista o teor do **Processo nº 0015.0292.1912.0002/2025-CPP/CBMAP**,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de **2º TEN QOABM**, em Ressarcimento de Preterição, pelo critério de Antiguidade, a **SUBTEN QPCBM Isocleuma Fonseca de Andrade**, Matrícula nº 848212, pertencente ao Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, a contar de 15 de novembro de 2023.

Art. 2º O efeito financeiro da promoção será retroativo à data de 28 de agosto de 2023, em conformidade com a determinação judicial proferida no Processo nº 0050797-50.2022.8.03.0001.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 110802

DECRETO Nº 7083 DE 10 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 153, inciso I, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 084, de 07 de abril de 2014 e considerando os ditames do Decreto nº 88.777, de 30 de setembro de 1983 (R-200), e do Decreto nº 2025, de 15 de junho de 2021, e considerando o contido no **Processo nº 0006.1089.2715.0001/2025-GSI/CASA CIVIL**,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a cessão da **3º SGT QPCBM Livia Tavares Grangeiro**, pertencente ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, pelo período de 01 (um) ano, para exercer suas atividades na Secretaria de Estado da Casa Civil do Amapá, a contar de 1º de julho de 2025.

Art. 2º A referida cessão será considerada de interesse militar, com encargos previstos na legislação específica, nos termos do Decreto nº 88.777, de 30 de setembro de

1983 (R-200) e art. 1º, inciso III, c/c o art. 3º, Parágrafo único, do Decreto nº 2025, de 15 de junho de 2021.

Art. 3º Encerrar os efeitos do Decreto nº 9059, de 22 de novembro de 2023, publicado no D.O.E. nº 8.046, de 22 de novembro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 110803

DECRETO Nº 7084 DE 10 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor do **Processo nº 0007.0390.0277.0011/2025**, e

Considerando o teor da decisão proferida nos autos do **Processo Judicial nº 6014049-09.2025.8.03.0001 (PJe)**, que tramita perante o 3º Juizado Especial de Fazenda Pública de Macapá,

RESOLVE:

Art. 1º Reenquadrar **Cristiano Menezes Pantoja**, ocupante do cargo Efetivo de Professor, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, inciso I, alíneas "a" e "b", da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data de publicação deste ato.

Art. 2º Tornar nulo o ato de Promoção concedida ao servidor da Classe A para a Classe C, no Decreto nº 4621, de 04/11/2010, DOE 4853.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

ANEXO

01) Servidor: **Cristiano Menezes Pantoja**
Nº do Processo: 0007.0390.0277.0011/2025
Cargo: Professor
Matrícula Funcional: 0085509-0-1
Reenquadramento Funcional da Classe C, Nível I (C1), para a Classe A, Nível II (A2)

Protocolo 110806

DECRETO Nº 7085 DE 10 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor dos **Processos - Protocolo Geral nºs 0041.0101.2148.0111/2025, 0041.0101.2148.0096/2025**, e

Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal aos servidores ocupantes do cargo de Professor, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data de publicação deste ato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

ANEXO

1) Servidor: **Josiane de Jesus Carvalho**
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0111/2025
Curso: Licenciatura em Música
Cargo: Professor
Cadastro: 0090099-0-01
Progressão Horizontal Classe A: do Nível I (Magistério) para o Nível II (Licenciatura)

2) Servidor: **Glaydianne Araújo Sousa**
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0096/2025
Curso: Licenciatura em Ciências Biológicas
Cargo: Professor
Cadastro: 0098483-3-01
Progressão Horizontal Classe A: do Nível I (Magistério) para o Nível II (Licenciatura)

Protocolo 110811

DECRETO Nº 7086 DE 10 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor do **Processo - Protocolo Geral nº 0041.0101.2148.0112/2025**, e

Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data da publicação deste ato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

ANEXO

01) Servidor: **Maria Lucia Cordeiro dos Santos**
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0112/2025
Curso: Licenciatura em Letras-Português Francês e Mestrado em Letras Cargo: Professor
Cadastro: 0098020-0-01
Progressão Horizontal Classe A: do Nível III (Especialização) para o Nível IV (Mestrado)

Protocolo 110812

DECRETO Nº 7087 DE 10 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor dos **Processos - Protocolo Geral nºs 0041.0101.2148.0105/2025, 0041.0101.2148.0100/2025, 0041.0101.2148.0108/2025, 0041.0101.2148.0097/2025, 0041.0101.2148.0092/2025**, e

Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal aos servidores ocupantes do cargo de Professor, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data de publicação deste ato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

ANEXO

1) Servidor: **Andreia Cordeiro Ferreira**

Nº do Processo: 0041.0101.2148.0105/2025

Curso: Especialização em Educação Especial e Inclusiva

Cargo: Professor

Cadastro: 0122385-2-01

Progressão Horizontal Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

2) Servidor: **Alexandre Freire de Oliveira**

Nº do Processo: 0041.0101.2148.0100/2025

Curso: Especialização em Gestão e Docência no Ensino Superior

Cargo: Professor

Cadastro: 0110673-2-01

Progressão Horizontal Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

3) Servidor: **Gilberto dos Passos Lyra**

Nº do Processo: 0041.0101.2148.0108/2025

Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em História e Historiografia da Amazônia

Cargo: Professor

Cadastro: 0031217-7-01

Progressão Horizontal Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

4) Servidor: **Lissandra de Oliveira Pinheiro Brandão**

Nº do Processo: 0041.0101.2148.0097/2025

Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em História e Cultura Indígena e Afro-Brasileira

Cargo: Professor

Cadastro: 0061350-9-01

Progressão Horizontal Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

5) Servidor: **Maria do Socorro de Souza Gomes**

Nº do Processo: 0041.0101.2148.0092/2025

Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Neuropsicopedagogia e Problemas de Aprendizagem

Cargo: Professor

Cadastro: 0035701-4-01

Progressão Horizontal Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

Protocolo 110813

DECRETO Nº 7088 DE 10 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor do **Processo - Protocolo Geral nº 0041.0101.2148.0140/2025**, e

Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal ao servidor ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c

o art. 37, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data da publicação deste ato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA

Governador

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração

ANEXO

1) Servidor: **Emersom Ramos de Souza**

Nº do Processo: 0041.0101.2148.0140/2025

Curso: Mestrado em Educação

Cargo: Professor

Cadastro: 0062223-0-01

Progressão Horizontal-Classe C: do Nível II (Especialização) para Nível III (Mestrado)

Protocolo 110814

DECRETO Nº 7089 DE 10 DE JULHO DE 2025

Altera os membros da Comissão do Concurso Público para Oficiais do Corpo de Bombeiros do Estado do Amapá, que trata o Decreto nº 2416, de 17 de maio de 2022 e suas alterações, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o teor do **Processo nº 0007.0679.0296.0006/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a necessidade de alterar os membros da Comissão do Concurso para Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá;

Considerando, ainda, que os membros substituídos atuaram na Comissão de forma regular, devidamente nomeados pelo Decreto nº 2416, de 17 de maio de 2022 e suas alterações, restando juridicamente válidos os atos praticados pelos mesmos,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica alterado o art. 2º, do Decreto 1359, de 23 de fevereiro de 2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º** A comissão será composta pelos Órgãos abaixo relacionados, na pessoa de seus representantes, sob a presidência do primeiro.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD

Cinthy Noemia Mendes Gomes

Diego de Araújo Lima

Alex Almeida Rodrigues da Silva

Fabio Carvalho Verzola

CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO AMAPÁ - CBMAP

TENENTE CEL QOCBM José Marcelo Coelho Guedes
TENENTE CEL QOCBM André Robinson Serra Machado

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE

Philippe de Castro Firmino"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 110815

PORTARIA Nº 214/2025-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE GESTÃO E LOGÍSTICA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 0150, de 10 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 4564, de 09 de abril de 2025 que dispõe sobre a delegação de competências para a prática de atos administrativos, orçamentários e financeiros, e tendo em vista o teor do Processo nº 0006.1879.1406.0001/2025 - CO-GESTÃO ADM. FIN-/CASA CIVIL,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Adiantamento/Suprimento de Fundos - Cartão de Pagamento (CPAP), em nome do **CAP QOPMC MARCELO VICTOR MELO OLIVEIRA**, no valor total de **R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)**, destinados a atender despesas eventuais e com serviços especiais, inclusive em viagem, que exijam pronto pagamento, realizadas pelo Gabinete do Governador e unidades autorizadas

pela Secretaria de Estado da Casa Civil do Amapá, com Material de Consumo e Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento.

Art. 3º - A referida despesa está estabelecida na **Seção II, Art. 9º, inciso II, do Decreto nº 6.604**, de 11.09.2024 e deverá ser empenhada na Fonte de Recurso **500 - ORNVI, Programa de Trabalho nº 04.12.0006.2313 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - CASA CIVIL**, no Elemento de Despesa **33.90.30 - Material de Consumo**, no valor de **R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)** e no Elemento de Despesa **33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**, no valor de **R\$ 28.000,00 (Vinte e Oito Mil Reais)**.

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar, pessoalmente, prestação de contas dos recursos recebidos, no órgão ou entidade concedente, conforme o Art. 15, do Decreto nº 6.604, de 11.09.2024, em até 15 (quinze) dias, contados do vencimento do prazo fixado para sua aplicação constante do Art. 2º desta Portaria.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ,
em Macapá-AP, 10 de julho de 2025.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES
Secretário Adjunto

Protocolo 110765

PUBLICIDADE



Procuradoria Geral**PORTARIA Nº 461/2025-PGE**

O **SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista o Decreto nº 6721/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 584/2022-PGE, publicada no D.O.E. nº 7.779/2022, de 26/10/2022, que designou a servidora **HELAYNE GLÁUCIA ANDRADE SANTANA**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III, código: CDS-3, para desempenhar suas atividades funcionais na **Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social - SIMS**, a contar de 24 de junho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 08 de julho de 2025.

JEANE ALESSANDRATELES MARTINS PAIVA
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado, em exercício.
PORTARIA Nº 338/2025 - PGE

Protocolo 110729

Polícia Civil**PORTARIA N.º233, DE 09 DE JULHO DE 2025 DA DELEGACIA-GERAL DE POLICIA CIVIL - DGPC**

Julgamento proferido nos autos do Processo Administrativo Disciplinar - PAD n.º: 010/2024-DGPC.

O **DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, XIII, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005 e pelo Decreto nº 1348/23, publicado no DOE nº 7860 de 17/02/2023, e com fulcro no art. 184 da Lei nº 066/93, e,

CONSIDERANDO o julgamento proferido nos autos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 010/2024-DGPC**, instaurado pela Portaria nº 124/2025-DGPC, publicada no D.O.E nº 8.148, de 19.04.2024, em que o Conselho Superior da Polícia Civil acatou o relatório da comissão, conforme deliberado em Ata de Reunião Extraordinária, do dia 12.06.2025, publicada no DOE nº 8.434, de 23.06.2025;

RESOLVE:

JULGAR o servidor **A. C. M.**, matrícula nº 9808370, Agente de Polícia Civil, pertencente ao quadro de servidores do Estado do Amapá, **CULPADO** das acusações imputadas no processo supracitado, pela prática da infração

administrativa, previstas no art. 118, §2º, LIII, §3º, VIII, da Lei nº 0883/05. Com efeito, aplicar a penalidade de 60 (sessenta) dias de **SUSPENSÃO**.

CONVERTER a penalidade aplicada em multa na base de 50% por dia de remuneração, devendo o servidor permanecer em serviço, por ser conveniente ao serviço público, nos termos do art. 121, da Lei nº 0883/05.

Dê-se ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Cezar Augusto Vieira
Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 110636

Corpo de Bombeiros**PORTARIA Nº 550/2025-FUNSEP**

O **COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, do Decreto nº 0236, de 15 de janeiro de 2019 e com fundamento no Decreto Governamental nº 7.489, de 07 de novembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado - DOE nº 8.285, de 07 de novembro de 2024, bem como nas demais disposições legais aplicáveis.

Considerando o Documento Nº 330101.0077.1244.0233/2025, no qual consta a autorização pelo presidente do Fundo Estadual de Segurança Pública, para utilização pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá - CBMAP, de recurso previsto Plano de Ação do Eixo FISPDS - Repasse 2021, Meta Geral 3, Ação 02, Meta Específica 3, para a realização de uma turma do curso OPERACIONAL DE DEFESA CIVIL.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem um Grupo de Trabalho visando à elaboração dos documentos relativos à etapa de planejamento do referido curso.

I. JATNIEL BARBOSA MARQUES, TEN CEL QOCBM- CEDEC/CBMAP

II. TELFRAN DA SILVA GOMES, CAP QOCBM - CEDEC/ CBMAP

Art. 2º O prazo para a conclusão das atividades é de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período conforme a necessidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 10 de julho de 2025.

PELSONDRÉ MARTINS DA SILVA - CEL. QOCBM
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá

Protocolo 110665

Polícia Científica

PORTARIA Nº 133/2025/PCA

O DIRETOR GERAL DA POLICIA CIENTIFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 0031 de 02 de janeiro de 2023, tendo em vista o ofício nº370101.007 7.1426.0043/2025-GAB/PCA.

RESOLVE:

ART. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, da sede de suas atribuições, no município de Macapá/AP, para viagem institucional ao município de Oiapoque/AP, no período de 18, 19 e 20 de julho de 2025, com a finalidade de acompanhar a comitiva do Excelentíssimo Senhor Governador **CLÉCIO LUÍS**

VILHENA VIEIRA, com ônus para o Estado:

MARCOS AURÉLIO GÓES FERREIRA - DIRETOR GERAL/PCA
CESAR AUGUSTO QUEIROZ NASCIMENTO - CHEFE DE GABINETE
ELIEL DE MELO PEREIRA- MOTORISTA

ART. 2º. De acordo com a Lei nº 0066 de 03/05/1993, Lei nº 1468 de 06/05/2010 e Decreto nº 1450 de 29/03/2022, AUTORIZO o pagamento de 03 (TRES) diárias para os servidores em pauta.

ART.3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 10 de Julho de 2025.
MARCOS AURÉLIO GÓES FERREIRA
Diretor Geral da Polícia Científica- AP

Protocolo 110695

PUBLICIDADE



Secretaria de Administração

Fundação
Carlos ChagasGOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 02/2025 DE RETIFICAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, tendo em vista o Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo relativo ao quadro de **Oficial Combatente da Polícia Militar do Estado do Amapá (QOPMC)**, com seleção de candidatos para formação de cadastro de reserva, para ingresso em Curso de Formação de Oficial Combatente da Polícia Militar, no cargo de aluno oficial, torna pública a divulgação de retificação do Edital nº 01/2025 de Abertura de Inscrições, de 01 de julho de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.440, edição de 01 de julho de 2025, nos seguintes termos:

1. Retificar o CRONOGRAMA DE ATIVIDADES - ANEXO III do Edital nº 01/2025 de Abertura de Inscrições – QOPMC/PMAP.

ANEXO III

CRONOGRAMA DE PROVAS E PUBLICAÇÕES

PROVA OBJETIVA

Publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá do Edital de Convocação para a Prova Objetiva e Divulgação do Local de Prova no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas.	20/10/2025
Aplicação da Prova Objetiva.	02/11/2025
Divulgação do Gabarito e das Questões da Prova Objetiva no site da Fundação Carlos Chagas, a partir das 17 horas.	03/11/2025
Prazo para interposição de recurso quanto à aplicação da Prova Objetiva.	03/11/2025 a 04/11/2025
Prazo para interposição de recurso quanto à divulgação dos gabaritos e das questões de provas.	04/11/2025 a 05/11/2025
Publicação do Resultado Preliminar da Prova Objetiva.	17/11/2025

RESULTADO FINAL DA 1ª FASE

Publicação do Resultado Definitivo da 1ª Fase - Prova Objetiva.	08/12/2025
---	------------

Obs: CRONOGRAMA SUJEITO À ALTERAÇÃO
Demais etapas serão informadas posteriormente.

- 1.2. Os demais itens dos Editais permanecem inalterados.

Macapá/AP, 10 de julho de 2025

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretário de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 10/07/2025
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 537116910. Cód. CRC: 62E6197



Protocolo 110816

PORTARIA N° 1494/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0234.1294.0082/2024**,

RESOLVE:

Reduzir a carga horária de 40 (quarenta), para 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízo da remuneração, pelo prazo de 01 (um) ano, da servidora **Werusca de Paula Pena Fernandes de Araújo**, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº 0086039-5-01, Grupo Magistério, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEED, a contar da data de publicação da presente portaria, na forma estabelecida no art. 256, incisos I e II, c/c art. 116, § 4º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá-AP, 10 de julho de 2025.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 110752

PORTARIA N° 1495/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0234.1294.0117/2024**,

RESOLVE:

Homologar a renovação da redução da carga horária de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízo da remuneração, referente ao período de **15/06/2023 a 15/06/2024**, da servidora **Jaqueline Cardoso da Rocha Amaral**, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº 0087070-6-01, Grupo Magistério, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEED, na forma estabelecida no art. 256, incisos I e II, c/c art. 116, § 4º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá-AP, 10 de julho de 2025.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 110753

PORTARIA N° 1496/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo N° 6011398-04.2025.8.03.0001**, e contido no documento **N° 19289741/2025-TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Magistério**, nos termos do art. 33, da Lei nº **0949**, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0085214-7	SERGIO EDUARDO DA SILVA	C/12	C/13	23/02/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 10 de julho de 2025
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 110754

PORTARIA N° 1497/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo N° 6017675-36.2025.8.03.0001**, e contido no documento **N° 19288659/2025-TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2014					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0116122-9	REGIANE SILVA DE JESUS	2ª/I	2ª/II	16/12/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 10 de julho de 2025
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 110755

PORTARIA N° 1498/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO

GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 6057110-51.2024.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 19286090/2025-TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 2007					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0090120-2	ELENA REIS DUARTE	2ª/V	2ª/VI	26/09/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 10 de julho de 2025
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 110756

PORTARIA Nº 1499/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 6017687-50.2025.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 19285675/2025-TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0109955-8	KELLE GEANE PRIMAVERA SANTOS	2ª/I	2ª/II	08/07/2023
			2ª/II	2ª/III	08/01/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 10 de julho de 2025
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 110757

PORTARIA Nº 1500/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 6015159-43.2025.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 19280461/2025-TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Magistério**, nos termos do art. 33, da Lei nº **0949**, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C3 -40HS - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0085912-5	JESU MARCIO AZEVEDO DA COSTA	C/11	C/12	23/08/2022
			C/12	C/13	23/02/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 10 de julho de 2025
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 110758

PORTARIA Nº 1501/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 6017359-23.2025.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 19285670/2025-TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 1994					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0034607-1	NELCY ROBERTA BACELAR	ESPECIAL /IV	ESPECIAL /V	08/11/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 10 de julho de 2025
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 110759

PORTARIA N° 1502/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo N° 6014698-71.2025.8.03.0001**, e contido no documento **N° 19280459/2025-TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013					
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0109306-1	CHRISTIANE GOMES RODRIGUES	2ª/II	2ª/III	07/01/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 10 de julho de 2025
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 110760

PORTARIA N° 1503/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo N° 6017009-35.2025.8.03.0001**, e contido no documento **N° 19280464/2025-TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM NUTRICAO E DIETETICA - 2013					
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0109650-8	CLEMENTINA SOUZA GEMAQUE	2ª/II	2ª/III	10/01/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 10 de julho de 2025
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 110761

PORTARIA N° 1504/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo N° 6009020-75.2025.8.03.0001**, e contido no documento **N° 0019.0463.2103.0036/2025**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2005					
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0083516-1	MARIA DE LOURDES ESPIRITO SANTO EVANGELISTA	2ª/VI	1ª/I	28/06/2023
			1ª/I	1ª/II	28/12/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 10 de julho de 2025
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 110762

PORTARIA N° 316/07-2025-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 0002.0435.0119.1281/2025, resolve:

Retificar a **PORTARIA DE LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, concedida a (o) servidor (a):

Servidor (a)		Matrícula	Lotação
MARIA JULIETA ALVES DE SOUZA		0109712-1-01	SESA
PORTARIA N° 547/10-2024- CGP/SEAD, DE 04/10/2024			
I - ONDE SE LÊ:		USUFRUTO: 01/07/2025 a 30/07/2025	
II - LEIA-SE:		USUFRUTO: 21/07/2025 a 19/08/2025	

Macapá-AP, 10 de julho de 2025
CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 110733

Secretaria de Compras e Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00008/SECCOMPRAS/2025
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº
054/2025-SECCOMPRAS

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS - SECCOMPRAS, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: Registro de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E SERIGRÁFICOS (MALHARIA), visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos constantes nos Anexos I - Termo de Referência - que integram o Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 31/07/2025, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 31/07/2025, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 31/07/2025, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita14@scl.ap.gov.br coordlicit@scl.ap.gov.br e através dos endereços eletrônicos <http://www.siga.ap.gov.br> <https://pnpc.gov.br>.

Macapá-AP, 10 de julho de 2025.
Flávia Christina Soares Luz da Costa
Coordenadora de Processos de Licitações
Decreto nº 2277/2025-GEA

Protocolo 110724

Secretaria de Desporto e Lazer**ERRATA - SEDEL/2025**

A Secretaria de Estado do Desporto e Lazer/SEDEL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 6370/2025, publicado no DOE/AP nº 8.425 de 06 de junho de 2025 e pelo Artigo 68 da Lei 0811 de 20 de fevereiro de 2004 e Decreto Estadual nº 4275 de 14/09/2005.

Retificar a publicação do EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 002/2025 - SEDEL, publicado, no DOE Nº 8.439 de 30 de junho de 2025, na folha - 30.

RESOLVE:

RETIFICAR - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

ONDE SE LÊ:

Unidade Gestora: 290301
Elemento de Despesa: 33 90 39.

LEIA-SE:

Unidade Gestora: 290101
Elemento de Despesa: 33 90 48.

Macapá, 09 de julho de 2025.

CIBELY FRANCELY COSTA PEIXOTO

Secretária / Decreto nº 6370/2025

Secretaria de Estado do Desporto e Lazer/SEDEL

Protocolo 110675

Conselho Estadual de Educação**PORTARIA Nº 067/2025-CEE/AP, DE 10 DE JULHO DE 2025**

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAPÁ, com fulcro nas competências que o cargo lhe confere, em consonância com a Lei Estadual nº. 1282, de 22 de dezembro de 2008, o Decreto nº. 6455, de 9 de junho de 2025; em conformidade com o disposto nos Arts. 8º, 12, e 16, do Regimento deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto nº. 5236, de 30 de dezembro de 2010, tendo em vista o PROCESSO Nº 0040.0768.2122.0001/2024 - PROT/CEE e o OFÍCIO Nº 280102.0076.2120.0467/2025 GAB.PRES - CEE, **RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar o deslocamento das Assessoras Técnicas Rafaela Bonfim Salgado, Heralda Pereira Garcia e Alessandra Paula Ribeiro da Costa, com a finalidade de realizar visita de verificação *in loco* na Escola Estadual São Benedito, situada na Rua General Rondon s/n - Laguinho, Macapá - AP, no dia 11 de julho de 2025, a partir das 9h.

Art. 2º Estabelecer o prazo de até 5 (cinco) dias depois da verificação para apresentação do Relatório de Visita.

Art. 3º Informar que a visita será realizada em transporte cedido pela SEED/AP.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO DE TARSO SMITH NEVES

Presidente - CEE/AP

Decreto nº. 6455/2025

Protocolo 110653

RESOLUÇÃO Nº 072/2025-CEE/AP, DE 10 DE JULHO DE 2025

Homologa o Calendário Escolar/2025, referente ao Ensino Fundamental Anos Iniciais, do Centro Educacional Dentinho de Leite, em Macapá/AP.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, com fulcro nas competências que o cargo lhe confere, em consonância com a Lei Estadual nº

1.282/2008 e Decreto Governamental nº 6455/2025, de 09 de junho de 2025, e em conformidade com os artigos 8º, 9º e 16, do Regimento Interno deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº 5.236/2010 e tendo em vista a Lei nº. 9.394/96, a Resolução nº 46/2014-CEE/AP, o Processo nº 0040.1555.2122.0011/2025 - PROT/CEE e a Análise Técnica da Comissão Especial do Calendário Escolar-CEE/AP, **RESOLVE:**

Art. 1º Homologar o Calendário Escolar/2025, referente ao Ensino Fundamental Anos Iniciais, do Centro Educacional Dentinho de Leite, em Macapá/AP.

Art. 2º Ressaltar que a Instituição de Ensino deverá afixar este ato em local visível e de fácil acesso ao público em obediência ao determinado Art. nº 63, da Resolução nº 060/2023 - CEE/AAP de dezembro de 2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO DE TARSO SMITH NEVES
Presidente - CEE/AP
Decreto nº. 6455/2025

Protocolo 110716

RESOLUÇÃO Nº 073/2025-CEE/AP, DE 09 DE JULHO DE 2025

Homologa a Matriz Curricular/2025, referente a Educação de Jovens e Adultos - do Ensino Médio - EJA/EAD, Homologa Calendário Escolar/2025, referente a Educação de Jovens e Adultos, Ensino Fundamental - V Etapa e Ensino Médio EJA/EAD, do Colégio Soluções, em Macapá/AP.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, com fulcro nas competências que o cargo lhe confere, em consonância com a Lei Estadual nº 1.282/2008 e Decreto Governamental nº 6455/2025, de 09 de junho de 2025, e em conformidade com os artigos 8º, 9º e 16, do Regimento Interno deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº 5.236/2010 e tendo em vista a Lei nº. 9.394/96, a Resolução nº 46/2014-CEE/AP, e a Resolução nº 065/2019 CEE-AP, Processo nº - 0040.1555.2122.0008/2025 - PROT/CEE e a Análise Técnica da Comissão Especial do Calendário Escolar-CEE/AP, **RESOLVE:**

Art. 1º Homologar a Matriz Curricular/2025, referente a Educação de Jovens e Adultos do Ensino Médio - EJA/EAD, do Colégio Soluções, em Macapá/AP.

Art. 2º Homologar Calendário Escolar/2025, referente a Educação de Jovens e Adultos, Ensino Fundamental - V Etapa e Ensino Médio EJA/EAD, do Colégio Soluções, em Macapá/AP.

Art. 3º Ressaltar que a Instituição de Ensino deverá Afixar este Ato em local visível e de fácil acesso ao público. Em obediência ao determinado Art. nº 63, da Resolução nº 060/2023 - CEE/AP de dezembro de 2023.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO DE TARSO SMITH NEVES
Presidente - CEE/AP
Decreto nº. 6455/2025

Protocolo 110719

RESOLUÇÃO Nº 074/2025-CEE/AP, DE 10 DE JULHO DE 2025

Homologa a Matriz Curricular para a Etapa do Ensino Médio, com vigência a partir do ano letivo de 2025, homologa o Calendário Escolar/2025, referente ao Ensino Fundamental Anos Iniciais, Anos Finais e Ensino Médio, da UCRI - Universidade da Criança e Centro Educacional KDV, em Macapá/AP.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, com fulcro nas competências que o cargo lhe confere, em consonância com a Lei Estadual nº 1.282/2008 e Decreto Governamental nº 6455/2025, de 09 de junho de 2025, e em conformidade com os artigos 8º, 9º e 16, do Regimento Interno deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº 5.236/2010 e tendo em vista a Lei nº. 9.394/96, a Resolução nº 46/2014-CEE/AP, e a Resolução nº 120/2024 CEE-AP, Processo nº 0040.1555.2122.0020/2025 - PROT/CEE e a Análise Técnica da Comissão Especial do Calendário Escolar-CEE/AP, **RESOLVE:**

Art. 1º Homologar a Matriz Curricular para a Etapa do Ensino Médio, com vigência a partir do ano letivo de 2025.

Art. 2º Homologar o Calendário Escolar/2025, referente ao Ensino Fundamental Anos Iniciais, Anos Finais e Ensino Médio, da UCRI - Universidade da Criança e Centro Educacional KDV, em Macapá/AP.

Art. 3º Ressaltar que a Instituição de Ensino deverá Afixar este Ato em local visível e de fácil acesso ao público. Em obediência ao determinado Art. nº 63, da Resolução nº 060/2023 - CEE/AP de dezembro de 2023.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO DE TARSO SMITH NEVES
Presidente - CEE/AP
Decreto nº. 6455/2025

Protocolo 110723

Secretaria de Fazenda

(P) Nº 103/2025 - SEFAZ

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 140101.0077.1633.0068/2025 UCC - SEFAZ.

RESOLVE:

Art.1º: DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado do Amapá, lotados na Secretaria de Estado da Fazenda, para comporem a Comissão Técnica Especial que desempenharão as atividades de acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato nº 004/2025 - SEFAZ/AP e BANCO DO BRASIL S.A., sendo coordenada pelo primeiro fiscal.

Servidores Fiscais do Contrato:

Nº	NOME	MAT.	CARGO	FUNÇÃO	ÓRGÃO
01	LAÉRCIO GUEDES SOARES	1003160-0-01	Gerente de Núcleo de Gestão do Fluxo de Caixa	Fiscal Coordenador	SEFAZ/AP
02	ALMERINDO LEITE FARIAS FILHO	1038722	Técnico de Planejamento e Orçamento	Fiscal Membro	SEFAZ/AP
03	JOSÉ EDSON CORRÊA BELO	2342210	Técnico em Contabilidade / Gerente de Sub. de Atividade do Projeto "Prestação de Contas do Governo."	Fiscal Membro	SEFAZ/AP
04	MARIA LUIZA RIBEIRO DE SOUZA	1019707	Agente Administrativo / Gerente de Núcleo de Planejamento e Controle da Arrecadação	Fiscal Membro	SEFAZ/AP

Art. 2º: Estabelecer a vigência desta portaria enquanto estiver vigente o contrato ou conforme decisão da Administração.

Art. 3º: Os efeitos desta portaria começam em data retroativa a partir do dia 26 de maio de 2025, revogando as disposições em contrário.

Macapá-AP, 09 de julho de 2025.
JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda
Decreto nº 5095/2025 - GEA

Protocolo 110652

(P) Nº 101/2025-SEFAZ

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 140101.0077.1923.0014/2025 NUFES - SEFAZ.

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) **ELIANE FIGUEIRA HEIDEMANN**, Fiscal da Receita Estadual, lotado(a) na Secretaria de Estado da Fazenda, para viajar da sede de suas atividades em Macapá/AP, até a cidade de Brasília/DF, no período de 16 a 17/07/2025, a fim de participar da reunião do Comitê Gestor do IBS, que discutirá o leiaute da DECLARAÇÃO DE REGIMES ESPECÍFICOS DO IBS

(DERE) - REFORMA TRIBUTÁRIA.

Para dar cumprimento no que determina o Art. 7º do Decreto nº 1450/2022-GEA, no retorno a sede, o(s) servidor(es) acima nominado(s) deverá(ão) encaminhar ao NUAFI/SEFAZ, no período de 05 (cinco) dias úteis o competente Relatório de Viagem.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 09 de julho de 2025
JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda
Decreto nº 5095/2025 - GEA

Protocolo 110668

Secretaria de Planejamento
PORTARIA Nº 091/2025 - SEPLAN

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 5291, de 30 de abril de 2025;

RESOLVE:

Designar a servidora **ANTONIA NASCIMENTO DA SILVA**, Coordenadora de Gestão Orçamentária/CGO/SEPLAN, para responder, cumulativamente, e em substituição, pelo cargo de Secretário Adjunto de Planejamento - Orçamento, durante o impedimento do titular Linikek Gabriel Lima da Silva, que estará se deslocando até a cidade de Brasília-DF, com o objetivo de participar de reuniões, **nos dias 11 e 12 de julho de 2025.**

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 10 de julho de 2025, CARLOS MICHEL MIRANDA DA FONSECA - SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO.

Protocolo 110730

EXTRATO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 0011.0731.0657.0001/2025

A Secretaria de Estado do Planejamento - SEPLAN torna público que, com fundamento no art. 86, §§ 4º e 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021, aderiu, na condição de órgão não participante, à **Ata de Registro de Preços nº 012/2024**, oriunda do **Pregão Eletrônico SRP nº 005/2024**, conduzido pela **Secretaria de Estado de Compras e Licitações-SECCOMPRAS/AP**.

Objeto: Aquisição de Equipamento de Informática Tipo Rack para Servidor.

Vigência do contrato decorrente da adesão: Deverá ser entregue em até 60 (sessenta) dias consecutivos.

Fornecedor: KALANGGO IMP. & EXP. DE PRODUTOS

DE INFORMÁTICA EIRELI - CNPJ: 14.676.184/0001-19.
Valor da contratação: R\$ 13.749,00, (treze mil setecentos e quarenta e nove reais), conforme quantitativos e valores constantes na referida Ata.

Signatários: CARLOS MICHEL MIRANDA DA FONSECA, Secretário de Estado do Planejamento - Contratante e ALINE CRISTINA MARTINS DE ALMEIDA - Representantes Legal - Contratada.

Macapá, 08 de julho de 2025.
CARLOS MICHEL MIRANDA DA FONSECA
Secretário de Estado do Planejamento
Decreto nº 5291/2025-GEA

Protocolo 110673

EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 0011.0731.0657.0003/2025

A Secretaria de Estado do Planejamento - SEPLAN torna público que, com fundamento no art. 86, §§ 4º e 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021, aderiu, na condição de órgão não participante, à **Ata de Registro de Preços nº 005/2025**, oriunda do **Pregão Eletrônico SRP nº 108/2024**, conduzido pela **Secretaria de Estado de Compras e Licitações-SECCOMPRAS/AP**.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de Equipamento Tipo Servidor de Virtualização.

Vigência do contrato decorrente da adesão: 12 (doze) meses.

Fornecedor: TECH LEAD SERVIÇO E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 11.887.021/0001-97.

Valor da contratação: R\$ 472.500,00, (quatrocentos e setenta e dois mil e quinhentos reais), conforme quantitativos e valores constantes na referida Ata.

Signatários: CARLOS MICHEL MIRANDA DA FONSECA, Secretário de Estado do Planejamento - Contratante e GERALDO ALVES DO NASCIMENTO JÚNIOR - Representantes Legal - Contratada.

Macapá, 08 de julho de 2025.
CARLOS MICHEL MIRANDA DA FONSECA
Secretário de Estado do Planejamento
Decreto nº 5291/2025-GEA

Protocolo 110674

Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº 0699/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1739.0208/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos Conselheiros Estaduais de Saúde **Adamilton Moraes Flexa, Patricia da Silva, Suzana de Albuquerque Santarém e Adriane**

Magave de França, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até Oiapoque-AP, no período de 14 a 18 de julho de 2025, a fim de realizar fiscalização no Hospital Estadual de Oiapoque e participar de reuniões com o Conselho Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 9 de julho de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 110584

PORTARIA Nº 0700/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1739.0207/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos Conselheiros Estaduais de Saúde **Larice de Brito Barbosa e João Paulo de Brito Gomes** e do colaborador eventual **Hildaércio Ribeiro Dias**, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até Oiapoque-AP, no período de 14 a 18 de julho de 2025, a fim de realizar fiscalização no Hospital Estadual de Oiapoque e participar de reuniões com o Conselho Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 9 de julho de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 110606

PORTARIA Nº 0701/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1739.0211/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento das Conselheiras Estaduais de Saúde **Sonia do Socorro Carmo Oliveira, Lorena Cristina Araújo da Silva e Maria Herminia Saraiva da Silva**, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até Oiapoque-AP, no período de 14 a 19 de julho de 2025, a fim de capacitar as equipes de agentes sanitários recém-formadas por trabalhadores advindos da transposição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 9 de julho de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 110610

PORTARIA N° 0702/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565, de 8 de novembro de 2024, tendo em vista o disposto no Art. 117 da Lei n.º 14.133/2021 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.2532.0120/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância na legislação vigente, atuarem como fiscais do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

N°	EMPRESA	N° CONT.	OBJETO	VIGÊNCIA	NOME DO FISCAL	LOCAL
01	Central de Laudos e Serviços LTDA	014/2023 4º Termo Aditivo	Locação de equipamentos de imagem.	07/07/2025 a 06/07/2026	Renê Gonçalves Mourão	HELAJA
					Junior Lobato Dias	UMS Tartarugalzinho
					Nasly Ravenna Karrima Lima Segundo	HCA/PAI
					Gisely Barbosa de Souza	UMS Mazagão
					Hiago Pontes Moraes	UMS Calçoene
					Everton Cardoso Gomes	UMS Vitória do Jari
					Rosinaldo Batista da Silva	UMS Serra do Navio
					Luiz Carlos Nascimento da Silva	HMML
					Heloise Souza de Sousa	HE
					Dorgival Mota da Silva Junior	UPA da Zona Norte
					Tainara Mendes Pinheiro	HEO
					Suzidarle da Conceição Palheta Santos	HES
					Vilma França Moreira Medeiros	HCAL

Art. 2º Devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa N° 0002/2022-SESA, publicada no Diário Oficial nº 7623 do dia 10 de março de 2022, fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 10 de julho de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 110640

PORTARIA N° 0703/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1739.0213/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos Conselheiros Estaduais de Saúde **Otavio Eutiquio Vasconcelos Pinheiro da Silva, Ruany Camila Soares da Silva e Roselete Maria Paes do Carmo**, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até Belém-PA, no período de 21 a 25 de julho de 2025, com objetivo de resolução de pendências do Relatório Situacional da Casa de Apoio de Belém do Pará.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 10 de julho de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 110709

PORTARIA N° 0704/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1870.0145/2025;

Considerando a instauração da Comissão de Sindicância Investigativa reconduzida por meio da Portaria nº 0579/2025-SESA de 06/06/2025, publicada no DOE nº 8.424 em 06/06/2025, vigorada após o término da Portaria nº 0457/2025-SESA de 13/05/2025, publicada no DOE N° 8.408 com circulação no mesmo dia;
Considerando o esgotamento dos prazos origina das referidas Portarias, sem a conclusão das investigações em razão das complexidades das circunstâncias que envolvem a elucidação dos fatos;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias a Portaria de recondução nº 0579/2025-SESA de 06 de junho de 2025, publicada no Diario Oficial do Estado do Amapá nº 8.424 em 06 de junho de 2025, com circulação no mesmo dia, vigorada após o término da Portaria nº 0457/25-SESA de

13/05/2025, publicada no DOE nº 8.407 com circulação no mesmo dia, objeto que constituiu a Comissão de Sindicância Investigativa encarregada de apurar o alegado nos autos do documento **PRODOC Nº 300101.0077.1851.2137/2024-GABINETE/SESA**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá, revogadas as disposições em contrário.

Macapá, 10 de julho de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 110731

**EXTRATO DA ERRATA AO CONTRATO
EMERGENCIAL Nº 011/2024 - NGC/SESA PROCESSO
Nº 300101.0077.5255.0101/2024**

O **ESTADO DO AMAPÁ**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO AMAPÁ**, com sede na Av. Anhanguera, 265, Bairro Buritizal, CEP 68902-005, na cidade de Macapá, no estado do Amapá, inscrito no CNPJ sob o nº. 23.086.176/0001-03, neste ato representada pela Sra. **NAIR MOTA DIAS**, Decreto nº 7.565/2024, publicado no DOE/AP nº 8.286 de 08 de novembro de 2024, denominada como **CONTRATANTE** e a empresa **TRATALYX SERVIÇOS AMBIENTAIS DO BRASIL EIRELLI**, CNPJ: 10.747.923/0001-65, Endereço: Avenida Benedito Costa, nº 765 - Letra A, Bairro: Marabaixo, CEP: 68906-520, Macapá-AP, Contato (96) 98113-2602, e-mail, contato@tratalyx.com.br, tratalix@hotmail.com, representante legal da empresa: **ALAN DO SOCORRO SOUSA CAVALCANTE**, brasileiro, solteiro, natural de Calçoene - AP, nascido em 01.04.1968, Empresário, residente e domiciliado na Avenida Salgado Filho Nº 375, Bairro Centro, CEP: 68900-032, Macapá-AP, como **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **contrato**, com fundamento no Processo nº 300101.0077.5255.0101/2024, PARECER JURÍDICO Nº 0137/2025 - PLCC/PGE/AP, por meio de Dispensa de Licitação consoante ao Art. 75, inciso III e VIII, com fundamento na LEI N.º 14.133/2021, Processo [SIGA] nº 00001/SESA/2025 e suas alterações.

Macapá-AP, 09 de julho de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 110671

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº
05/2025-SESA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
0002.0770.2939.0002/2022. - GAB/SESA**

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, órgão da Administração Direta do Governo do Estado do Amapá, inscrito no CNPJ sob o nº 23.086.176/0001-03, situada na Av. Anhanguera, nº 265, Beiril, Macapá-AP, neste ato representada pela Senhora **NAIR MOTA DIAS**, Secretária de Estado da Saúde, nomeada pelo Decreto Estadual

nº 7.565, de 08 de novembro de 2024, com fundamento no art. 59 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos arts. 62 e 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, nas disposições da Instrução Normativa Conjunta CGE/PGE nº 002/2024, concomitante ao PARECER TÉCNICO Nº 0010/2023 CAD/CGE e PARECER JURÍDICO Nº 0097/2025-PLCC/PGE/AP, **RECONHECE**, por meio deste termo, o dever de indenizar a empresa **LIFEMED INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES S.A**, no montante de **R\$ 2.351.328,66 (dois milhões, trezentos e cinquenta e um mil, trezentos e vinte e oito reais e sessenta e seis centavos)**, referente ao serviços de especializados no fornecimento de gestão integrada de equipamentos para leitos de UTI, mantidos mesmo após o término do contrato, emergencial nº 17/2021 - NGC/SESA, com vigência de 180 dias (07/05/2021 a 02/11/2021), sendo R\$ 1.235.453,38 (Um milhão, duzentos e trinta e cinco mil e quatrocentos e cinquenta e três reais e trinta e oito centavos), referente aos mês de janeiro/2022 - fatura Nº 4919 e, R\$ 1.115.893,38 (Um milhão, cento e quinze mil e oitocentos e noventa e três reais e trinta e oito centavos) referente ao mês de fevereiro/2022 - fatura Nº 5047, conforme faturas apresentadas, relatórios de fiscalização e certificação dos serviços e demais documentos comprobatórios juntados aos autos do processo em epígrafe.

Publique-se.

Macapá-AP, 09 de julho de 2025.
NAIR MOTA DIAS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE
DECRETO Nº 7.565/2024

Protocolo 110735

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº
03/2025-SESA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
0002.0618.1851.0001/2023.-GAB/SESA**

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, órgão da Administração Direta do Governo do Estado do Amapá, inscrito no CNPJ sob o nº 23.086.176/0001-03, situada na Av. Anhanguera, nº 265, Beiril, Macapá-AP, neste ato representada pela Senhora **NAIR MOTA DIAS**, Secretária de Estado da Saúde, nomeada pelo Decreto Estadual nº 7.565, de 08 de novembro de 2024, com fundamento no art. 59 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos arts. 62 e 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, nas disposições da Instrução Normativa Conjunta CGE/PGE nº 002/2024 e do PARECER TÉCNICO Nº 038/2023 CAD/CGE e PARECER JURÍDICO Nº 851/2023-PLCC/PGE/AP, **RECONHECE**, por meio deste termo, o dever de indenizar a empresa **LIFEMED INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES S.A**, no montante de **R\$ 2.431.053,33 (Dois milhões, quatrocentos e trinta e um mil, cinquenta e três reais e trinta e três centavos)**, referente ao serviços de especializados no fornecimento de gestão integrada de equipamentos para leitos de UTI, mantidos mesmo após o término do contrato, emergencial nº 17/2021 - NGC/SESA, com vigência de 180 dias

(07/05/2021 a 02/11/2021), sendo R\$ 1.195.600,00 (Um milhão, seiscentos e noventa e cinco mil, seiscentos reais), referente aos mês de novembro/2021 - fatura Nº 4876 e, R\$ 1.235.453,33 (Um milhão, duzentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos) referente ao mês de dezembro/2021 - fatura Nº 4877, conforme faturas apresentadas, relatórios de fiscalização e certificação dos serviços e demais documentos comprobatórios juntados aos autos do processo em epígrafe.

Publique-se.

Macapá-AP, 05 de julho de 2025.
NAIR MOTA DIAS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE
DECRETO Nº 7.565/2024

Protocolo 110737

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº04
/2025-SESA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
0002.0320.2939.0013/2022.-GAB/SESA

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, órgão da Administração Direta do Governo do Estado do Amapá, inscrito no CNPJ sob o nº 23.086.176/0001-03, situada na Av. Anhanguera, nº 265, Beiril, Macapá-AP, neste ato representada pela Senhora **NAIR MOTA DIAS**, Secretária de Estado da Saúde, nomeada pelo Decreto Estadual nº 7.565, de 08 de novembro de 2024, com fundamento no art. 59 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos arts. 62 e 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, nas disposições da Instrução Normativa Conjunta CGE/PGE nº 002/2024 e do PARECER TÉCNICO Nº 09/2023 da CGE/ AP, PARECER JURÍDICO Nº 0106/2025-PLCC/PGE/AP, **RECONHECE**, por meio deste termo, o dever de indenizar a empresa **LIFEMED INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES S.A**, no montante de R\$ 1.833.253,32 (um milhão, oitocentos e trinta e três mil, duzentos e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos), sendo R\$ 1.235.453,33 (um milhão, duzentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e três e trinta e três centavos), referente ao mês de março/2022 - fatura Nº 5196 e, R\$ 597.799,99 (quinhentos e noventa e sete mil, setecentos e noventa e nova reais e noventa e nove centavos) referente ao mês de abril/2022 - fatura Nº 5342, conforme faturas apresentadas, relatórios de fiscalização e certificação dos serviços e demais documentos comprobatórios juntados aos autos do processo em epígrafe.

Publique-se.

Macapá-AP, 05 de julho de 2025.
NAIR MOTA DIAS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE
DECRETO Nº 7.565/2024

Protocolo 110744

Secretaria de Justiça e Segurança
Pública

PORTARIA Nº 36/2025 - FUNSEP

O **PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA FUNSEP/AP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 3175, de 08/01/2025, Lei Estadual nº 2357, de 23/06/2018 (DOE-AP 6708, de 28/06/2018), Decreto Estadual nº 3452, de 04/09/2018 (DOE-AP 6756, de 05/09/2018); Decreto Governamental nº 6126, de 28/05/2025 (DOE-AP 8418, 28/05/2025), e de acordo com a Resolução 0002/2022-FUNSEP/SEJUSP e Portaria 0004/2022-FUNSEP/SEJUSP, publicadas no DOE-AP nº 7696, de 24/06/2022.

Considerando ainda, as disposições da Portaria nº 63, de 10 de outubro de 2012 e seguindo orientação contida no Ofício nº 1466/2022-GAB/SEGEN/SEGEN/MJ e nota técnica nº 5/2022 CGTFF/DIGES/SEGEN/MJ, acerca da utilização do Fundo Nacional de Segurança Pública para a execução de encargos, referentes a atividade educacional.

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar a designação dos servidores abaixo relacionados para integrarem o Corpo Técnico do **Curso de Segurança e Proteção de Autoridades - CSPA/2025**, realizado no período de 27/01/2025 a 21/02/2025, pelo Instituto de Ensino de Segurança Pública do Estado do Amapá - IESP/AP, com recurso do Fundo Estadual de Segurança Pública do Amapá (FUNSEP/AP), na Meta 02 (Até 2025, capacitar 5% dos servidores das forças de segurança relacionados ao RMV. Referência: 0. Ano referência: 2023), Ação 01 - SER.11.049.0001 RMV | VII- Capacitação de servidores - Repasse 2023:

Nº	NOME COMPLETO	FUNÇÃO	ÓRGÃO DE ORIGEM
01	Luiz Inácio do Rêgo Gomes	Coordenador	PMAP
02	Daniel dos Santos Miranda	Supervisor	PMAP
03	Elivan de Deus da Natividade	Supervisor	PMAP
04	Marcio Silva Lima	Instrutor	PMAP
05	Manoel Azarias da Costa Parente	Instrutor	PMAP
06	Edvar Campos Isacksson Junior	Instrutor	PMAP
07	Carolina Silva e Melo Farias	Instrutor	CBMAP
08	Delson José Almeida Ribeiro	Instrutor	PMAP
09	Wendel Barbosa Soares	Instrutor	PMAP
10	Edwald dos Santos Junior	Instrutor	PMAP
11	Richard Furtado de Souza	Instrutor	PMAP
12	Felipe Gaia da Silva	Instrutor	PMAP
13	Daniel Menezes	Instrutor	PMAP
14	Waldecy Teles Campos	Instrutor	PMAP
15	Anderson Luis da Silva Coutinho	Instrutor	CBMAP

16	Francisco Holanda de Miranda	Instrutor	MARINHA DO BRASIL
17	Simei Amaro Macena	Instrutor	MARINHA DO BRASIL
18	Lino da Silva Medeiros Junior	Instrutor	PMAP
19	Ivan Raphael Picanço Côrte	Instrutor	PMAP
20	Luiz Carlos Moy Teixeira	Instrutor	PCAP
21	Ana Caroline Naiva Dantas	Instrutor	CBMAP
22	Rafael de Oliveira Bispo	Instrutor	PMAP
23	Jean Carlos Ferreira Vilhena	Instrutor	PMAP
24	Carlos Augusto de S. R. Carneiro	Instrutor	PMAP
25	Hugo Leonardo França Santos	Instrutor	PMAP
26	Elias Rodrigues Moura	Instrutor	PMAP
27	Fernando Machado Costa	Instrutor	CBMAP
28	Antônio Braga Chucre Segundo	Instrutor	CBMAP
29	Amanda Tayná Ferreira da Silva	Instrutor	PMAP
30	Paulo Henrique Bechara e Silva	Instrutor	PMPA
31	Ismael da Silva Barros	Instrutor	PMPA
32	Bruno Ferreira Mazzé	Instrutor	PMPA

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Macapá-AP, 10 de julho de 2025.

Assinado eletronicamente

DANIEL PAES ARAÚJO MARSILI

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

Presidente do FUNSEP/AP

Protocolo 110635

Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo

PORTARIA Nº. 061/2025 - SETE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos dos Artigos 122, 123 e incisos da Constituição do Estado do Amapá, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO o contido no Processo PRODOC nº 0042.0906.2171.0012/2024 - ADIN/SETE e no Parecer Jurídico nº 600/2024 - GAB/PGE/AP;

CONSIDERANDO que foi celebrado com o OFICINA ESCOLA DE LUTHERIA DA AMAZÔNIA - OELA (CNPJ nº 03.470.157/0001-79), o **Termo de Fomento nº 012/2024 - SETE**, com objeto neles especificados;

CONSIDERANDO a necessidade de designação do Gestor da Parceria, com poderes de controle e fiscalização;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora **Paula Guedes de Andrade**, para atuar como Gestor da Parceria, devendo executar a fiscalização da parceira nos termos do que dispõe o artigo 61, da Lei 13.019/2104 e Decreto Estadual nº 6525/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publica-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 10 de julho de 2025.

Marcelino da Rocha Flexa

Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo
Decreto nº 4915 de 24 de abril de 2025

Protocolo 110639

PORTARIA Nº. 062/2025 - SETE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos dos Artigos 122, 123 e incisos da Constituição do Estado do Amapá, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO o contido no Processo PRODOC nº 0042.0906.2171.0002/2025 - ADIN/SETE e no Parecer Jurídico nº 301/2025-GAB/PGE;

CONSIDERANDO que foi celebrado com o OFICINA ESCOLA DE LUTHERIA DA AMAZÔNIA - OELA (CNPJ nº 03.470.157/0001-79), o **Termo de Fomento nº 001/2025 - SETE**, com objeto neles especificados;

CONSIDERANDO a necessidade de designação do Gestor da Parceria, com poderes de controle e fiscalização;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor **Oziel Chucre dos Santos**, para atuar como Gestor da Parceria, devendo executar a fiscalização da parceira nos termos do que dispõe o artigo 61, da Lei 13.019/2104 e Decreto Estadual nº 6525/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publica-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 10 de julho de 2025.

Marcelino da Rocha Flexa

Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo
Decreto nº 4915 de 24 de abril de 2025

Protocolo 110670

**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE
CHAMAMENTO PÚBLICO**

REFERÊNCIA: Inexigibilidade de Chamamento Público - Repasse de recursos públicos à Organização da Sociedade Civil.

PARTE: Oficina Escola de Lutheria da Amazônia - OELA
CNPJ nº 03.470.157/0001-79

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:
0042.0906.2171.0002/2025 SECRETARIA DE ESTADO
DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO

FUNDAMENTO LEGAL: Lei federal de nº 13.019 de julho de 2014, Lei 13.204 de dezembro de 2015 e Decreto Estadual nº 6.795 de 30 de julho de 2023.

PROGRAMA: Emenda Parlamentar Impositiva 1007/2025, do Deputado Estadual Dr. Victor, Programa: 11.333.0037.2115, Elemento de Despesa: 33.50.41 - Contribuições, Fonte 500.

TIPO DE PARCERIA: Termo de Fomento

VIGÊNCIA: O Termo de Fomento terá sua vigência a partir da data de sua assinatura.

VALOR: R\$ 915.346,00 (novecentos e quinze mil, trezentos e quarenta e seis reais).

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO:

Trata-se de procedimento que tem por objeto a Inexigibilidade de Chamamento Público, com vista à celebração de parceria, a ser executada entre o Governo do Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo - SETE e Organização da Sociedade Civil, regularmente constituída, de natureza jurídica de direito privado e sem fins lucrativos.

Sendo assim, a Administração Pública pode dispensar o procedimento de chamamento público com fulcro nos artigos 29 e 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014, que elenca inexigível o chamamento público quando os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público.

Desta forma, esta comissão entende por não haver necessidade de chamamento público no presente caso, ficando caracterizada a hipótese de INEXIGIBILIDADE de realização de chamamento público para firmar Termo de Fomento com a Oficina Escola de Lutheria da Amazônia - OELA, tendo em vista que os recursos são provenientes de Emenda Parlamentar impositiva, as atividades desenvolvidas pela entidade possuem natureza singular, e apta a atender as metas estabelecidas no plano de trabalho, conforme disposições contidas no artigo 31, inciso II, da Lei Federal 13.019/2014 com as alterações dadas pela Lei Federal nº 13.204/2015.

Por meio da transferência financeira pela Administração Pública, a Organização da Sociedade Civil - OSC, em

conformidade com a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e Decreto Estadual nº 6.795 de 30 de julho de 2023, para a celebração da parceria que se destina a execução do projeto **AMAZONIAÇÃO**, que visa ofertar serviços essenciais para o trabalhador, seus familiares e a população em geral, tais como: Workshop voltado para a capacitação empreendedora, atendimentos em saúde, assistência jurídica, serviços de beleza, emissão de documentos e orientação para acesso a benefícios sociais nos municípios de Porto grande, Amapá e Oiapoque/AP, reduzindo o índice de desemprego/desocupação no Estado do Amapá, é de extrema importância por várias razões:

1. AQUISIÇÃO DE HABILIDADES: Os participantes devem adquirir habilidades técnicas relevantes para promover o desenvolvimento para pequenos empreendedores e comerciantes locais e para aqueles que pretendem iniciar um negócio;

2. AUMENTO DA EMPREGABILIDADE: Espera-se que os participantes tenham mais chances de conseguir emprego ou progredir em suas carreiras após a conclusão do programa, devido ao desenvolvimento de habilidades valorizadas pelo mercado de trabalho.

3. MELHORIA DA AUTOCONFIANÇA: Ao adquirir novas habilidades e alcançar metas pessoais, os participantes devem experimentar um aumento da autoconfiança e autoestima, o que pode ser fundamental para sua busca por emprego e sucesso profissional.

4. INSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO: O objetivo final é que os participantes sejam colocados em empregos remunerados ou oportunidades de estágio relacionadas às suas áreas de interesse e habilidades recém-adquiridas.

5. REDUÇÃO DO DESEMPREGO: Espera-se que o programa contribua para a redução das taxas de desemprego na comunidade ou região atendida, fornecendo oportunidades concretas de emprego para os participantes.

6. DESENVOLVIMENTO DE UMA REDE DE APOIO: O programa pode facilitar o desenvolvimento de uma rede de apoio entre os participantes, incluindo mentores, colegas de classe e profissionais da área, que podem oferecer suporte e orientação ao longo de suas trajetórias profissionais.

7. EMPREENDEDORISMO E AUTONOMIA: Além do emprego tradicional, o programa pode incentivar o empreendedorismo e o desenvolvimento de habilidades empresariais entre os participantes, capacitando-os a criar seus próprios negócios e se tornarem empreendedores de sucesso.

8. IMPACTO SOCIAL E ECONÔMICO: Os resultados do programa não apenas beneficiam os participantes individualmente, mas também têm um impacto mais amplo na comunidade e na economia local, contribuindo para o crescimento econômico, a estabilidade social e a redução das desigualdades.

Portanto, o projeto de capacitação, irá proporcionar aos residentes locais a capacitação, com habilidades técnicas necessárias para ingressar e progredir no mercado de trabalho. Com essa iniciativa pretende-se entregar não somente o conhecimento e técnica necessárias, mas também promover a ética e boa atuação profissional,

para que os beneficiários possam ter a possibilidade de conseguir novas oportunidades, em busca do crescimento profissional, além de oportunizar o processo de exposição e comercialização de seus produtos, mediante a realização de palestras de orientação profissional, além disso será incluído atendimentos na área da saúde, serviços de beleza, assistência jurídica, emissão de documentos, orientação para acesso a benefícios sociais e diversas atividades voltadas à cidadania.

O projeto será executado através do Termo de fomento, instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, propostas pela administração pública que envolvam a transferência de recursos financeiros.

II - DA INEXIGIBILIDADE

A parceria proposta entre a administração pública e a organização da sociedade civil justifica-se ser realizada sem chamamento público, visto que os recursos são provenientes de Emenda Parlamentar, em conformidade ao disposto no art. 29 e art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, conforme transcrição a seguir:

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.

“Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto do plano de trabalho ou quanto às metas, Art. 31, da Lei nº 13.019/2014. (...)”

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

Constata-se que a parceria proposta são provenientes, por recursos Emenda Parlamentar Impositiva I007/2025, do Deputado Estadual Dr. Victor, nos termos do Art. 29 da Lei Federal nº 13.019/14, face à inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil.

“Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento

de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei”.

A Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo - SETE formaliza o processo de Inexigibilidade de chamamento público, para realização de parceria através de Termo de Fomento, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Estadual nº 6.795 de 30 de julho de 2023, com a Oficina Escola de Lutheria da Amazônia - OELA pessoa jurídica de direito privado, constituída na forma de associação civil sem fins lucrativos, de interesse coletivo, devidamente inscrita no CNPJ nº 03.470.157/0001-79, endereço eletrônico oelamacapa@gmail.com, com sede na cidade de Macapá, Estado do Amapá, sito a Avenida dos Ipês, nº 367, - Bairro Ipê - CEP: 68.909-469 para realização de curso profissionalizante que irão acontecer em datas, horários e locais específicos, em conformidade com a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Quanto a organização da sociedade civil, destacamos que:

1. **Quanto a Singularidade do Objeto da Parceria:** A OSC demonstrou claramente que possui uma capacidade única e especializada para realizar o projeto, pois se já apresenta a 5ª edição deste projeto amazoniçamento, como também passou a atuar em outras vertentes, investindo também no âmbito social através de projetos sociais. A organização tem proporcionado, há anos, um centro de oportunidade, promovendo a cultura, assistência social, empreendedorismo, educação, simpósios, palestras no Estado do Amapá, buscando o desenvolvimento humano do povo amapaense.

2. **Finalidade Estatutária Necessária:** A finalidade estatutária da OSC está alinhada com os objetivos do projeto no qual são o desenvolvimento de eventos que promovam a economia local e o turismo sustentável. Isso mostra que a OSC está comprometida com a promoção dos mesmos valores e propósitos que o governo do estado busca alcançar.

3. **Capacidade Técnica, Metodológica e Operacional:** A OSC demonstrou possuir não apenas a experiência necessária, mas também a capacidade técnica, metodológica e operacional para realizar com sucesso o projeto. Isso é crucial para garantir que todas as etapas do processo sejam executadas de forma eficiente e eficaz.

4. **Regularidade Documental e Conformidade Legal:** É destacado que a OSC está regularizada e possui toda a documentação necessária para ser parceira. Isso é importante para garantir que a parceria esteja em conformidade com as regulamentações legais e que todas as atividades sejam realizadas de maneira transparente e ética.

5. **Conhecimento e Adaptação às Normativas:** A OSC demonstrou compreender e estar adaptada aos procedimentos e normativas estaduais e federais relevantes para o evento. Isso é essencial para garantir que todas as atividades estejam em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis.

A Comissão de Avaliação e Monitoramento irá utilizar dos meios disponíveis com auxílio dos servidores da

Secretaria, para fiscalizar a execução da parceria, assim como deverá estabelecer os demais procedimentos que serão adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos.

Assim, considerando o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, celebraremos a parceria de forma direta, mantendo todas as regras estabelecidas pela Lei Federal nº 13.019 de 2014, opinando-se por celebrar, em regime de mútua colaboração, o Termo de Fomento com inexigibilidade de chamamento público com a Organização da Sociedade Civil - OSC - Oficina Escola de Lutheria da Amazônia - OELA, tendo por objeto o Repasse de recursos financeiros, tornando-se pública essa justificativa, que poderá ser impugnada no prazo de 5 (cinco) dias, a contar de sua publicação, nesta data, nos termos do art. 32 da citada Lei Federal nº 13.019 de 2014, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera Leis nºs 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015).

Diante de todo o exposto, ao analisarmos a proposta apresentada pela Entidade, verificamos que INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO visando à melhoria na qualidade dos serviços prestados, especialmente por dinamizar e tornar mais eficiente e econômica a prestação dos serviços, restando, portanto, caracterizado a oportunidade e conveniência da Administração, sugerindo a referida Parceria com inexigibilidade do Chamamento Público e assinatura do Termo de Fomento.

Macapá-AP, 06 de junho de 2025.

Marcelino da Rocha Flexa

Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo
Decreto nº 4915 de 24 de abril de 2025

Protocolo 110659

EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2025-SETE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
0042.0906.2171.0002/2025

ENTE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Secretaria de Estado do Trabalho e do Empreendedorismo-SETE.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Oficina Escola Lutheria da Amazônia - OELA, inscrita no CNPJ 03.470.157/0001-79

FUNDAMENTO LEGAL: a Lei Federal nº 13.019/14, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e o Decreto Estadual nº 6525/2025

OBJETO: Formalização da relação de parceria, em regime de mútua cooperação entre o Governo do Estado

do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo e a OFICINA ESCOLA DE LUTHERIA DA AMAZÔNIA, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, visando a execução do Projeto, visando a execução da 5ª Edição do Projeto "Amazonização", que tem por objetivo proporcionar um ambiente de reconhecimento, valorização e celebração dos trabalhadores, promovendo momentos de lazer e integração em homenagem ao Dia Internacional do Trabalho, para reforçar a dedicação de milhares de trabalhadores e trabalhadoras das mais diversas áreas, do setor público e privado, que ajudam a desenvolver os municípios de Porto Grande, Amapá e Oiapoque.

VALOR GLOBAL: A Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo transferirá, para execução do presente Termo de Fomento, recursos no valor R\$ 915.346,00 (novecentos e quinze mil, trezentos e quarenta e seis reais), proveniente de Emenda Parlamentar Impositiva nº 10007/2025 do Deputado Estadual Dr. Vitor. A despesa ocorrerá à conta da seguinte dotação orçamentária: Função: 11- Trabalho, Subfunção: 333 - Empregabilidade, Programa: 0037 - Emprega Amapá, Ação: 2115 - Capacitar Trabalhadores para inserção/reinserção no mercado de trabalho, Fonte de Recursos 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos, Natureza da Despesa 33.50.41, conforme Nota de Empenho 2025NE00172P de 30 de junho de 2025.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de agosto de 2025, para a consecução de seu objeto, possibilitada a sua prorrogação.

DATA DE ASSINATURA: 08 de julho de 2025.

SIGNATÁRIOS: Assinaram este Termo de Fomento MARCELINO DA ROCHA FLEXA, Secretário de Estado e JÉSSICA LARISSA FREITAS DA CRUZ PINGARILHO, Diretora Executiva da Oficina Escola de Lutheria da Amazônia.

Marcelino da Rocha Flexa

Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo
Decreto nº 4915 de 24 de abril de 2025

Protocolo 110669

Secretaria de Assistência Social

PORTARIA Nº 415/2025-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310102.0076.2194.0349/2025 GAB - SEPI e Processo nº 0051.1338.2653.0358/2025 - GAB APOIO/SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos Servidores:

Jacildo Rodrigues Sena, Secretário Executivo/Gabinete, **Francimara dos Santos Maciel**, Chefe de Gabinete e **Alice Bianca Monteiro Silva**, Assessora Jurídica, que se deslocaram da sede de suas atribuições em **Macapá-AP** até o município de **Oiapoque / AP**, no período de **25 a 30 de junho de 2025**, com o objetivo de organizar a logística das lideranças com a Casa Civil no referido município, na aldeia Kuahí.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 10 de julho de 2025.

Hugo Tibiricá Paranhos Cunha

Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 6609/2025

Protocolo 110722

Secretaria de Políticas para Mulheres

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

CONTRATO Nº 006/2025 - SEPM
(Art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021)

Objeto: Contrato de Locação de Imóvel comercial para o funcionamento da Secretaria do Estado de Políticas para Mulheres - SEPM/AP.

Signatários: Secretaria do Estado de Políticas para Mulheres - SEPM/AP. e a Empresa Capital Imóvel.

Processo nº: PROCESSO Nº 0024.1572.1483.0003/2025 - NCCCP/SEPM

Contrato nº: 006/2025 - SEPM.

Valor Global: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

Vigência do Instrumento Contratual: 12 meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos do art. 74, Inc. V da Lei Federal nº 14.133/2021.

I - DO FUNDAMENTO LEGAL

Apresente contratação direta tem amparo no art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, que permite a inexigibilidade para a locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha, condicionada à comprovação da vantagem para a Administração Pública.

Nos termos da lei 14.133/21, a contratação direta depende da avaliação prévias do imóvel, da comprovação de inexistência de imóveis públicos disponíveis e da demonstração da singularidade do imóvel e da vantagem da escolha, o que se faz por meio do presente termo de inexigibilidade.

II - DA NECESSIDADE DA LOCAÇÃO

Considerando a lei estadual nº 811/2004 e a lei estadual complementar nº 148 de 04 de Janeiro de 2023, que dispõe sobre a organização do Poder Executivo do Estado do Amapá a Secretaria das Mulheres necessita de nova estrutura física para abrigar sua sede administrativa, de modo a garantir o adequado funcionamento das suas atividades institucionais. A atual estrutura mostra-se

insuficiente quanto à acessibilidade, à divisão interna e ao fluxo de atendimento ao público, o que compromete a eficiência do serviço prestado, atualmente, a SEPM tem 44 (quarenta e quatro) servidores em seu quadro funcional, fora os servidores a disposição.

III - DA SINGULARIDADE DO IMÓVEL

O imóvel situado no Endereço do Imóvel Avaliado: Rua Piauí, Pacoval, nº 673 - Macapá - AP, apresenta características específicas de localização e estrutura interna que atendem, de forma adequada e imediata, às necessidades da Administração, destacando-se:

- Localização estratégica no centro urbano, facilitando o acesso da população atendida;
 - Estrutura física já adaptada para uso administrativo, com salas, auditório, banheiros, rede elétrica e lógica adequadas;
 - Acessibilidade para pessoas com deficiência;
 - Condições de ventilação e iluminação natural compatíveis com normas sanitárias e de conforto ambiental;
- Disponibilidade imediata para ocupação:
- Essas características inviabilizam a competição objetiva com outros imóveis, dada à inexistência de alternativa equivalente nas mesmas condições de localização e estrutura.

IV - JUSTIFICATIVA:

1. Considerando que o prédio situado na Rua São José, 1570, centro de Macapá - AP, pertencente a Vice Governadoria e foi cedido para uso da Secretaria de Estado de Políticas Para as Mulheres - SEPM;

2. Considerado que este órgão está instalado, de forma precária, em 5 salas, e que atualmente a Sede Administrativa das Secretaria das Mulheres, encontra-se sem estrutura física para o desenvolvimento de suas atividades, iniciou-se a busca por imóveis, disponíveis e em boas condições estruturais para ocupação e execução de suas atividades de forma imediata e nos termos da legislação vigente, conforme detalhado no Termo de Referência, acostado neste processo;

3. Considerado que os bens móveis e equipamentos aonde funciona a Sede anterior, localizado na rua São José, 1570 centro de Macapá, está sem espaço físico e considerando que o Estudo Técnico Preliminar, é a primeira etapa do planejamento da administração pública para dar início a realização de contratações públicas e que neste caso específico, teve por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento das demandas constitucionais desta Secretaria das Mulheres e de seu quadro de serviços de servidores;

4. Considerando que o Laudo Funcionalidade, apresenta valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) mensais, corresponde ao laudo de avaliação de mercado de imóvel para locação e suas condições de vantagem para SEPM, de um novo espaço para suas atividades administrativas;

5. Considerando o Laudo Técnico da SEINF, de Avaliação e vistoria do imóvel e excelente e de ótima localização

e pronto para seu funcionamento. Vale mencionar que o valor do aluguel além de ter de baseado nos laudos, foi sopesado de comum acordo com esta administração da SEPM. Além de que, o imóvel está adaptado para as necessidades específicas desta SEPM.

6. Considerando que a Mudança da Sede Administrativa e salutar, pois assim aonde está o prédio na Rua São José, 1570, centro de Macapá - AP, vai abrigar a nova Sede do Centro AMA LGBT, e o espaço junto com o CAMUF, vai ser tornar um Complexo da Mulher, para um melhor atendimento integral e humanizado às mulheres Amapaense;

7. Com o valor proposto pelo locador, em que pese não ter nas mediações do imóvel na mesma qualidade. Acrescenta-se que o valor do aluguel auferido acima se justifica em virtude imediata necessidade desta Secretaria das Mulheres, em prestar um atendimento de qualidade à sociedade Amapaense.

V - ENQUADRAMENTO NA HIPÓTESE DE INEXIGIBILIDADE

A Secretaria da Mulher pretende realizar a contratação direta junto a proprietária do imóvel mediante a inexigibilidade da licitação fundamentada no ar. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021. Confirma-se:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de [...]

V - Aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

A inexigibilidade informada decorre da inexistência de uma pluralidade de imóveis aptos a alcançar o objetivo pretendido pela Administração da SEPM, ou seja, como nas demais hipóteses de inexigibilidade, não se trata de **mera discricionariedade** atribuída ao Gestor, e sim de vedação à realização do procedimento licitatório, devido à impossibilidade de competição, em face das características de instalação e de localização próprias do imóvel.

Diante de todo o exposto, optamos pela DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - Amapá, 25 de Junho de 2025.
Gabinete da Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres
MARIA JANIELE PEREIRA
Secretária em Exercício SEPM/AP
Decreto n. 6874/2025 - GEA

Protocolo 110749

Secretaria da Pesca e Aquicultura

PORTARIA N.º 169/2025-GAB/SEPAq/AP

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE PESCA E

AQUICULTURA DO AMAPÁ-SEPAQ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do **DECRETO Nº 3714 DE 18 DE MARÇO DE 2025** e **CONSIDERANDO** o **OFÍCIO Nº 470101.0077.4245.0105/2025 COORDEXAQ - SEPAQ** e **OFÍCIO Nº 470101.0077.2978.0648/2025 GAB - SEPAQ**,

RESOLVE:

Art.1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **CLAUDIOEUDSDAROCHATITO**, Agente Administrativo do Quadro Federal lotado na SEPAQ; **ERCILIO RAMOS DE LIMA**, Extensionista em Pesca e Aquicultura; **MÁRIO RODRIGUES VIEIRA**, Gerente de Núcleo de Extensão da Aquicultura; e **RENATA DAS GRAÇAS BARBOSA MARINHO**, Extensionista Agropecuária, que viajarão da sede de suas atribuições, em **Macapá-AP**, até o município de **Amapá-AP**, com o objetivo de realizarem capacitação técnica em piscicultura básica para os produtores rurais e piscicultores das Comunidades do Cruzeiro e Piquiá, no período de **20 a 26 de julho de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

MACAPÁ-AP, 10 DE JULHO DE 2025.
FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA
Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá- SEPAq/AP
Decreto Nº 3714/2025-GEA

Protocolo 110686

PORTARIA N.º 170/2025-GAB/SEPAq/AP

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ-SEPAQ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do **DECRETO Nº 3714 DE 18 DE MARÇO DE 2025** e **CONSIDERANDO** o **DESPACHO Nº 470101.0077.4248.0142/2025 (fl. 03)** e **OFÍCIO Nº 470101.0077.2978.0659/2025 GAB - SEPAQ**,

RESOLVE:

Art.1º - AUTORIZAR a alteração de lotação do servidor **Ricardo Silveira de Medeiros**, matrícula 0090191-1-01, ocupante do cargo de Extensionista em Pesca e Aquicultura, para exercer suas funções no município de **Oiapoque/AP**, permanecendo vinculado à Secretaria de Estado da Pesca e Aquicultura - SEPAQ, por intermédio da Coordenação de Extensão da Pesca - COORDEXP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 14 de julho de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

MACAPÁ-AP, 10 DE JULHO DE 2025.
FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA
Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá- SEPAq/AP
Decreto Nº 3714/2025-GEA

Protocolo 110691

PORTARIA Nº 489/2025 - SECULT

Secretaria de Cultura

PORTARIA Nº 487/2025 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.0757.2361.0245/2025 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **CLOTILDE NAZARE NAZARIO DAVID**, Gerente do Núcleo de Planejamento/FEC/SECULT, Código CDS-2 para atuar como Fiscal dos Termos de Execução Cultural - TECs nº 557 e 558/2025 a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 08 de julho de 2025.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 110642

PORTARIA Nº 488/2025 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.0757.2361.0243/2025 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **VANIA DO SOCORRO DAS CHAGAS RIBEIRO RODRIGUES**, Chefe De Unidade De Contratos / CDS 1, para atuar como Fiscal do Termo de Execução Cultural - TEC nº 556/2025 a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 08 de julho de 2025.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 110643

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido nos Processos Nº 0054.1234.2361.0069/2025 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores, **RAMON CARDOSO DA ROCHA SILVA**, Chefe De Unidade De Logística De Transporte, Nível CDS-1; **TAIRO PIRES DA SILVA**, Gerente de Núcleo, Nível CDS-2 ; **DANILO SILVA DE SOUZA**, Gerente De Núcleo de Comunicação e Logística, Nível CDS-2, da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o município de Oiapoque-AP, para realizarem atividades técnicas no Museu dos Povos Indígenas KUAHÍ, no período de 11 a 20 de julho de 2025.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 09 de julho de 2025.

CLÍCIA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 110644

PORTARIA Nº 491/2025 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.0757.2361.0247/2025 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **ROSEANE DOS SANTOS FERNANDES**, Servidora Estadual - Assistente Administrativo, para atuar como Fiscal dos Termos de Execução Cultural - TECs Nº 560 e 561/2025, a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 09 de julho de 2025.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 110645

PORTARIA Nº 492/2025 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido nos Processos Nº 0054.1274.2361.0001/2025 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores, **BEZALIEL OLIVEIRA DA SILVA**, Chefe de Unidade de Logística de Material e Patrimônio, Nível CDS-1; **LOURIVAL NATIVIDADE DOS SANTOS CARVALHO** Motorista do Secretário, da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o município de Oiapoque-AP, para realizarem atividades técnicas no Museu dos Povos Indígenas KUAHÍ, no período de 11 a 15 de julho de 2025.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 10 de julho de 2025.
CLÍCIA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 110680

PORTARIA Nº 493/2025-SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025 que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura/SECULT; e tendo em vista o contido no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0054.0332.2361.0008/2025 - URDD/SECULT**.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como GESTOR e FISCAL do **TERMO DE CONTRATO** referente Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Técnicos especializados em Urbanização de Logradouros Públicos, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Cultura do Amapá, em cumprimento as recomendações constantes da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto nº 11.246, de 2022.

Gestor do Contrato:

Nome do servidor: - Paulo Damasceno da Costa - Chefe de Unidade/Unidade de Logística de Serviços Gerais/ Núcleo de Comunicação e Logística/ Coordenadoria Administrativa Financeira - Decreto nº 2032/2025-GEA.

Fiscal do Contrato:

Nome do servidor: Benzaliel Oliveira da Silva - Chefe de Unidade/Unidade de Logística de Material e Patrimônio/ Núcleo de Comunicação e Logística/Coordenadoria Administrativa Financeira - Decreto nº 5610/2025-GEA.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 10 de julho de 2025.
CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura/SECULT Decreto Estadual nº 1985/2025-GEA

Protocolo 110681

PORTARIA Nº 494/2025-SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025 que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura/SECULT; e tendo em vista o contido no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0054.0398.2361.0007/2025 - URDD/SECULT**

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como GESTOR e FISCAL do **TERMO DE CONTRATO** referente a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Técnicos especializados de Implantação de estruturas em Concreto, Metálica, Madeira a secretaria de cultura e todas as suas vinculadas, em cumprimento as recomendações constantes da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto nº 11.246, de 2022.

Gestor do Contrato:

Nome do servidor: - Danilo Silva de Souza - Gerente de Núcleo/Núcleo de Comunicação e Logística/ Coordenadoria Administrativa Financeira da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT - Decreto nº 2029/2025 - GEA.

Fiscal do Contrato:

Nome do servidor: Ramon Cardoso da Rocha Silva - Chefe da Unidade de Logística de Transporte da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT - Decreto nº 2031/2025-GEA.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 10 de julho de 2025.
CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura/SECULT Decreto Estadual nº 1985/2025-GEA

Protocolo 110682

EXTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 011/2025, Processo Administrativo nº 0054.0332.2361.0008/2025 - URDD/SECULT.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Cultura/ SECULT. **CONTRATADA:** EMPRESA CRONOS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 14.877.453/0001-05. **DA FUNDAMENTAÇÃO:** Contrato é firmado com observância das disposições do art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, da Lei n.º 14.133/2021, da Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei

Complementar n.º 147/2014, Lei Complementar Estadual n.º 108/2018, Decreto Federal n.º 8.538/2015, Decreto Estadual n.º 3.184/2016, Decreto Estadual n.º 3.778/2021, Decreto Estadual n.º 0463/2022, Decreto Estadual n.º 1.715/2023, Decreto Estadual n.º 1.716/2023, Instrução Normativa Estadual n.º 003/2022-PGE e, subsidiariamente, no que couber, pela Lei n.º 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor (CDC), legislação correlata e demais exigências estabelecidas Edital do Pregão Eletrônico n.º 095/2024-SECCOMPRAS, Ata de Registro de Preços n.º 021/2025-SECCOMPRAS/AP e seus anexos, constantes no processo SIGA Nº 003/2024-SECCOMPRAS. **DO OBJETO:** Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Técnicos especializados de Implantação de estruturas em Concreto, Metálica, Madeira à Secretaria de Estado da Cultura e todas suas vinculadas. **DO VALOR:** O valor estimado do Contrato é de R\$1.535.827,76 (um milhão quinhentos e trinta e cinco mil e oitocentos e vinte e sete reais e setenta e seis centavos). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento, exercício 2025, na dotação abaixo discriminada: Unidade Gestora: 380101 - Secretaria de Estado da Cultura/SECULT. Programa de Trabalho: 13.122.0006.2194 - Manutenção de Serviços Administrativos/SECULT Natureza de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Fonte: 500 - Outros recursos não vinculados de impostos; Valor indicado: R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais). Nota de Empenho nº 2025NE00447, de 07/07/25. **DA VIGÊNCIA:** A contratação tem prazo de vigência de até 12 (doze) meses, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, com início em 09/07/2025 e encerramento em 09/07/2026, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo o prazo de execução prorrogável na forma do art. 107 da Lei n.º 14.133/2021. Assinaram a Secretária de Estado da Cultura /SECULT a Sra. **Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli e o Sr. Wanderson Ferreira dos Santos**, representante da EMPRESA CRONOS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

Macapá/AP, 09 de julho de 2025.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura/SECULT
Decreto Estadual nº 1985/2025-GEA

Protocolo 110679

EXTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 012/2025, Processo Administrativo nº 0054.0332.2361.0008/2025 - URDD/SECULT. **CONTRATANTE:** Secretaria de Estado da Cultura/SECULT. **CONTRATADA:** Empresa UNI NORTH - CNPJ nº 33.281.390/0001-74. **DA FUNDAMENTAÇÃO:** Contrato é firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, da Lei n.º 14.133/2021, da Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, Lei Complementar Estadual n.º 108/2018, Decreto Federal n.º 8.538/2015, Decreto Estadual n.º 3.184/2016, Decreto Estadual n.º 3.778/2021, Decreto Estadual n.º 0463/2022, Decreto Estadual n.º 1.715/2023, Decreto Estadual n.º

1.716/2023, Instrução Normativa Estadual n.º 003/2022 - PGE e, subsidiariamente, no que couber, pela Lei n.º 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor (CDC), legislação correlata e demais exigências estabelecidas Edital do Pregão Eletrônico nº 064/2024 -SECCOMPRAS/AP, Ata de Registro de Preços Parcial nº 22/2024 - SECCOMPRAS e seus anexos, constantes no processo SIGA Nº 003/2024-SECCOMPRAS. **DO OBJETO:** Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Técnicos especializados em Urbanização de Logradouros Públicos, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Cultura do Amapá - SECULT. **DO VALOR:** O valor estimado do Contrato é de R\$ 2.563.835,92 (dois milhões, quinhentos e sessenta e três mil, oitocentos e trinta e cinco reais e noventa e dois centavos). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento, exercício 2025, na dotação abaixo discriminada: Unidade Gestora: 380101 - Secretaria de Estado da Cultura/SECULT. Programa de Trabalho: 13.122.0006.2194 - Manutenção de Serviços Administrativos/SECULT Natureza de Despesa: 33.90.37 - Locação de Mão de Obra; Fonte: 500 - Outros recursos não vinculados de impostos; Valor indicado: R\$1.166.143,00 (Um milhão cento e sessenta e seis mil e cento e quarenta e três reais). Nota de Empenho nº 2025NE00455 de 09/07/2025. **DA VIGÊNCIA:** A contratação tem prazo de vigência de até 12 (doze) meses, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, com início em 09/07/2025 e encerramento em 09/07/2026, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo o prazo de execução prorrogável na forma do art. 107 da Lei n.º 14.133/2021. Assinaram a Secretária de Estado da Cultura /SECULT a Sra. **Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli e o Sr. Carlos Eduardo dos Santos Peixoto**, representante da Empresa UNI NORTH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

Macapá/AP, 09 de julho de 2025.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura/SECULT
Decreto Estadual nº 1985/2025-GEA

Protocolo 110684

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 562/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.0757.2361.0562/2025 - URDD/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.
CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.
PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DA CULTURA - ACAC, representado neste ato pelo Sr. **JOSÉ ERIELSON COUTINHO DOS SANTOS**.
OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural

“BROTHER JOY” na programação alusiva ao “**ROCK EM MOVIMENTO: O SOM DA RESISTÊNCIA**”, a ser realizado no dia 19 de julho de 2025, a partir das 18h00, na Praça do Vilelão
VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), conforme Plano de Trabalho.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39
VIGÊNCIA: 09 de julho a 19 de agosto de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 09 julho de 2025.

Macapá/AP, 09 de julho de 2025.

Protocolo 110685

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
Nº563/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
0054.0757.2361.0226/2025 - URDD/SECULT. **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO:** Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.
CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, em exercício, representada pela Secretária - CLÍCIA HOANA VIEIRA VILHENA DI MICELI.
PROPONENTE: Sr. FRANSISCO DIEGO DA SILVA MEIRELES.
OBJETO: Apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “NOVA ORDEM” no “**ROCK EM MOVIMENTO: O SOM DA RESISTÊNCIA**”, que será realizada no dia 19 de julho de 2025, a partir das 18h, na Praça do Vilelão.
VALOR GLOBAL: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), conforme Plano de Trabalho.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.
VIGÊNCIA: 09 de julho a 19 de agosto de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 09 de julho de 2025.

Macapá/AP, 09 de julho de 2025.

Protocolo 110687

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº
564/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
0054.0757.2361.0226/2025 - URDD/SECULT. **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO:** Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.
CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura
- SECULT/AP, em exercício, representada pela Secretária

- CLÍCIA HOANA VIEIRA VILHENA DI MICELI.
PROPONENTE: Sr. RAFAEL MIRANDA MENDES.
OBJETO: Apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “BANDA REPUDIO 96” no “**ROCK EM MOVIMENTO: O SOM DA RESISTÊNCIA**”, que será realizada no dia 19 de julho de 2025, a partir das 18h, na Praça do Vilelão.
VALOR GLOBAL: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), conforme Plano de Trabalho.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.
VIGÊNCIA: 09 de julho a 19 de agosto de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 09 de julho de 2025.

Macapá/AP, 09 de julho de 2025.

Protocolo 110690

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº
565/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº
0054.0757.2361.0226/2025 - URDD/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.
CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI.
PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO AMAZÔNIA CRIATIVA, neste ato representado pelo Sr. JOSIMAR FERREIRA TRINDADE.
OBJETO: Apoio financeiro para execução da Ação Cultural “BANDA PSYCHOCANDY”, na programação “**ROCK EM MOVIMENTO: O SOM DA RESISTÊNCIA**”, a ser realizada no dia 19 de julho de 2025, a partir das 18h, na Praça do Vilelão.
VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), conforme Plano de Trabalho.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.
VIGÊNCIA: 09 de julho a 19 de agosto de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 09 de julho de 2025.

Macapá/AP, 09 de julho de 2025.

Protocolo 110693

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº
571/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº.
0054.0757.2361.0250/2025 - URDD/SECULT.
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual

nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, neste ato representada pela Secretária, a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: **A2P PRODUÇÕES LTDA**, representado neste ato pelo **Sr. ADAN FLEXA CARDOSO**.

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “**NELSON BRAGA**”, na programação “**FESTIVIDADE DE NOSSA SENHORA DA PIEDADE - MAZAGÃO VELHO**”, a ser realizado nos dias 11 e 12 de julho de 2025, na Sede Mocito Ayres - Mazagão Velho.

VALOR GLOBAL: **R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)**, conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 10 de julho a 12 de agosto de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 10 de julho de 2025.

Macapá/AP, 10 de julho de 2025.

Protocolo 110696

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 572/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.0757.2361.0250/2025 - URDD/SECULT **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO:** Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, neste ato representado pela sua Secretária, a Sra. **CLICIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: **ASSOCIAÇÃO DE MÚSICOS E COMPOSITORES DO AMAPÁ - AMCAP**, neste ato representado pelo **Sr. LEONARDO FERREIRA TRINDADE**.

OBJETO: concessão de apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “**TALITA SOARES**”, na programação de “**FESTIVIDADE DE NOSSA SENHORA DA PIEDADE - MAZAGÃO VELHO**”, a ser realizado nos dias 11 e 12 de julho de 2025, na Sede Mocito Ayres - Mazagão Velho.

VALOR GLOBAL: **3.200,00 (três mil e duzentos reais)**, conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 10 de julho a 12 de agosto de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 10 de julho de 2025.

Macapá/AP, 10 de julho de 2025.

Protocolo 110697

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 573/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 0054.0757.2361.0250/2025 - URDD/SECULT **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO:** Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, neste ato representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: **INSTITUTO ARTISTICO CULTURAL LÍNGUA SOLTA - IACLS**, representado neste ato pela **Sr.ª. KELSIA NE QUARESMA SILVA**.

OBJETO: concessão de apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “**DJ ALAIN CRISTOFER**”, na programação de “**FESTIVIDADE DE NOSSA SENHORA DA PIEDADE - MAZAGÃO VELHO**”, a ser realizado nos dias 11 e 12 de julho de 2025, na Sede Mocito Ayres - Mazagão Velho.

VALOR GLOBAL: **R\$3.200,00 (três mil e duzentos reais)**, conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 10 de julho a 12 de agosto de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 10 de julho de 2025.

Macapá/AP, 10 de julho de 2025.

Protocolo 110698

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 559/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 0054.0757.2361.0241/2025 - URDD/SECULT **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO:** Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, neste ato representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: **INSTITUTO ARTISTICO CULTURAL LÍNGUA SOLTA - IACLS**, representado neste ato pela **Sr.ª. KELSIA NE QUARESMA SILVA**.

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “**DJ DELSON MORENO**”, na programação “**FESTA TRADICIONAL E RELIGIOSA DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - BAILIQUE**”, a ser realizada no dia 19 de julho de 2025, às 18h00, na Comunidade Livramento do Bailique.

VALOR GLOBAL: **R\$3.000,00 (três mil reais)**, conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301;

Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378;
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 10 de julho a 19 de agosto de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 10 de julho de 2025.

Macapá/AP, 10 de julho de 2025.

Protocolo 110702

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº
552/2025 - FEC/SECULT/AP.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº.
0054.0757.2361.0227/2025 - URDD/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/
SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual
nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais
legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por

meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP,
representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA
VILHENA VEIRA DI MICELI.**

PROPONENTE: ARTUR DA SILVA LOPES.

OBJETO: Execução da Ação Cultural “**ARTUR KUYRA**”,
na programação **XIII CONGRESSO ESTADUAL DAS
PARTEIRAS TRADICIONAIS DO AMAPÁ**, a ser
realizado no período de 15 e 16 de julho de 2025, LOCAL:
LARANJAL DO JARÍ-AP.

VALOR GLOBAL: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos
reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301;
Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378;
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.

VIGÊNCIA: de 16 julho à 16 de agosto de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 10 de julho de 2025.

Macapá/AP, de 10 julho de 2025.

Protocolo 110721

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



**Entre em contato com o
Núcleo de Imprensa Oficial
através do WhatsApp.**

Agência Amapá**PORTARIA Nº 074/2025-AGÊNCIA AMAPÁ**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 8307 de 13 de dezembro de 2024 e no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta no PROCESSOS Nº 0018.0332.1112.0030/2025 - NUADM/ AGEAMAPA.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a alteração no usufruto de férias regulamentares do servidor JOSELITO SANTOS ABRANTES - Diretor da Diretoria de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - DAMPE, matrícula nº 09783887-3-01, programadas para o período 01.07.2025 a 30.07.2025, para um posterior período a ser marcado considerando motivo de superior interesse público.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá-AP, 02 de julho de 2025.

WANDENBERG PITALUGA FILHO
Diretor-Presidente
Decreto nº 8307/2024-GEA

Protocolo 110637

SIAC - Super Fácil**SIAC - SUPER FÁCIL****PORTARIA Nº 089/2025-SIAC/SUPER FÁCIL**

Concede férias anuais a servidores atuantes em âmbito do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/Super Fácil.

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 0020/2023 de 02 de janeiro de 2023 e,

CONSIDERANDO que a Escala Anual de Férias é elaborada pela Unidade de Pessoal/NAF, com base nas informações encaminhadas das diversas Unidade deste SIAC/Super Fácil, nos termos do Art.9º do decreto Estadual nº.4278 de 16 de novembro de 2021, publicado no DOE nº.7544,

CONSIDERANDO a necessidade de publicação mensal da relação de férias de servidores, nos termos do Art.13 do decreto Estadual nº.4278 de 16 de novembro de 2021, publicado no DOE nº.7544,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar, em parte, a Portaria nº 085/2025 de 04.07.2025, publicada no D.O.E nº. 8.443 de 04.07.2025, que concedeu ao servidor **Marlos Silva Oliveira**, 15 (quinze) dias de **férias regulamentares**, do exercício de 2025.

Onde se le: 24.07.2025 a 07.08.2025

Leia-se: 28.07.2025 a 11.08.2025

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrato.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão.

Macapá-AP, 09 de julho de 2025

Renata Apóstolo Santana
Diretora Geral-SIAC/SUPERFÁCIL
Decreto nº 0020/2023

Protocolo 110651

SIAC - SUPER FÁCIL**PORTARIA Nº 090/2025-SIAC/SUPERFÁCIL**

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC-SUPER FÁCIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 0020/2023, de 02 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento, da sede de suas atribuições em Macapá/AP até a cidade Brasília/DF, da servidora Ana Ligia dos Santos Costa, Gerente de Núcleo de Orientação ao Cidadão, no período de 14 a 18 de julho de 2025, para acompanhar a Diretora Geral Renata Apóstolo Santana em agenda institucional junto ao Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional e Ministério do Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão - SIAC/SUPER FÁCIL

Macapá/AP, 10 de julho de 2025.

RENATA APOSTOLO SANTANA
Diretora Geral SIAC/Super Fácil
Decreto de no 0020/2023-GEA

Protocolo 110654

SIAC - SUPER FÁCIL**PORTARIA Nº091 /2025-SIAC/SUPERFÁCIL**

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao

Cidadão/SIAC-SUPER FÁCIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 0020/2023, de 02 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - homologar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, da sede de suas atribuições em Macapá-AP, em 03 de julho de 2025, até os Municípios de Serra do Navio e Pedra Branca do Amapari, com o objetivo de realizar técnica para levantamento e entrega de material de visualização nas unidades SIAC-Super Fácil dos referidos municípios.

Ariele Socorro Martins da Silveira - Diretora Adjunta-SIAC-SUPER FÁCIL
Dausdeni Cosme Souza dos Santos.-Auxiliar Educacional/ADM DGA
Nicolle Barros Rodrigues- Gerente Setorial de Articulação Institucional

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão - SIAC/SUPER FÁCIL

Macapá/AP, 10 de julho de 2025.

RENATA APOSTOLO SANTANA
Diretora Geral SIAC/Super Fácil
Decreto de nº 0020/2023-GEA

Protocolo 110655

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá**PORTARIA Nº 0460/2025 - DETRAN/AP, DE 10 DE JULHO DE 2025**

O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 5664 de 19 de maio de 2025 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

CONSIDERANDO os incisos III e X do Art.22 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO tendo em vista os termos da Resolução nº 807, de 15 de dezembro de 2020, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;

CONSIDERANDO, a necessidade de ampliar a segurança dos proprietários de veículos, que celebram financiamentos contraídos com alienação, penhor, arrendamento e reserva, com vistas ao registro desses contratos;

CONSIDERANDO, os termos da Portaria nº 732/2014-DETRAN/AP, a qual regulamenta o registro, Cadastramento e Renovação anual de Agentes Financeiros, para efeito de inclusão e/ou exclusão de gravames no Sistema Nacional de Gravames - SNG, bem como do registro de Contrato de veículos, junto ao DETRAN/AP;

CONSIDERANDO, por derradeiro que a documentação apresentada pelo agente financeiro **BANCO C6 S.A, CNPJ: 31.872.495/0001-72**, atende às exigências contidas na Portaria epigrafada, conforme o contido no Processo nº 0053.0649.2804.0338/2025 - CCRED/DETRAN .

RESOLVE:

Art. 1º RECRENCIAR O BANCO BANCO C6 S.A, CNPJ: 31.872.495/0001-72, com endereço na **AV. NOVE DE JULHO, Nº3186, JARDIM PAULISTA, SÃO PAULO-SP, CEP:01.406-000**, no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

Art. 2º O presente recadastramento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses a contar do dia 07/08/2025 a 07/08/2026.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

EMMANUEL DANTE SOARES PEREIRA
Diretor-Presidente Interino do DETRAN-AP
Decreto nº 5664 de 19 de maio de 2025

Protocolo 110699

PORTARIA Nº 0461/2025 - DETRAN/AP, DE 10 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR - PRESIDENTE INTERINO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Decreto Nº 5664 de 19 de maio de 2025.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 58, inciso III; 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que dispõe sobre as Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização do **CONTRATO nº 003/2020, os quais integram este instrumento, independente de transcrição - DETRAN/ AP X MARCO ZERO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP**, por servidoras visando subsidiar e garantir o fiel cumprimento das cláusulas nele previstas:

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR as servidoras **JÔSE AMANAJÁS CARDOSO**, Gerente do Núcleo de Pagamento, para atuar como **Fiscal Titular** e **JULIANA BLANC DOS SANTOS MONTEIRO**, Assistente Administrativo de Trânsito, para atuar como **Fiscal Suplente** no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, do **contrato nº 003/2020 - DETRAN/AP firmado com a empresa MARCO ZERO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP - CNPJ (MF) Nº 12.827.765/0001-89**.

Art. 2º - São obrigações do Fiscal Titular, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto nos artigos 58, inciso III; 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, cabendo ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade, sobretudo no que concerne a qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;

II - Emitir os respectivos relatórios, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na prestação do serviço;

III - Encaminhar relatório mensal à Coordenadoria de Contratos e Convênios e Prestação de Contas - CCCPC/DETRAN-AP, para ciência e acompanhamento das ocorrências do Contrato, conforme art. 77 do Estatuto do DETRAN/AP;

IV - Notificar a contratada quando da ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais, juntando o respectivo documento ao processo de contratação da Empresa;

V - Quando necessário, propor a celebração de aditivos e dar impulso à respectiva instrução do processo, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias antes do prazo de expiração do contrato;

VI - Propor a celebração de rescisão, quando necessário;

VII - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VIII - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

IX - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

X - Manter, sob sua guarda, cópia do contrato e seus respectivos aditivos;

XI - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

XII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XIII - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XIV - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

XV - As ocorrências acerca da execução contratual deverão ser registradas durante toda a vigência da prestação dos serviços.

XVI - Outras atribuições correlatas ao contrato acima mencionado.

§1º - Na hipótese do inciso V deste artigo, a Coordenadoria de Contratos, Convênios e Prestação de Contas (CCCPC) manterá em registro próprio, o controle dos prazos de vigência de contratos administrativos, e acionará o fiscal do contrato no prazo estabelecido, para que dê início à instrução do processo de prorrogação de vigência, observando-se o ANEXO ÚNICO desta portaria, sem

prejuízo de que este o faça por conta própria, com comunicação à CCCPC.

§2º - Recebida a comunicação da CCCPC nos termos do parágrafo anterior, o fiscal deverá instruir o processo de prorrogação de vigência no prazo de 10 (dez) dias, prorrogável por igual período, mediante justificativa fundamentada, para retorno imediato à CCCPC para demais trâmites.

§3º Descumpridos os prazos sem motivo idôneo, o fiscal será responsabilizado pela omissão, nos termos da Lei Estadual nº 066/1993.

Art. 3º - A Coordenadoria de Contratos, Convênios e Prestação de Contas, disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do processo, em formato digital, e, oportunamente, dos aditivos posteriormente celebrado, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização.

Art. 5º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao Diretor - Presidente desta Autarquia, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 6º - Os Fiscais do Contrato poderão ser substituídos a qualquer tempo, a critério do gestor do contrato.

Art. 7º - A Diretoria Administrativa Financeira deverá ser comunicada desta nomeação, para o acompanhamento do Contrato e adoção de providências que julgar necessário.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

EMMANUEL DANTE SOARES PEREIRA
Diretor Presidente Interino do DETRAN-AP
Decreto nº 5664/2025 de 19 de maio de 2025

Protocolo 110700

PORTARIA Nº 0462/2025 - DETRAN/AP, DE 10 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 5664 de 19 de maio de 2025 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

CONSIDERANDO os incisos III e X do Art.22 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO tendo em vista os termos da Resolução nº 807, de 15 de dezembro de 2020, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;

CONSIDERANDO, a necessidade de ampliar a segurança dos proprietários de veículos, que celebram financiamentos contraídos com alienação, penhor, arrendamento e reserva, com vistas ao registro desses contratos;

CONSIDERANDO, os termos da Portaria nº 732/2014-DETRAN/AP, a qual regulamenta o registro, Cadastramento e Renovação anual de Agentes Financeiros, para efeito de inclusão e/ou exclusão de gravames no Sistema Nacional de Gravames - SNG, bem como do registro de Contrato de veículos, junto ao DETRAN/AP;

CONSIDERANDO, por derradeiro que a documentação apresentada pelo agente financeiro **RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA / CNPJ 51.855.716/0001-01**, atende às exigências contidas na Portaria epigrafada, conforme o contido no Processo nº 0053.0649.2804.0323/2025 - CCRED/DETRAN;

RESOLVE:

Art.1º RECRENCIAR RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA / CNPJ 51.855.716/0001-01, com endereço na **AV. MURCHID HOMSI, 1404, VILA DINIZ, SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/ SP, CEP: 15.013-000**, no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

Art. 2º O presente recadastramento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses a contar do dia 27/07/2025 a 27/07/2026.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

EMMANUEL DANTE SOARES PEREIRA
Diretor-Presidente Interino do DETRAN-AP
Decreto nº 5664 de 19 de maio de 2025

Protocolo 110703

PORTARIA Nº 0463/2025 - DETRAN/AP, DE 10 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 5664 de 19 de maio de 2025 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

CONSIDERANDO os incisos III e X do Art.22 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO tendo em vista os termos da Resolução

nº 807, de 15 de dezembro de 2020, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;

CONSIDERANDO, a necessidade de ampliar a segurança dos proprietários de veículos, que celebram financiamentos contraídos com alienação, penhor, arrendamento e reserva, com vistas ao registro desses contratos;

CONSIDERANDO, os termos da Portaria nº 732/2014-DETRAN/AP, a qual regulamenta o registro, Cadastramento e Renovação anual de Agentes Financeiros, para efeito de inclusão e/ou exclusão de gravames no Sistema Nacional de Gravames - SNG, bem como do registro de Contrato de veículos, junto ao DETRAN/AP;

CONSIDERANDO, por derradeiro que a documentação apresentada pelo agente financeiro **ITAU UNIBANCO S.A., CNPJ: 60.701.190/0001-04**, atende às exigências contidas na Portaria epigrafada, conforme o contido no Processo nº 0053.0649.2804.0347/2025 - CCRED/DETRAN;

RESOLVE:

Art. 1º CRENCIAR O ITAU UNIBANCO S.A., CNPJ: 60.701.190/0001-04, com endereço na **PC Alfredo Egydio de Souza Aranha Nº 100, Bloco Torre Olavo Setubal, Parque Jabaquara, São Paulo/SP, CEP: 04.344-902**, no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

Art. 2º O presente recadastramento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses a contar do dia 09/07/2025 a 09/07/2026.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

EMMANUEL DANTE SOARES PEREIRA
Diretor-Presidente Interino do DETRAN-AP
Decreto nº 5664 de 19 de maio de 2025

Protocolo 110704

PORTARIA Nº 0464/2025 - DETRAN/AP, DE 10 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 5664 de 19 de maio de 2025 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações;

CONSIDERANDO, as normas estabelecidas pela Resolução CONTRAN nº 983, de 15 de dezembro de 2022 e a Resolução CONTRAN nº 789, de 18 de junho de 2020;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 770/2013-DETRAN/AP, de 02 de janeiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 5625, o qual regulamenta o registro, credenciamento e o funcionamento dos Centros de Formação de Condutores - CFC;

CONSIDERANDO o contido na Portaria DENATRAN nº 713 de 30/09/2010, que confere poderes aos órgãos ou Entidades Executivos de Trânsito do Estado ou do Distrito Federal, o Registro de Certificados;

CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 021/2025 SENAT-UNIDADE B066 - MACAPÁ, constante no OFÍCIO Nº 200205.0077.2804.0699/2025 CCRED - DETRAN.

RESOLVE:

1º - HOMOLOGAR o Curso de **Atualização para Instrutor de Trânsito**, com carga horária de 20h/a, realizado no período de 02 a 06/06/2025, no Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte-SEST/SENAT - B66, concluído com aproveitamento pelos instruídos abaixo:

Nº	CONCLUINTE
1	Cleidemarcio Cordeiro da Silva
2	Damião Leite Silva
3	Gilberto Moreira dos Santos Neto
4	Marcelo Ferreira da Silva
5	Marcelo Virgulino Leite
6	Messias de Sousa Lima
7	Mikael de Oliveira Araújo
8	Neide Rocha de Queiroz
9	Rodrigo dos Santos Sutel
10	Rogério da Silva Santos

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

EMMANUEL DANTE SOARES PEREIRA
Diretor-Presidente Interino do DETRAN-AP
Decreto nº 5664 de 19 de maio de 2025

Protocolo 110705

PORTARIA Nº 0465/2025 DETRAN/AP, DE 10 DE JULHO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 5664 de 19 Maio de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0053.0130.2341.0080/2025 - DAF/DETRAN - OFÍCIO Nº 200205.0077.2348.0941/2025 CCOND - DETRAN.**

RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR os servidores **KLEVERTON ANDRÉ SILVA DOS SANTOS**, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, **JOSÉ MARIA FURTADO ROCHA**, GERENTE DE NÚCLEO DE CONTROLE DE CONDUTORES, **ROMULO CAVALCANTE CARDOSO**, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, para se deslocarem da sede de suas atribuições funcionais na cidade de **MACAPÁ/AP** até o município de **ITAUBAL DO PIRIRIM/AP**, com o objetivo

de realizarem a abertura de processos de Primeira Habilitação, bem como a coleta de dados biométricos dos candidatos residentes no referido município, **no período de 14/07/2025 a 16/07/2025.**

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

EMMANUEL DANTE SOARES PEREIRA
Diretor-Presidente Interino do DETRAN-AP
Decreto Nº 5664 de 19 de maio de 2025.

Protocolo 110713

PORTARIA Nº 0466/2025 - DETRAN/AP, DE 10 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 5664 de 19 maio de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0053.0130.2341.0073/2025 - DAF/DETRAN - OFÍCIO Nº 200205.0077.2290.0633/2025 - GAB/DETRAN,**

RESOLVE:

ART 1º - HOMOLOGAR, o deslocamento dos servidores **CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES**, DIRETOR-PRESIDENTE; **LUAN KAIRO QUINTELA BASTOS**, ASSESSOR TÉCNICO DE PLANEJAMENTO-NÍVEL II; **MÁRIO JOSÉ BARBOSA PEREIRA FILHO**, ANALISTA ADMINISTRATIVO e **LUIZ HENRIQUE MORAES DUARTE**, DIRETOR TÉCNICO, que se deslocaram da sede de suas atribuições funcionais na cidade de **MACAPÁ/AP** até o município de **AMAPÁ/AP**, com a finalidade de realizar a apresentação do plano de sinalização, bem como, acompanhar as ações governamentais no referido município, **nos dias 14/05/2025 a 15/05/2025.**

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

EMMANUEL DANTE SOARES PEREIRA
Diretor-Presidente Interino do DETRAN-AP
Decreto Nº 5664 de 19 de maio de 2025

Protocolo 110714

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 003/2020 - DETRAN/AP X MARCO ZERO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA** em conformidade com a cláusula vigésima sexta - Do prazo de Vigência no item 26.1, do contrato nº 003/2020 DETRAN/AP X MARCO ZERO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO:** As despesas decorrentes para execução deste Contrato, correrão à conta do orçamento do DETRAN/AP, sob a Fonte

753 (Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos), Programa de Trabalho 1.33203.04.122.0006.2288.753.3.3.90.39.160000, Natureza de Despesa 3.3.90.39 (Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica), Ação 2288 (Manutenção Administrativa), de acordo com a indicação ADI nº 148/2025/DETRAN-AP, e Nota de Empenho nº 2025NE00510. 3.2 O valor global do presente contrato é de R\$ 1.361.825,28 (um milhão, trezentos e sessenta e um mil oitocentos e vinte e cinco reais e vinte e oito centavos). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, a contar de 08 de julho de 2025 à 07 de julho de 2026. **ASSINATURA:** assina pela Contratante: o Sr. EMMANUEL DANTE SOARES PEREIRA - Diretor Presidente Interino do DETRAN/AP e pela Contratada: a Sra. EMILLY CRISTINA PINHEIRO AMANAJÁS - Representante Legal.

Macapá-AP, 10 de julho de 2025.

EMMANUEL DANTE SOARES PEREIRA
Diretor Presidente Interino do DETRAN-AP
Decreto nº 5664/2025 de 19 de maio de 2025
Protocolo 110706

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 011/2024 - DETRAN/AP X TCAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA e REAJUSTE DE PREÇO (CLÁUSULA SEXTA - DO

PRAZO DE VIGÊNCIA e CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO REAJUSTE) do contrato 011/2024. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária conforme ADI 149/2025: Fonte 753 (recursos provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos), Programa de Trabalho 1.33203.04.122.0006.2288.753.3.3.90.39.160000, Ação 2288 (Manutenção Administrativa - DETRAN/AP), Natureza de despesa 33.90.39, conforme Nota de Empenho nº 2025NE00511. **VALOR DA DESPESA DO CONTRATO:** O Valor global estimado da despesa é de R\$ 2.098,683,48 (dois milhões, noventa e oito mil, seiscentos e oitenta e três reais e quarenta e oito centavos) e o Valor Mensal é de R\$ 174.890,29 (Cento e setenta e quatro mil, oitocentos e noventa reais e vinte e nove centavos). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, a contar de 09 de julho de 2025 a 08 de julho de 2026, podendo ser prorrogado por igual período até o limite estabelecido na Lei 8.666/93 e de acordo com a necessidade e critérios da administração. **ASSINATURA:** assina pela Contratante: o Sr. EMMANUEL DANTE SOARES PEREIRA - Diretor Presidente Interino do DETRAN/AP e pela Contratada: o Sr. LEONARDO COSTA HOUAT - Representante Legal.

Macapá-AP, 10 de julho de 2025.

EMMANUEL DANTE SOARES PEREIRA
Diretor Presidente Interino do DETRAN/AP
Protocolo 110707

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 153/2025

O Diretor-Presidente Interino do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá-DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 5664 de 19 de maio de 2025, e art.22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro - CTB), **notifica** o condutor abaixo identificado sobre a aplicação da penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com os respectivos artigos citados, todos do Código de Trânsito Brasileiro c/c Deliberação 163/2017 e art.19 da Resolução 182/2005, ambas do CONTRAN.

Nos termos da Res. n. 723/2018 do CONTRAN, o condutor terá o prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da publicação desta notificação, para **entregar** a sua Carteira Nacional de Habilitação (CNH) à **Comissão de Suspensão e Cassação do Direito de Dirigir do DETRAN/AP**, no período de **07h30min às 13h30min**, ou apresentar recurso à Junta Administrativa de Recursos de Infrações (**JARI**), por meio do Protocolo desta Autarquia.

Caso não seja apresentado recurso ou a CNH não seja entregue no prazo estipulado, o cumprimento da penalidade será iniciado automaticamente em **15 (quinze) dias** corridos após o término do prazo de 30 (trinta) dias, conforme art. 16, inciso I, da Resolução n. 723/2018 - CONTRAN.

Informa, ainda, que, de acordo com o art. 261, § 2º c/c art. 268, ambos do CTB, após o cumprimento da penalidade e da realização do curso e da prova de reciclagem, a Carteira Nacional de Habilitação será **DEVOLVIDA**.

CONDUTOR	PROCESSO	REGISTRO	AUTO DE INFRAÇÃO	PLACA	DATA DA INFRAÇÃO	ARTIGO
JOÃO PAULO BARCELOS SILVEIRA	0053.1045.4885.0060/2024	03879590167	AS00010165	NEV2412	18/10/2019	165-A (12 MESES)
SUELI DE OLIVEIRA MATOS	0053.1045.4885.0048/2024	01229500446	AS00010166	NEQ0749	18/10/2019	165-A (12 MESES)
SAMUEL LOBATO PAIVA	0053.1045.4885.0030/2024	05138454347	AS00034132	NEU5973	05/10/2019	165-A (12 MESES)
SANDRA MARIA FARIAS FERREIRA	0053.1045.4885.0071/2024	01825795908	AS00034195	QLR3963	16/08/2019	210 (3 MESES)
ELIZEU RAMOS DE SOUZA	0053.1045.4885.0228/2024	06435413891	AJ00025066	NEN9903	02/09/2017	165 (12 MESES)

RAIMUNDO CLEZIVAN LIMA BARBOSA	0053.1045.4885.0200/2024	01534767750	AJ00044319	NEZ6574	24/03/2018	165-A (12 MESES)
--------------------------------	--------------------------	-------------	------------	---------	------------	------------------

EMMANUEL DANTE SOARES PEREIRA
Diretor-Presidente Interino do DETRAN/AP
Decreto nº 5664 de 19 de maio de 2025

Protocolo 110708

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 155/2025

O Diretor-Presidente Interino do **Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP**, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 5664 de 19 de maio de 2025, **notifica** os condutores abaixo identificados, com base no art.15, V, §1º da Resolução n. 723/2018 - CONTRAN, para que no **prazo de 30 (trinta) dias**, a partir do recebimento deste mandado, entreguem sua Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na **Comissão de Suspensão e Cassação do Direito de Dirigir do DETRAN/AP**, das **07h30min às 13h30min**, tendo em vista a decisão do **CETTRAN** que manteve a penalidade.

Caso não seja efetuada a entrega da CNH no prazo acima, **no dia subsequente ao seu término, será iniciado o cumprimento da penalidade**, conforme art. 16, II, da Resolução n. 723/2018 - CONTRAN.

Com fulcro no art. 263, inc. I, do CTB, ficam cientes de que aplicada a suspensão do direito de dirigir, caso sejam flagrados na condução de veículo, estarão sujeitos à penalidade de **cassação** de sua Carteira Nacional de Habilitação. Informa, ainda, que de acordo com o art. 261, § 2º c/c art. 268, ambos do CTB, após o cumprimento da penalidade e da realização do **curso e da prova de reciclagem**, a Carteira Nacional de Habilitação será devolvida.

Processo	Condutor	Registro	Penalidade	Prazo de suspensão e fundamentação legal
0053.1045.4885.0226/2024	ADAUTO CARLOS VASCONCELOS	01420303441	Suspensão do Direito de Dirigir	12 (doze) meses - art. 165 do CTB

EMMANUEL DANTE SOARES PEREIRA
Diretor-Presidente Interino do DETRAN/AP
Decreto nº 5664 de 19 de maio de 2025

Protocolo 110710

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá

PORTARIA Nº 305/2025-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.0332.0680.0295/2025 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO;

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar o deslocamento do servidor, **WENDELL DE JESUS LOBO RAMOS**, Auditor Fiscal Estadual Agropecuário, que viajou da sede de suas atribuições, município de Macapá/AP, até o Município de Porto Grande/AP, com a finalidade de realizar a identificação da doença vassoura de bruxa da mandioca, por meio da observação dos sintomas apresentados nas plantas da área de cultivo, e coleta de material vegetal para envio ao laboratório.

Art. 2º. A viagem ocorreu no dia 24/06/2025 e as

despesas com as diárias ocorreram por conta do Recurso orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 08 de julho de 2025.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 110641

PORTARIA Nº 306/2025-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.0332.0680.0296/2025 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o deslocamento dos servidores, **FABRÍCIO DE LIMA RODRIGUES**, Gerente de Execução de Projetos de Defesa e Inspeção Agropecuária, **OLIVAN DO NASCIMENTO SARAIVA**, Gerente de Núcleo/AFA

Agrônomo, que viajarão das suas sedes de atribuições, de Macapá/AP, até Macapá/AP (distrito do Pacuí), com a finalidade de prestar apoio técnico à vistoria inicial de terreno de agroindústria que processa derivados da mandioca, no ramal do raposo, região do Distrito do Pacuí.

Art. 2º. A viagem ocorrerá do dia 10/07/2025 ao dia 10/07/2025 e as despesas com as diárias ocorrerão por conta do Recurso orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 08 de julho de 2025.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 110646

PORTARIA Nº 308/2025-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.0332.0680.0298/2025 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o deslocamento do servidor, **EDUARDO ROGERIO LEAL MONTEIRO**, Gerente do Projeto-EAC Pracuúba, que viajará da sede de suas atribuições, município de Pracuúba/AP, até o município de Calçoene/AP, com a finalidade de realizar a vigilância ativa em propriedades de risco para doenças Sindrômicas.

Art. 2º. A viagem ocorrerá do dia 22/07/2025 ao dia 26/07/2025 e as despesas com as diárias ocorrerão por conta do Recurso orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 08 de julho de 2025.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 110647

PORTARIA Nº 307/2025-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.0332.0680.0297/2025 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o deslocamento do servidor, **ANTÔNIO DA COSTA PEREIRA**, Motorista, que viajará da sede

de suas atribuições, município de Macapá/AP, até os municípios de Amapá/AP e Ferreira Gomes/AP, com a finalidade de conduzir o veículo oficial transportando servidores da DIAGRO para participar como apoio técnico do NDV, nas atividades de gravação do Programa Globo Rural, cuja pauta abordará a praga Vassoura-de-bruxa da mandioca (*Rhizoctonia theobromae*).

Art. 2º. A viagem ocorrerá do dia 08/07/2025 ao dia 08/07/2025 e as despesas com as diárias ocorrerão por conta do Recurso orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 08 de julho de 2025.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 110648

PORTARIA Nº 309/2025-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.0332.0680.0299/2025 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o deslocamento do servidor, **EDUARDO ROGERIO LEAL MONTEIRO**, Gerente do Projeto-EAC Pracuúba, que viajará da sede de suas atribuições, município de Pracuúba/AP, até o município de Pracuúba/AP, com a finalidade de realizar vigilância ativa em propriedades de risco para doenças síndromicas.

Art. 2º. A viagem ocorrerá do dia 16/07/2025 ao dia 19/07/2025 e as despesas com as diárias ocorrerão por conta do Recurso orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 09 de julho de 2025.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 110649

PORTARIA Nº 311/2025-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.0332.0680.0300/2025 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO;

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar o deslocamento da servidora, **JULIA**

DANIELA BRAGA PEREIRA, Chefe da Unidade de Sanidade Vegetal - USV, que viajará da sede de suas atribuições, município de Macapá/AP, até os municípios de Amapá/AP e Ferreira Gomes/AP, com a finalidade de participar como apoio técnico do NDV, nas atividades de gravação do Programa Globo Rural, cuja pauta abordará a praga Vassoura-de-bruxa da mandioca (*Rhizoctonia theobromae*).

Art. 2º. A viagem ocorreu do dia 08/07/2025 ao dia 08/07/2025 e as despesas com as diárias ocorreram por conta do Recurso orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 09 de julho de 2025.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 110650

PORTARIA Nº 310/2025-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ no uso das atribuições que lhe são conferidas que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, e demais disposições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de ponto focal dos programas sanitários executados no âmbito do Estado do Amapá:

SERVIDOR	PROGRAMA SANITÁRIO
Ana Amélia Borba Gonçalves Barros	Programa Nacional de Animais Aquáticos de Cultivo (PNSAA)
Ana Carolina de Barros Moura	Programa Nacional de Controle da Raiva dos Herbívoros (PNCRH) Programa Nacional de Prevenção e Vigilância da Encefalopatia Espongiforme Bovina (PNEEB)
Luciana Barreto de Almeida Silva	Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e da Tuberculose Animal (PNCEBT)
Luciana Valois Bastos	Programa Nacional de Sanidade dos Caprinos e Ovinos (PNSCO) Plano Nacional de Controle de Resíduos e Contaminantes (PNCRC/Animal)
Rafaela Nunes Ferreira	Programa Nacional de Vigilância para a Febre Aftosa (PNEFA) Programa Nacional de Sanidade Suídea (PNSS)
Sibele Rubia Rodrigues de Almeida	Programa Nacional de Sanidade dos Equídeos (PNSE) Programa Nacional de Sanidade das Abelhas (PNSAb)
Simone Tigusa de Melo Miyake	Programa Nacional de Sanidade Avícola (PNSA)

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de ponto focal dos setores especificados:

SERVIDOR	SETOR
Higor de Azevedo Pedreira	Cadastro Agropecuário
Samuel Carvalho Vidal	SISDIAGRO (Defesa Animal)

Art. 3º. Designar os servidores abaixo para exercer a função de apoio técnico da unidade especificada:

SERVIDOR	SETOR
Ana Amélia Borba Gonçalves Barros	Núcleo de Defesa Animal
Samuel Carvalho Vidal	Unidade de Fiscalização Animal

Art. 4º. Revogar a portaria nº 423/2024-DIAGRO.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá/AP, 10 de julho de 2025.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 110725

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO
Nº016/2025- DIAGRO

PROCESSO UTILIZAÇÃO DE ATA NO SIGA Nº00004/ DIAGRO/2025.

CONTRATANTE: A Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá - DIAGRO.

CONTRATADA: A N GOMES EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) Nº 34.642.561/0001-06, I.E Nº03041844-5 com sede na Av. dos Timbiras, nº140, Bairro Beírol, CEP: 68.902-170, na Cidade de Macapá-AP, fone: 31187604; e-mail: ctn.amapá@gmail.com; representada neste ato pelo (a) Sr. ADRIANO NERIS GOMES.

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO CAFÉ - TIPO: TRADICIONAL; APRESENTAÇÃO: TORRADO E MOÍDO; INTENSIDADE: SUAVE; EMBALAGEM: A VÁCUO.; PRAZO VALIDADE: MÍNIMO DE 1 ANO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE DEMANDA DESTA AGÊNCIA DE DEFESA E AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ- DIAGRO.

FUNDAMENTO LEGAL: Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, da Lei n.º 14.133/2021, da Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, Lei Complementar Estadual n.º 108/2018,Decreto Federal n.º 8.538/2015, Decreto Estadual n.º 3.184/2016, Decreto Estadual n.º 3.778/2021, Decreto Estadual n.º 0463/2022, Decreto Estadual n.º 1.715/2023, Decreto Estadual n.º 1.716/2023, Instrução Normativa Estadual n.º 003/2022 - PGE e, subsidiariamente, no que couber, pela Lei n.º 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor (CDC), legislação correlata e demais exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº200/2023-CLC/PGE e seus anexos, constantes nos Processos SIGA nº

N.º 00047/PGE/2023. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º N.º 040/2024-SECCOMPRAS/AP (1º ADITIVO). Ordem de Utilização SIGA nº 0003/2025.

As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Contrato correrão: Unidade Orçamentária:

Gestão/Unidade: 230.204 - Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária dos Estado do Amapá-DIAGRO;

- Ação: 1.20.122.0006. 2260 - Manutenção Administrativa;
- 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos;
- Identificador Exercício Fonte: 1 - Recursos do Exercícios Vigente
- Categoria Econômica: 3.0.00.0;
- Grupos de despesa: 3.3 00.00 - Outras Despesas Capitais;
- Modalidade de Aplicação: 3.0.90.00 - Aplicações Diretas;
- Elementos de despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo;
- Valor para execução da despesa: Valor Estimado para execução da despesa: R\$ 2.470,80 (Dois mil, quatrocentos e setenta e setenta reais e oitenta centavos); que será pago/empenhado de acordo com a sua solicitação.

PERÍODO: 60 (SESSENTA) MESES, com início na data de 08/07/2025 e encerramento em 07/07/2030. Podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, respeitando o limite máximo de dez anos, mediante a celebração de Termos Aditivos, de acordo com o artigo 107 da Lei n.º 14.133/2021.

VALOR TOTAL: R\$ 2.470,80 (Dois mil, quatrocentos e setenta e setenta reais e oitenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 08/07/2025.

ASSINATURAS: Assinam pelo Contratante: Diretor-Presidente, Sr. ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA, e pela Contratada Sr. ADRIANO NERIS GOMES.

Macapá/AP, 10 de julho de 2025.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 110726

Instituto de Pesos e Medidas do Amapá

PORTARIA Nº. 050/2025/GAB/IPEM/AP

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAPÁ, no exercício da competência que lhe foi outorgada atribuições pelo art. 2º da Lei 0048, de 22 de dezembro de 1992, e Decreto nº 9154, de 27 de Novembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER o usufruto da férias do Servidor **Marcelo da Conceição Nunes - Especialista em Metrologia Legal**, pelo período de **01 a 15/07/2025 (15 dias)**, em virtude de uma demanda oficial.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Estado, com efeitos retroativos a contar de **30/06/2025**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 10 de Julho de 2025.

Creuzete Lobato de Almeida
Diretora-Presidente do IPEM/AP
Decreto nº 9154/2023

Protocolo 110717

PORTARIA Nº. 051/2025/GAB/IPEM/AP

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAPÁ, no exercício da competência que lhe foi outorgada atribuições pelo art. 2º da Lei 0048, de 22 de dezembro de 1992, e Decreto nº 9154, de 27 de novembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR os servidores **João César Ferreira Rodrigues - Assessor de Desenvolvimento Institucional/ADI/IPEM/AP**, **Marcelo Conceição Nunes - Especialista em Metrologia Legal** e **João Luiz Montanari - Responsável Por Atividade Nível III - Laboratório/NGQ/CTO/IPEM/AP**, a se deslocarem da sede de suas atribuições em Macapá - AP até o município de Laranjal do Jari, com o objetivo de atender demanda solicitada no **Ofício nº 0000029/2025-2ª JLJ**, no período de **07/07/2025 à 09/07/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Estado, com efeitos retroativos a contar de **04/07/2025**.

Macapá (AP), 10 de julho de 2025.
Creuzete Lobato de Almeida
Diretora-Presidente do IPEM/AP
Decreto nº 9154/2023

Protocolo 110720

Centro de Gestão da Tecnologia da Informação

PORTARIA Nº 147/2025-PRODAP

O Diretor-Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 1258 de 23 de janeiro de 2025 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 133/2025-PRODAP, 17 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado, edição nº 8.432.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar da data da sua publicação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se

Macapá-AP, 10 de julho de 2025.

CIRILO SIMÕES FILHO
Diretor-Presidente do PRODAP
Decreto nº 1258/2025

Protocolo 110676

PORTARIA Nº 148/2025- PRODAP

O Diretor-Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 1258 de 23 de janeiro de 2025 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a equipe de planejamento para contratação de empresa especializada nos serviços de telecomunicações necessários à implantação, operação, manutenção e monitoramento de uma rede IP, para assegurar a interligação das Instituições que integram a Administração Pública Estadual a Intranet do PRODAP.

1. **ALEX ROGÉRIO DE ALMEIDA FERNANDES**, Diretor de Infraestrutura Computacional, matrícula funcional nº0997291-9-01;

2. **MARCIA RIBEIRO DE ALMEIDA**, Analista de TI, matrícula funcional nº0050835-7-01;

3. **EDINALDO DE SOUZA FERREIRA**, Analista de TI, matrícula funcional nº0098918-5-01;

4. **EDMAR LIMA OLIVEIRA JUNIOR**, Analista de TI, matrícula funcional nº0102899-5-01;

5. **VITOR MATHEUS DE SOUZA PAES**, Gerente de Núcleo, matrícula nº0997077-0-01;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar da data da publicação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 10 de julho de 2025.

CIRILO SIMÕES FILHO
Diretor-Presidente do PRODAP
Decreto nº 1258/2025

Protocolo 110745

PORTARIA Nº 149/2025-PRODAP

O Diretor-Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 1258 de 23 de janeiro de 2025 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

R E S O L V E:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o servidor **RAMID GENESIO BRARYMI OLIVEIRA**, Analista de Tecnologia, matrícula funcional nº01239023-02, a viajar da cidade de Macapá - AP até o Distrito de Mazagão Velho, no dia 12 de julho de 2025, para visita técnica em função das festividades de São Tiago.

Art. 2º - **AUTORIZAR** o servidor **JOSÉ VALTER MONTEIRO DA CONCEIÇÃO**, Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto Suporte ao Cliente, matrícula funcional nº 0997025-8-01, a viajar da cidade de Macapá - AP até o Distrito de Mazagão Velho, conduzindo o veículo PICK UP S10, placa TAA7 J59, para prestar suporte à visita técnica em função das festividades de São Tiago.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a contar da data da sua publicação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se

Macapá-AP, 10 de julho de 2025.

CIRILO SIMÕES FILHO
Diretor-Presidente do PRODAP
Decreto nº 1258/2025

Protocolo 110746

PORTARIA Nº 150/2025-PRODAP

O Diretor-Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 1258 de 23 de janeiro de 2025 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora **LORENA MOREIRA COSTA**, matrícula funcional nº1003144-8-01, Assessora de Desenvolvimento Institucional, para exercer, cumulativamente e em substituição, o cargo de Gerente do Núcleo de Contratos e Convênios (NUCONV), em função da ausência do titular **ADON BRUNO DE OLIVEIRA BARROS**, matrícula funcional nº1003152-9-01, no período de 10/07/2025 a 31/07/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua assinatura

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 10 de julho de 2025.

CIRILO SIMÕES FILHO
Diretor-Presidente do PRODAP
Decreto nº 1258/2025

Protocolo 110747

Universidade do Estado do Amapá

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE PROCESSO SELETIVO

EDITAL Nº 019/2025 - UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá - UEAP, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 3.155 de 04 de julho de 2022, torna público o **Processo Seletivo Simplificado**, destinado à contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público de **Professor Temporário, na condição de Professor Substituto (PSS PROFESSOR SUBSTITUTO 2025)**, de acordo com as condições estabelecidas no Art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, na Lei Estadual nº 1.301 de 08 de janeiro de 2009 e suas alterações posteriores, na Lei Estadual nº 1.724 de 21 de dezembro de 2012 e suas alterações posteriores e na Lei Estadual nº 1.743, de 29 de abril de 2013 e suas alterações posteriores, assim como nas normas contidas neste Edital, Anexos e demais publicações posteriores.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo visa ao provimento de 12 (doze) vagas para o cargo de Professor Substituto, conforme os perfis de vagas descritos no **Anexo I** deste Edital.
- 1.2 O PSS PROFESSOR SUBSTITUTO 2025 será regido por este Edital e seus Anexos e será executado pela Divisão de Processo Seletivo (DIPS) da Universidade do Estado do Amapá (UEAP), por meio da Comissão Organizadora instituída pela Portaria nº 243/2025– UEAP.
- 1.3 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital e seus Anexos, sendo de sua inteira responsabilidade qualquer prejuízo advindo da inobservância dos requisitos exigidos.
 - 1.3.1 A prestação de informações falsas ou apresentação de documentação inidônea pelo candidato, apurada posteriormente às etapas do processo seletivo, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o seu cancelamento e/ou eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.
- 1.4 Os contratos não terão vínculo empregatício com a UEAP ou com o Governo do Estado do Amapá, trata-se de contratação temporária, a fim de atender às necessidades excepcionais para o desenvolvimento das atividades da UEAP, podendo ser rescindidos a qualquer momento:
 - a) pelo término do prazo contratual;
 - b) por iniciativa do contratado com comunicação prévia por escrito de, no mínimo, 30 (trinta) dias;
 - c) por iniciativa da contratante, quando da extinção da pausa transitória justificadora da contratação.
- 1.5 A seleção de que trata este Edital ocorrerá em **duas etapas**, conforme especificado

EDITAL Nº 019/2025 - UEAP

no **item 5** e em concordância com o Cronograma previsto no subitem a seguir.

1.6 O PSS PROFESSOR SUBSTITUTO 2025 atenderá ao seguinte Cronograma:

EVENTO	DATA
Edital de abertura	08/04/2025
Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição	08/04/2025
Período para envio da documentação referente a isenção da taxa de inscrição	08/04/2025
Resultado preliminar das solicitações de isenção da taxa de inscrição	11/04/2025
Prazo para interposição de recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição	12/04/2025
Resultado final da solicitação de isenção da taxa de inscrição	15/04/2025
Período para solicitação de inscrição	10/04 a 25/04/2025
Período para pagamento da taxa de inscrição	10/04 a 25/04/2025
Resultado preliminar das inscrições deferidas e indeferidas	02/05/2025
Prazo para interposição de recurso contra o indeferimento da inscrição	03/05/2025
Resultado do recurso contra o indeferimento da inscrição	08/05/2025
Resultado final das inscrições deferidas e indeferidas	08/05/2025
Divulgação das bancas examinadoras	08/05/2025
Resultado preliminar da avaliação de títulos	16/05/2025
Prazo para interposição de recurso contra resultado preliminar da avaliação de títulos	17/05/2025
Resultado do recurso contra resultado preliminar da avaliação de títulos	24/05/2025
Resultado final da avaliação de títulos	24/05/2025
Convocação para o sorteio do tema da avaliação didática	24/05/2025
Sorteio do tema da avaliação didática	27/05/2025
Convocação para avaliação didática	28/05/2025
Realização da avaliação didática	31/05 e 01/06/2025
Resultado preliminar da avaliação didática	06/06/2025
Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar da avaliação didática	07/06/2025
Resultado do recurso contra resultado preliminar da avaliação didática	13/06/2025
Resultado final da avaliação didática	13/06/2025
Homologação do resultado final do processo seletivo	13/06/2025

Obs.: As atividades e resultados previstos no processo seletivo poderão ser alterados mediante Cronograma Complementar a ser publicado na página de acompanhamento <https://ueap.edu.br/pagina/processos-seletivos-ueap.html>.

As demais etapas serão informadas posteriormente na página de acompanhamento do processo seletivo <https://ueap.edu.br/pagina/processos-seletivos-ueap.html>. É de responsabilidade do candidato acompanhá-las.

EDITAL Nº 019/2025 - UEAP

- 1.7 As atividades docentes referentes às vagas ofertadas neste Edital serão desempenhadas em quaisquer dos *campi* da Universidade do Estado do Amapá.
- 1.8 Integram o presente Edital os seguintes Anexos:
- a) **ANEXO I** – Código de vaga, número de vagas, regime de trabalho, requisitos específicos, áreas de conhecimento e temas da Avaliação Didática.
 - b) **ANEXO II** – Quadro de atribuição de pontos para Avaliação de Títulos.
 - c) **ANEXO III** – Quadro de atribuição de pontos para Avaliação Didática.
 - d) **ANEXO IV** – Quadro de Atribuição de pontos para Avaliação da Prova Prática de Música - Canto Coral (**para os candidatos do curso de Licenciatura em Música**)
 - e) **ANEXO V** – Peça "Cio da Terra" de Milton Nascimento, arranjo de Bontzie S. Sandoval e J. P. Sefrin (**para os candidatos do curso de Licenciatura em Música**)

2 DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, sendo de sua inteira responsabilidade qualquer prejuízo advindo da inobservância do mesmo.
- 2.2 As inscrições serão realizadas, exclusivamente, via internet e estarão disponíveis no endereço eletrônico <https://ueap.edu.br/pagina/processos-seletivos-ueap.html>, no período compreendido entre o dia **10/04/2025 a 25/04/2025**.
- 2.3 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição, disponível no endereço eletrônico: <https://forms.gle/w2XsoPStfmBqE5XX6>.
- 2.4 Para o preenchimento do Formulário, será obrigatório o uso de uma **conta Google (e-mail Gmail)** cadastrada em nome e CPF do candidato.
- 2.5 **No ato da inscrição**, o candidato deverá informar no campo específico do Formulário Eletrônico:
- a) A vaga a qual deseja concorrer.
 - b) Anexar o comprovante de pagamento da taxa de inscrição no **valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**.
 - c) Anexar os Títulos, conforme item 5.2.
- 2.6 Para pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá realizar transferência via PIX para a **chave PIX: dips@ueap.edu.br**, preferencialmente, de uma conta do próprio CPF do candidato no valor da taxa de inscrição, para posterior conferência e homologação da sua inscrição.
- 2.7 Transferências realizadas com valores diferentes da taxa de inscrição não serão aceitas e a inscrição do candidato não será homologada e o dinheiro não será devolvido.
- 2.8 Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em desacordo com as condições previstas neste edital.
- 2.9 Haverá isenção da taxa de inscrição, para os candidatos que:
- a) for doador de sangue, nos termos da Lei Estadual nº 1.418/2009;
 - b) for candidato com deficiência física, auditiva, visual, mental, intelectual e

EDITAL Nº 019/2025 - UEAP

sensorial, nos termos da Leis Estaduais nº 1.886/2015 e nº 2.771/2022.

c) for candidato que estuda ou concluiu seus estudos em estabelecimentos de ensino da rede pública estadual, municipal e federal no Estado do Amapá, nos termos da Lei Estadual nº 2.771/2022;

d) for inscrito no Cadastro Único (CadÚnico) do Governo Federal, nos termos da Lei Estadual nº 2.771/2022.

e) for mesário eleitoral, nos termos da Lei Estadual nº 2.559/2021;

f) for doador de medula óssea, nos termos da Lei Estadual nº 2.709/2022;

g) for reconhecidamente pobre, nos termos da Lei Estadual nº 0948/2005;

2.10 A solicitação de isenção da taxa de inscrição será realizada via internet no período do dia 08/04/2025, observado o horário oficial de Macapá-AP, mediante preenchimento do formulário no link: <https://forms.gle/uRsAwfQUPEjrRo4QA>, disponível no endereço eletrônico <https://ueap.edu.br/pagina/processos-seletivos-ueap.html>.

2.11 O candidato deverá preencher o formulário, indicar qual das isenções, da letra “A” a “G” do item 2.9, ele se enquadra e anexar a documentação necessária (conforme solicitado na legislação) junto com Documento oficial de identificação com foto em formato PDF (em arquivo único) para avaliação pela comissão organizadora do processo seletivo.

2.12 Será indeferido a solicitação do candidato que não se enquadrar nas hipóteses previstas de isenção ou não anexar a documentação necessária para sua avaliação.

2.13 O candidato que tiver sua solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida, poderá realizar uma nova inscrição e efetuar o pagamento até a data prevista no item 1.6 (Cronograma) para participar do processo seletivo, conforme os itens 2.2 e 2.5.

2.14 O candidato que tiver sua solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferido e que não realizar uma nova inscrição, na forma e no prazo estabelecidos neste Edital, estará automaticamente excluído do processo seletivo.

2.15 O candidato que tiver sua solicitação de isenção da taxa de inscrição deferido e, posteriormente, realizar uma inscrição e realizar o pagamento da taxa de inscrição (via Pix), terá a sua solicitação de isenção cancelada, sendo deferida a última inscrição realizada.

2.16 Os candidatos que tiverem as solicitações de isenção deferidas já são considerados devidamente inscritos no processo seletivo e poderão consultar o status da sua inscrição no endereço eletrônico <https://ueap.edu.br/pagina/processos-seletivos-ueap.html>, no período previsto no item 1.6 (Cronograma).

2.17 Em caso de problemas técnicos, o candidato poderá enviar e-mail para a Divisão de Processo Seletivo (DIPS), através do endereço: dips@ueap.edu.br.

2.18 É vedada a inscrição condicional e extemporânea, via postal, via fax ou via correio eletrônico, sendo considerada inscrição extemporânea a que tem o pagamento efetuado após as datas estabelecidas neste Edital.

2.19 Uma vez efetivada a inscrição, não serão permitidas, sob hipótese alguma: devolução da taxa de inscrição, transferência do valor pago para terceiros, assim como transferência da inscrição para outrem.

EDITAL Nº 019/2025 - UEAP

- 2.20 Não haverá restituição da taxa de inscrição em hipótese alguma.
- 2.21 Caso não haja inscrito em algum Perfil de vaga, o mesmo terá o período de inscrição reaberto em cronograma complementar específico.
- 2.22 É vedada a inscrição em mais de um perfil de vaga, caso ocorra, será considerada a mais recente.
- 2.23 A UEAP não se responsabilizará por inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica relacionados ao computador, a falhas de comunicação, ao congestionamento das linhas de comunicação e a outros fatores de ordem técnica, que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.24 A inscrição do candidato no PSS PROFESSOR SUBSTITUTO 2025 implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições deste Processo Seletivo, contidas nos comunicados, neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para sua realização, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

3 DA INSCRIÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OU EMPREGADO PÚBLICO

- 3.1 Poderão participar do Processo Seletivo servidores da União, dos Estados, dos Municípios, inclusive empregados de empresas controladas pelo Poder Público.
- 3.2 Os servidores públicos poderão participar do Processo Seletivo, nos termos do artigo 37, inciso XVI, alíneas "a" e "b" da Constituição Federal e artigo 9º da Lei nº 1.724/2012, desde que preencham os requisitos deste Edital.
- 3.3 A contratação de servidor público somente se efetivará se houver compatibilidade de acumulação, na forma constitucional e de acordo com as orientações emanadas do órgão de origem.
- 3.4 É vedada a contratação de servidor público com cargo comissionado.

4 DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 As informações e documentos apresentados pelos candidatos no Formulário Eletrônico de Inscrição serão avaliados pela Comissão Organizadora do PSS PROFESSOR SUBSTITUTO 2025, que expedirá relação com as inscrições deferidas e indeferidas, de acordo com o estabelecido no item 2.
- 4.2 O deferimento da inscrição estará condicionado ao pagamento da taxa de inscrição até às 23h59 do dia 25 de abril de 2025, bem como ao atendimento do item 2.

5 DO PROCESSO AVALIATIVO

- 5.1 O Processo Avaliativo será realizado em **duas etapas**, assim distribuídas:
- a) **Primeira Etapa: Avaliação de Títulos** (classificatória).
 - b) **Segunda Etapa: Avaliação Didática** (classificatória e eliminatória).
- 5.1.1 Todas as etapas serão avaliadas por Banca Examinadora constituída por 03 (três) membros devidamente graduados, existindo, no mínimo, um componente com formação acadêmica igual ou superior à exigida para as vagas previstas no **Anexo I**.

EDITAL Nº 019/2025 - UEAP

5.2 **DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**: classificatória.

5.2.1 A Avaliação dos Títulos será de acordo com o **Anexo II**.

5.2.2 O candidato deverá certificar-se de que preenche os requisitos mínimos para concorrer à vaga, conforme **Anexo I** deste Edital.

5.2.3 O candidato deverá anexar os títulos no campo indicado no Formulário Eletrônico de Inscrição no prazo previsto para solicitação de isenção da taxa de inscrição ou no período de inscrições, conforme orientações descritas a seguir:

5.2.3.1 Os títulos deverão ser anexados, **obrigatoriamente, em formato PDF e legível (em arquivo único) que deverá conter**: 01 (uma) via do Currículo da Plataforma *Lattes* do CNPq (atualizado) e todos os documentos comprobatórios dos títulos a serem avaliados. O arquivo deverá ser nomeado com nome completo do candidato e o código da vaga.

5.2.3.2 Os títulos deverão estar devidamente numerados na sequência número da página/total de páginas (exemplo: 01/10, 02/10, 03/10..., 10/10), e organizados seguindo, rigorosamente, a ordem prevista no **Anexo II, sendo indispensável constar uma capa com a identificação do candidato e o código da vaga para a qual concorre**.

5.2.3.3 Todos os documentos comprobatórios dos títulos devem conter indicações correspondentes aos Grupos (I, II, III, IV ou V) e subitens aos quais concorrem para pontuação, devendo ser organizados rigorosamente por Grupo de Atividade (**Anexo II**). Não será computada a pontuação dos títulos em desacordo com este subitem.

5.2.3.4 Não serão aceitos os títulos apresentados em desacordo com o estabelecido nos subitens 5.2.3, 5.2.3.1, 5.2.3.2 e 5.2.3.3.

5.2.3.5 Caso o candidato não tenha anexado e enviado os documentos comprobatórios, conforme previstos nos subitens anteriores, a Banca Examinadora atribuirá a nota 0,00 (zero) e o candidato será eliminado do processo seletivo.

5.2.3.6 Os títulos serão avaliados pelos membros da Banca Examinadora com base no **Anexo II** deste edital, perfazendo um total de 10 (dez) pontos, sendo atribuída ao candidato uma nota que varia entre 0,00 (zero) e 10,00 (dez).

5.2.3.7 É de inteira responsabilidade do candidato o anexo e envio correto dos documentos, conforme as orientações do subitem 5.2.3.

5.2.3.8 A UEAP não se responsabilizará pelo envio de documentos imprescindíveis para avaliação do candidato não recebidos por motivos de ordem técnica, relacionados ao computador, a falhas de comunicação, ao congestionamento das linhas de comunicação e a outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.2.3.9 Na hipótese do candidato com o título de Graduado, Especialista, Mestre ou Doutor ainda não possuir Certificado ou Diploma da respectiva titulação exigida para a vaga a qual concorre, o mesmo não será pontuado. Salvo, se o candidato apresentar **Ata de Defesa** e a **Declaração do cumprimento de todos os requisitos** para obter o título.

5.2.3.10 Somente serão avaliados os títulos de Diploma de Graduação e Pós-graduação

EDITAL Nº 019/2025 - UEAP

(Especialista, Mestre ou Doutor) obtidos no exterior, mediante apresentação de comprovante de revalidação em programa equivalente, mantido por Instituição de Ensino Superior (IES) brasileira, reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) acompanhado de tradução oficial, na forma da lei.

5.2.3.11 Caso o candidato não apresente a documentação exigida, conforme o subitem anterior, bem como não atender aos requisitos específicos descritos no perfil de vaga pleiteado (**Anexo I**), será eliminado do processo seletivo.

5.2.3.12 Para a Avaliação de Títulos, serão considerados, para fins de pontuação, apenas os últimos 05 anos, contados da data de publicação do Edital, exceto o GRUPO I - TITULAÇÃO ACADÊMICA.

5.2.3.13 Somente serão classificados e convocados para realizar a **Avaliação Didática** os candidatos classificados **até o limite de 10 (dez) vezes o número de vagas** estabelecido no **Anexo I**, considerando a ordem decrescente da Nota da Avaliação de Títulos.

5.2.3.14 Em caso de empate de candidatos no limite de 10 (dez) vezes o número de vagas estabelecido no **Anexo I**, considerada a ordem decrescente da Nota da Avaliação de Títulos, todos os empatados na referida posição serão classificados e convocados a realizar a **Avaliação Didática**.

5.2.3.15 Os demais candidatos classificados fora do limite previstos nos subitens 5.2.3.13 e 5.2.3.14 poderão ser convocados para Avaliação Didática, a critério do interesse e conveniência da Universidade do Estado do Amapá.

5.3 **DA AVALIAÇÃO DIDÁTICA:** classificatória e eliminatória.

5.4 Para realização da Avaliação Didática, o candidato deverá estar classificado dentro das posições descritas nos subitens 5.2.3.13 e 5.2.3.14, de acordo com a vaga pleiteada, prevista no **Anexo I**.

5.5 A Avaliação Didática seguirá os itens descritos no **Anexo III**.

5.6 A Avaliação Didática consiste na apresentação de uma aula, que terá como objetivo avaliar o candidato quanto ao domínio do assunto, à capacidade de comunicação, de organização do pensamento e de planejamento, e à metodologia de aula.

5.7 Para realização da Avaliação Didática, serão estipulados 5 (cinco) temas específicos para cada código de vaga, conforme disposto no **Anexo I** deste edital.

5.8 Os candidatos poderão estar presentes no sorteio do tema da Avaliação Didática na data, hora e local apontados na **CONVOCATÓRIA**.

5.9 O candidato deverá estar no local indicado na convocatória **com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário previsto para o início do referido sorteio**.

5.10 Iniciado o sorteio do tema da Avaliação Didática não será permitida, sob quaisquer hipóteses, a participação na sessão de candidatos retardatários.

5.11 A ordem de apresentação da Avaliação Didática será realizada pela comissão organizadora do processo seletivo, a ser divulgada na Convocatória para Avaliação Didática, de acordo com item 1.6 (Cronograma).

EDITAL Nº 019/2025 - UEAP

- 5.12 A Avaliação Didática será realizada presencialmente na **UEAP (Setor Administrativo)**, situada na Rua Tiradentes, nº 284, Centro, CEP: 68900-098, Macapá-AP, e consistirá em aula expositiva sobre tema que foi sorteado entre os temas previstos no **Anexo I**, de acordo com perfil de vaga pleiteado.
- 5.13 A Avaliação Didática consistirá em aula proferida para o nível de graduação, **no tempo mínimo de 30 (trinta) minutos e máximo de 40 (quarenta) minutos**, a contar do início da apresentação (aula) do candidato, sendo penalizado com 0,25 ponto, por minuto, na nota final da Avaliação Didática aquele que não atingir ou ultrapassar o tempo mínimo ou máximo.
- 5.13.1 O candidato que ultrapassar o tempo de 53 (cinquenta e três) minutos ou não atingir o tempo de 17 minutos estará automaticamente eliminado do processo seletivo.
- 5.14 A UEAP disponibilizará nas suas dependências equipamentos (quadro, câmeras, microfones) para a realização das aulas, sendo que estas serão gravadas por um servidor da instituição e, posteriormente, a gravação será encaminhada aos membros da Banca Examinadora para avaliação.
- 5.15 Os recursos didáticos a serem utilizados na Avaliação Didática disponibilizados pela UEAP serão de inteira responsabilidade da instituição, responsabilizando-se pelo pleno funcionamento e pela instalação desses recursos.
- 5.16 Os demais recursos didáticos de responsabilidade do candidato, a serem utilizados na Avaliação Didática, serão de inteira responsabilidade desse, responsabilizando-se assim pelo pleno funcionamento e pela instalação desses recursos.
- 5.17 É vedado o auxílio, apoio ou manuseio dos equipamentos do candidato por terceiros, sob pena de eliminação do candidato.
- 5.18 Antes do início da prova, o candidato terá até 10 minutos, caso necessário, para organizar equipamentos ou efetuar qualquer outro procedimento preparatório para a Avaliação Didática. Nesse período, poderá organizar seus equipamentos e os disponibilizados pela UEAP e se preparar para iniciar a Avaliação Didática, sem interferência de terceiros. Caso transcorram os 10 minutos, será iniciada a contagem de tempo para a sua Avaliação Didática.
- 5.19 No dia da Avaliação Didática, os candidatos devem estar presentes na **UEAP (Setor Administrativo)**, na data, local e horário estipulados na **CONVOCATÓRIA PARA AVALIAÇÃO DIDÁTICA**, conforme subitem 1.6 (Cronograma). Não será permitida a entrada e a participação no certame após esse horário, sendo, consequentemente, eliminado do processo seletivo.
- 5.20 A Avaliação Didática para o perfil de vaga de língua estrangeira deverá obrigatoriamente ser realizada na língua estrangeira especificada.
- 5.21 Não será permitida a participação de candidatos concorrentes nas sessões de apresentação da Avaliação Didática.
- 5.22 A UEAP não se responsabiliza por possíveis falhas em equipamentos não pertencentes à instituição, utilizados por candidato para apresentação da aula, bem como outros fatores de ordem técnica de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a continuidade da aula.

EDITAL Nº 019/2025 - UEAP

- 5.23 Em caso de falta de energia elétrica ou outros fatores de ordem técnica, de responsabilidade da UEAP, durante apresentação do candidato, a comissão organizadora do processo seletivo concederá o prazo de até 15 (quinze) minutos para que seja restabelecida a normalidade, retomando a apresentação, sendo desconsiderado o tempo em que permaneceu a situação.
- 5.24 Caso não seja resolvido o problema no prazo estabelecido no subitem anterior, a comissão organizadora do processo seletivo registrará a ocorrência em ata e a apresentação do candidato será remarçada para outro horário ou dia, conforme definição da comissão junto ao candidato, mantido o tema sorteado.
- 5.25 Caso o problema perdure por mais de 2 (duas) horas, impossibilitando a continuidade do certame, a comissão organizadora do processo seletivo registrará a ocorrência em ata e remarcará a apresentação dos demais candidatos que restarem para outro dia e horário, conforme definição da comissão junto com os candidatos, mantido o tema sorteado.
- 5.26 O candidato deverá apresentar **Plano de Aula** em 01 (uma) via que será entregue ao servidor da sala. O candidato que não entregar seu Plano de Aula estará automaticamente eliminado.
- 5.27 Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada da Avaliação Didática. O não cumprimento das normas ou, ainda, o não comparecimento no horário previsto nas CONVOCATÓRIAS deste Edital implicará em eliminação do candidato.
- 5.28 A nota da Avaliação Didática valerá de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos.
- 5.29 O resultado da Avaliação Didática será a média aritmética dos valores das notas atribuídas pelos Avaliadores, sendo eliminado o candidato que obtiver nota final inferior a 7,0 (sete), conforme **Anexo III**.
- 5.30 Será atribuída nota 0,00 (zero) ao candidato que na Avaliação Didática abordar tema diverso daquele que lhe couber no sorteio do tema.

6 DOS RECURSOS

- 6.1 Será assegurado ao candidato o direito de interpor recurso contra:
- o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.
 - o indeferimento da inscrição.
 - o resultado preliminar da avaliação de títulos.
 - o resultado preliminar da avaliação didática.
- 6.2 O prazo para a interposição de recursos será de 24h após a data de publicação dos resultados preliminares, conforme o item 1.6 (Cronograma).
- 6.3 Para apresentação de recurso, o candidato deverá fundamentar, argumentar com precisão lógica, consistente, concisa e instruir o recurso, devidamente, com material bibliográfico apto ao embasamento, quando for o caso.
- 6.4 **Os recursos serão on-line**, disponível o link do formulário de recurso no endereço eletrônico <https://ueap.edu.br/pagina/processos-seletivos-ueap.html>. Não sendo aceito qualquer outra forma.

EDITAL Nº 019/2025 - UEAP

6.5 Serão indeferidos os recursos que:

- a) as razões apresentadas forem improcedentes.
- b) for constatada ausência de motivação.
- c) não contenha fundamentação do pedido a respeito do fato ou do ato contestado.
- d) cujo teor desrespeitem a instituição ou os envolvidos na condução do processo seletivo;
- e) não tenham fundamentação ou com fundamentação inconsistente, incoerente;
- f) não apresentarem a documentação necessária para análise do recurso, caso necessário.
- g) utilizem como argumento a prova, desempenho, rendimento, avaliação ou qualquer outra situação que envolva outro candidato.
- h) estejam em desacordo com as especificações contidas neste Edital.
- i) forem apresentados fora do prazo previsto neste Edital.

6.6 Não serão admitidos os recursos que:

- a) forem enviados fora do prazo;
- b) forem encaminhados por meio de e-mail ou qualquer outro meio que não seja o especificado neste Edital.

6.7 Não serão permitidos revisão ou recurso de recurso.

6.8 Na análise dos recursos interpostos, a Comissão Organizadora do Processo Seletivo determinará a realização de diligências que entender necessárias e, dando deferimento, poderá, se for o caso, alterar o resultado.

6.9 O parecer sobre os resultados dos recursos será disponibilizado, exclusivamente ao interessado, no próprio e-mail do candidato cadastrado no ato da inscrição, no prazo previsto no item 1.6 (Cronograma).

7 DO RESULTADO FINAL E DO DESEMPATE

7.1 Os candidatos serão classificados de acordo com os valores decrescentes da somatória das notas finais atribuídas pelas Bancas Examinadoras na Avaliação de Títulos e Avaliação Didática.

7.2 **Em caso de empate**, terá preferência, para efeito de classificação no certame, o candidato que sucessivamente e em ordem de prioridade:

7.2.1 Obter maior média na Avaliação Didática.

7.2.2 Obter maior pontuação na Avaliação de Títulos.

7.2.3 Obter idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).

7.2.4 Obter maior idade, com menos de 60 (sessenta) anos.

7.2.5 Obter maior tempo de Magistério em Instituição de Ensino Superior.

EDITAL Nº 019/2025 - UEAP

8 DA REMUNERAÇÃO

CATEGORIA (PADRÃO I)	REMUNERAÇÃO 20h	REMUNERAÇÃO 40h
ESPECIALISTA	R\$ 2.338,20	R\$ 4.676,40
MESTRE	R\$ 3.171,82	R\$ 6.343,64
DOUTOR	R\$ 4.391,75	R\$ 8.783,51

9 DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

- 9.1 O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério do interesse e conveniência da Universidade do Estado do Amapá.

10 DA CONTRATAÇÃO

- 10.1 Os contratos, objetos deste Processo Seletivo, serão conforme os perfis de vagas descritos no **Anexo I**.
- 10.2 Fica a critério da UEAP a mudança do regime de trabalho (20 horas para 40 horas ou vice-versa), caso haja necessidade de ajuste em decorrência das disciplinas ofertadas nos semestres posteriores.
- 10.3 A mera classificação no certame não assegura o direito à contratação do candidato.
- 10.4 A UEAP reserva-se o direito de contratar os candidatos seguindo rigorosamente a ordem de classificação e de acordo com sua necessidade e conveniência.
- 10.5 O candidato aprovado será convocado para apresentação da documentação comprobatória de atendimento aos requisitos e assinatura do contrato, o contato com o mesmo ocorrerá por meio de mensagem enviada ao endereço físico ou eletrônico (e-mail), ou ligação telefônica, conforme necessidade e conveniência da instituição.
- 10.6 O candidato deverá manter atualizados seus dados pessoais (endereço, telefone, e-mail), durante o prazo de validade do certame.
- 10.7 É de responsabilidade exclusiva do candidato a atualização dos seus dados cadastrais junto à UEAP.
- 10.8 O contrato de trabalho inicial terá uma vigência de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, através de assinatura de termo aditivo, a critério do interesse e conveniência da Universidade do Estado do Amapá, na forma da lei.
- 10.9 É vedado ao pessoal contratado no art. 11, inciso II da Lei nº 1.724/2012 ser novamente contratado nos termos desta Lei, salvo por justificativa estabelecida na motivação da contratação.
- 10.10 As contratações resultantes deste Processo Seletivo serão realizadas conforme a necessidade da Universidade, devendo o candidato aprovado apresentar-se na Pró-Reitoria de Planejamento e Administração (PROPLAD), após convocação a ser publicada na página de acompanhamento do processo

EDITAL Nº 019/2025 - UEAP

<https://ueap.edu.br/pagina/processos-seletivos-ueap.html>.

10.11 A Contratação será efetivada pela Pró-Reitoria de Planejamento e Administração (PROPLAD), mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade;
- b) [Comprovante de inscrição e situação cadastral do CPF](#);
- c) Foto 3x4 recente e tirada de frente;
- d) Certidão de nascimento ou casamento (caso apresente cônjuge);
- e) Documento de Identificação Oficial com Foto do cônjuge (caso houver);
- f) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos (caso houver);
- g) Título de Eleitor;
- h) [Certidão de quitação eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral](#);
- i) [Comprovante do Cadastro Nacional de Informações Sociais NIS/NIT/PIS/PASEP](#);
- j) Comprovante de residência atualizado (como titular);
- k) Declaração de não acumulação ilegal de cargo e emprego público;
- l) Registro de quitação de serviços militares (obrigatório para candidatos do sexo masculino);
- m) Comprovante de conta corrente ativa no Banco do Brasil (não anexar comprovante caso você não possua conta corrente ativa no Banco do Brasil, após a publicação do resultado procurar o URH da UEAP);
- n) Diploma de Graduação acompanhado do Histórico acadêmico;
- o) Diploma de Pós-graduação acompanhado do Histórico acadêmico;
- p) Declaração de Veracidade;

10.12 O candidato que não apresentar a documentação exigida para a contratação no prazo determinado será eliminado, sendo chamado o próximo da lista de aprovados, caso haja.

11 DAS ATRIBUIÇÕES

11.1 Cabe ao docente contratado cumprir todas as obrigações inerentes à função, respeitando o regime de trabalho e nível de formação (especialista, mestre e doutor), conforme normativas emanadas da Pró-Reitoria de Graduação, através de suas Divisões e Unidades, bem como os Colegiados de Cursos, no âmbito didático-pedagógico, de registro acadêmico e outros que sejam decorrentes de sua atuação nesta Instituição de Ensino Superior, assim como respeitando, no que couber o disposto na Lei nº 9.394/96, Lei Estadual nº 1.743/2013, bem como todas as normativas vigentes na Universidade do Estado do Amapá.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A inscrição implicará no compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos para o PSS PROFESSOR SUBSTITUTO 2025, não podendo alegar, sob qualquer pretexto, o desconhecimento destas disposições para qualquer fim em direito admitido.

EDITAL Nº 019/2025 - UEAP

- 12.2 As informações prestadas no Formulário Eletrônico de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Universidade do Estado do Amapá o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher o documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
- 12.3 Além dos instrumentos normativos mencionados no subitem anterior, os candidatos obrigam-se a acatar outras instruções e normas complementares operacionais baixadas pela Comissão sobre o assunto, as quais serão publicadas no endereço eletrônico <https://ueap.edu.br/pagina/processos-seletivos-ueap.html>.
- 12.4 A condução deste processo seletivo observará as regras sanitárias vigentes à época de cada fase do certame, sendo possível, inclusive, alteração de datas.
- 12.5 O candidato convocado que não atender aos requisitos exigidos para o exercício da função, ou se recusar a assinar o contrato, será definitivamente eliminado do certame.
- 12.6 Anular-se-á, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes se comprovada falsidade ou inexatidão da prova documental apresentada pelo candidato e, ainda, se instado a fazê-la, o mesmo não comprovar a exatidão de suas declarações.
- 12.7 A contratação implica no compromisso do candidato habilitado de acatar o Estatuto, o Regimento Geral da UEAP e demais normas estabelecidas pela Universidade do Estado do Amapá.
- 12.8 A classificação no PSS PROFESSOR SUBSTITUTO 2025 não assegura ao candidato direito subjetivo ao ingresso no Serviço Público Estadual, mas apenas a expectativa de ser admitido, observada a ordem classificatória, ficando a admissão condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao predomínio de interesse da Administração Pública.
- 12.9 Os candidatos classificados irão compor o cadastro reserva pelo período de 01 (um) ano, observando-se a validade do Processo Seletivo, conforme item 9.
- 12.10 Todas as informações referentes ao PSS PROFESSOR SUBSTITUTO 2025 serão publicadas no endereço eletrônico <https://ueap.edu.br/pagina/processos-seletivos-ueap.html>.
- 12.11 Todos os horários estabelecidos neste Edital, anexos e demais publicações referentes a este processo seletivo corresponderão ao horário local de Macapá-AP.
- 12.12 O prazo para impugnação deste Edital é de 02 (dois) dias úteis, contados a partir de sua publicação.
- 12.13 Em caso de dúvida sobre o processo seletivo, todas as informações serão prestadas por meio do e-mail da Divisão de Processo Seletivo: dips@ueap.edu.br.
- 12.14 A jornada de trabalho deverá ser distribuída nos períodos diurno e noturno, conforme a necessidade da Universidade do Estado do Amapá.
- 12.15 As atividades docentes serão exercidas em quaisquer *campi* da Universidade do Estado do Amapá, conforme interesse da Administração Pública.
- 12.16 Para conhecimento dos candidatos aprovados, seus vencimentos serão pagos, exclusivamente, pelo Banco do Brasil.

EDITAL Nº 019/2025 - UEAP

12.17 Sessenta dias após a divulgação do resultado final do PSS PROFESSOR SUBSTITUTO 2025, todos os documentos solicitados para a inscrição e avaliação dos candidatos serão descartados.

12.18 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Organizadora do PSS PROFESSOR SUBSTITUTO 2025.

Macapá-AP, 08 de abril de 2025.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE PROCESSO SELETIVO**

EDITAL Nº 019/2025 – UEAP

RETIFICAÇÃO 06 – NOVO CRONOGRAMA

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá - UEAP, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 3.155 de 04 de julho de 2022, considerando o Edital nº 019/2025-UEAP, que rege o Processo Seletivo Simplificado para Professor Temporário, na condição de Professor Substituto (PSS PROFESSOR SUBSTITUTO 2025), torna pública a **Retificação 06 – Novo cronograma**, que passa a vigorar conforme a seguir:

1.6 O PSS PROFESSOR SUBSTITUTO 2025 atenderá ao seguinte Cronograma:

EVENTO	DATA
Resultado preliminar da avaliação de títulos	20/05/2025
Prazo para interposição de recurso contra resultado preliminar da avaliação de títulos	21/05/2025
Resultado do recurso contra resultado preliminar da avaliação de títulos	26/05/2025
Resultado final da avaliação de títulos	26/05/2025
Convocação para o sorteio do tema da avaliação didática	28/05/2025
Sorteio do tema da avaliação didática	30/05/2025
Convocação para avaliação didática	30/05/2025
Realização da avaliação didática	31/05 e 01/06/2025
Resultado preliminar da avaliação didática	10/06/2025
Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar da avaliação didática	11/06/2025
Resultado do recurso contra resultado preliminar da avaliação didática	18/06/2025
Resultado final da avaliação didática	18/06/2025
Homologação do resultado final do processo seletivo	18/06/2025

Macapá-AP, 20 de maio de 2025.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE PROCESSO SELETIVO

EDITAL Nº 019/2025 – UEAP

RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá - UEAP, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 3.155 de 04 de julho de 2022, considerando o Edital nº 019/2025-UEAP, que rege o Processo Seletivo Simplificado para Professor Temporário, na condição de Professor Substituto (PSS PROFESSOR SUBSTITUTO 2025), torna público o **Resultado Final da Avaliação de Títulos**, conforme a seguir:

BACHARELADO EM ENGENHARIA AMBIENTAL – EAM-01				
Nº	CPF	NOME	VAGA	NOTA
1	027*****233	MAXWELL MOREIRA BAIA	BACHARELADO EM ENGENHARIA AMBIENTAL – EAM-01	0,90
2	950*****204	INDYHAIA NARAYANNE DA SILVA FAVACHO	BACHARELADO EM ENGENHARIA AMBIENTAL – EAM-01	0,42
3	098*****179	CARLOS ARMANDO REYES FLORES	BACHARELADO EM ENGENHARIA AMBIENTAL – EAM-01	0,00 *

(*) ELIMINADO(A), não atende aos requisitos específicos descritos no perfil de vaga pleiteado (Anexo I), conforme item 5.2.3.11 do Edital de Abertura.

ENGENHARIA AGRONÔMICA – EAG-20				
Nº	CPF	NOME	VAGA	NOTA
1	947*****272	NARA HELENA TAVARES DA PONTE	ENGENHARIA AGRONÔMICA – EAG-20	0,73
2	855*****387	PATRÍCIA FERREIRA CUNHA SOUSA	ENGENHARIA AGRONÔMICA – EAG-20	0,71
3	006*****210	RAFAELLE CASSEB GUIMARÃES	ENGENHARIA AGRONÔMICA – EAG-20	0,67
4	015*****222	MARIA CAROLINA SARTO FERNANDES RODRIGUES	ENGENHARIA AGRONÔMICA – EAG-20	0,36
5	015*****298	CENNEYA LOPES MARTINS	ENGENHARIA AGRONÔMICA – EAG-20	0,33
6	779*****215	NAYANA MORAES DE SENA	ENGENHARIA AGRONÔMICA – EAG-20	0,29

EDITAL Nº 019/2025 – UEAP

ENGENHARIA DE PESCA – EPE-02				
Nº	CPF	NOME	VAGA	NOTA
1	001*****292	MAURICIO WILLIANS DE LIMA	ENGENHARIA DE PESCA – EPE-02	2,64
2	041*****222	FABÍOLA KATRINE SOUZA DA SILVA CAJADO	ENGENHARIA DE PESCA – EPE-02	1,31
3	029*****276	PRISCILA GOMES DE ARAÚJO	ENGENHARIA DE PESCA – EPE-02	0,75
4	020*****290	ERICK PATRICK DOS ANJOS VILHENA	ENGENHARIA DE PESCA – EPE-02	0,00 ***
5	950*****215	RÚBIA MAIELLI LIMA BRANDÃO	ENGENHARIA DE PESCA – EPE-02	0,00 ****

(***) ELIMINADO(A), os títulos foram considerados em desacordo com as normas do Edital, conforme itens 5.2.3.2, 5.2.3.3 e 5.2.3.5, todos do Edital de Abertura.

(****) ELIMINADO(A), os títulos foram considerados em desacordo com as normas do Edital, conforme itens 5.2.3.1 e 5.2.3.4, ambos do Edital de Abertura.

ENGENHARIA QUÍMICA – EQU-05				
Nº	CPF	NOME	VAGA	NOTA
1	870*****234	MANOEL RODRIGUES DA SILVA	ENGENHARIA DE QUÍMICA – EQU-05	1,89
2	724*****200	LINO ALBERTO SOARES RODRIGUES	ENGENHARIA DE QUÍMICA – EQU-05	1,23
3	007*****265	SCHILIENE DE OLIVEIRA MORENO	ENGENHARIA DE QUÍMICA – EQU-05	0,41
4	041*****205	JEANDRO CORDEIRO DE SOUZA LOPES	ENGENHARIA DE QUÍMICA – EQU-05	0,00 *

(*) ELIMINADO(A), não atende aos requisitos específicos descritos no perfil de vaga pleiteado (Anexo I), conforme item 5.2.3.11 do Edital de Abertura.

ENGENHARIA QUÍMICA – EQU-07				
Nº	CPF	NOME	VAGA	NOTA
1	009*****252	JULIANA GISELE CORRÊA RODRIGUES	ENGENHARIA DE QUÍMICA – EQU-07	1,02
2	006*****263	AILTON FREITAS BALIEIRO FERREIRA	ENGENHARIA DE QUÍMICA – EQU-07	0,94
3	009*****270	CAMILA SANTANA DIAS	ENGENHARIA DE QUÍMICA – EQU-07	0,93
4	011*****278	PEDRO HENRIQUE FAURO DE ARAUJP	ENGENHARIA DE QUÍMICA – EQU-07	0,90
5	012*****224	RAFAEL SARMENTO DA SILVA CHERMONT	ENGENHARIA DE QUÍMICA – EQU-07	0,45
6	013*****277	MURILO CAMELO DOS SANTOS	ENGENHARIA DE QUÍMICA – EQU-07	0,43

EDITAL Nº 019/2025 – UEAP

7	028*****223	WERLISON DOS SANTOS BOSQUE	ENGENHARIA DE QUÍMICA – EQU-07	0,00 *
8	660*****220	MENYKLEN DA SILVA PENAFORT	ENGENHARIA DE QUÍMICA – EQU-07	0,00 ***
9	880*****287	PAULO VICTOR LEMOS SMITH NEVES	ENGENHARIA DE QUÍMICA – EQU-07	0,00 ****

(*) ELIMINADO(A), não atende aos requisitos específicos descritos no perfil de vaga pleiteado (Anexo I), conforme item 5.2.3.11 do Edital de Abertura.

(**) ELIMINADO(A), os títulos foram considerados em desacordo com as normas do Edital, conforme itens 5.2.3.2, 5.2.3.3 e 5.2.3.5, todos do Edital de Abertura.

(***) ELIMINADO(A), não foi anexado o currículo lattes atualizado, conforme itens 5.2.3.1 e 5.2.3.4, ambos do Edital de Abertura.

LICENCIATURA EM CIÊNCIAS NATURAIS – LCN-04				
Nº	CPF	NOME	VAGA	NOTA
1	835*****268	JOSÉ FERREIRA SARAIVA	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS NATURAIS – LCN-04	1,46
2	032*****243	VIVIANE CAETANO FIRMINO	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS NATURAIS – LCN-04	1,29
3	917*****291	JÉSSICA CAROLINE EVANGELISTA VILHENA	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS NATURAIS – LCN-04	0,88
4	026*****283	PAOLA MARIA FEIO SANTOS	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS NATURAIS – LCN-04	0,69
5	670*****253	TIAGO SILVA DA COSTA	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS NATURAIS – LCN-04	0,60
6	031*****233	MARCUS ROBERTO CASCAES RODRIGUES	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS NATURAIS – LCN-04	0,58
7	905*****253	SIMONA KATTRYNNA ALMEIDA DA SILVA	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS NATURAIS – LCN-04	0,41
8	029*****204	ROBSON DA COSTA FERREIRA	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS NATURAIS – LCN-04	0,37
9	020*****295	ADRIANO CASTRO DE BRITO	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS NATURAIS – LCN-04	0,00 *
10	007*****250	ALDINE LUIZA PEREIRA BAIA	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS NATURAIS – LCN-04	0,00 *
11	833*****220	JOÃO BOSCO RODRIGUES PERES JÚNIOR	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS NATURAIS – LCN-04	0,00 *
12	012*****220	RAIMUNDO ROSEMIRO DE JESUS BAIA	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS NATURAIS – LCN-04	0,00 **

(*) ELIMINADO(A), não atende aos requisitos específicos descritos no perfil de vaga pleiteado (Anexo I), conforme item 5.2.3.11 do Edital de Abertura.

(**) ELIMINADO(A), não apresentou o diploma de graduação para análise de avaliação de títulos, conforme Anexo II e item 5.2.3.5 do Edital de Abertura.

EDITAL Nº 019/2025 – UEAP

LICENCIATURA EM CIÊNCIAS NATURAIS – LCB-07				
Nº	CPF	NOME	VAGA	NOTA
1	079*****463	JEFFERSON ROMÁRIO DUARTE DA LUZ	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS NATURAIS – LCB-07	4,07
2	029*****382	MEL DE CASTRO CAMELO	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS NATURAIS – LCB-07	2,06
3	945*****320	ELIETE DA SILVA BRITO	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS NATURAIS – LCB-07	1,87
4	025*****271	ABTHYLLANE AMARAL DE CARVALHO	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS NATURAIS – LCB-07	1,80
5	954*****206	EVERSON DOS SANTOS DAVID	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS NATURAIS – LCB-07	1,35
6	625*****272	LANA PATRICIA DE OLIVEIRA BARROS PINTO DE OLIVEIRA	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS NATURAIS – LCB-07	1,18
7	009*****251	YURI NASCIMENTO DO NASCIMENTO	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS NATURAIS – LCB-07	1,11
8	022*****220	WENDERSON PICAÇÃO CUSTÓDIO	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS NATURAIS – LCB-07	0,97
9	011*****219	LÍGIA CARVALHO DIAS OLIVEIRA	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS NATURAIS – LCB-07	0,73
10	659*****249	AMAURI RODRIGUES DE CARVALHO	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS NATURAIS – LCB-07	0,20

LICENCIATURA EM FILOSOFIA – LFL-04				
Nº	CPF	NOME	VAGA	NOTA
1	015*****256	MARCOS ANDRÉ BARROS PEREIRA	LICENCIATURA EM FILOSOFIA – LFL-04	1,98
2	973*****291	PEDRO BARBOSA ARAÚJO	LICENCIATURA EM FILOSOFIA – LFL-04	1,01
3	688*****200	KARLA CRISTINA ANDRADE FERREIRA	LICENCIATURA EM FILOSOFIA – LFL-04	0,97
4	951*****268	BRUNO JOSÉ BEZERRA RIBEIRO	LICENCIATURA EM FILOSOFIA – LFL-04	0,64
5	054*****765	PABLO RAMOS DE AZEVEDO	LICENCIATURA EM FILOSOFIA – LFL-04	0,38
6	094*****906	JÚLIA MYSCO	LICENCIATURA EM FILOSOFIA – LFL-04	0,26
7	017*****290	KAROLINE VELOSO DE OLIVEIRA	LICENCIATURA EM FILOSOFIA – LFL-04	0,25
8	886*****220	MARIA RITA DO NASCIMENTO MONTE	LICENCIATURA EM FILOSOFIA – LFL-04	0,22
9	665*****220	CARLA CRISTINA MAFRA RIBEIRO	LICENCIATURA EM FILOSOFIA – LFL-04	0,19
10	035*****214	ALANA KAROLINE SENA GIFFONI	LICENCIATURA EM FILOSOFIA – LFL-04	0,16
11	028*****511	ANDRÉ MÁRIO GONÇALVES OLIVEIRA	LICENCIATURA EM FILOSOFIA – LFL-04	0,00 *
12	923*****204	CARLITO VIEIRA LOBO	LICENCIATURA EM FILOSOFIA – LFL-04	0,00 *
13	818*****200	FÁBIO LUIZ LACERDA DE FREITAS	LICENCIATURA EM FILOSOFIA – LFL-04	0,00 *
14	007*****239	SIMON RIAN GOMES BARRETO	LICENCIATURA EM FILOSOFIA – LFL-04	0,00 *

(*) ELIMINADO(A), não atende aos requisitos específicos descritos no perfil de vaga pleiteado (Anexo I), conforme item 5.2.3.11 do Edital de Abertura.

EDITAL Nº 019/2025 – UEAP

LICENCIATURA EM MÚSICA – LMU-07				
Nº	CPF	NOME	VAGA	NOTA
1	349*****253	WILLIAMS LEIGUES SOL SOL	LICENCIATURA EM MÚSICA – LMU-07	0,25
2	020*****260	EMERSON EDUARDO MONTEIRO PEREIRA	LICENCIATURA EM MÚSICA – LMU-07	0,16

LICENCIATURA EM PEDAGOGIA – LPE-01				
Nº	CPF	NOME	VAGA	NOTA
1	011*****003	JEFERSON DOS SANTOS MENDES	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA – LPE-01	1,40
2	019*****37	JORGE LUCAS DE OLIVEIRA DIAS	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA – LPE-01	1,36
3	982*****263	RICARDO TEIXEIRA DA SILVA	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA – LPE-01	1,18
4	423*****272	RICHARD DOUGLAS COELHO LEAO	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA – LPE-01	1,08
5	889*****234	DANIEL RIBEIRO FERREIRA JUNIOR	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA – LPE-01	1,00
6	264*****291	MARCOS DOS SANTOS MARINHO	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA – LPE-01	0,60
7	022*****012	TATIANI MÜLLER KOHLS	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA – LPE-01	0,59
8	015*****252	RAYSA MARTINS DO NASCIMENTO	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA – LPE-01	0,51
9	531*****287	GILMARA CASTRO DA SILVA NUNES	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA – LPE-01	0,20

LICENCIATURA EM PEDAGOGIA – LPE-14				
Nº	CPF	NOME	VAGA	NOTA
1	388*****215	ANGÉLICA DE OLIVEIRA FURTADO	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA – LPE-14	1,49
2	945*****200	JOSÉ ALMIR VAINA NUNES	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA – LPE-14	1,24
3	628*****204	VILMA SUELY DUARTE DE MORAES	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA – LPE-14	0,90
4	013*****293	ANGLESON PANTOJA PINHEIRO	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA – LPE-14	0,84
5	030*****228	LIZANDRA VALÉRIA DA SILVA FUMELE	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA – LPE-14	0,71
6	952*****249	SÂMI CRISTINA PINTO	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA – LPE-14	0,46
7	889*****268	YURI YANICK OLIVEIRA E SILVA	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA – LPE-14	0,39
8	649*****272	DIORLANDO DOS SANTOS BRAGA	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA – LPE-14	0,11

EDITAL Nº 019/2025 – UEAP

9	703*****280	ELIELSON BORGES DA ROCHA	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA – LPE-14	0,00 *
10	316*****291	ELIANA GONÇALVES DE ALMEIDA PINHEIRO	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA – LPE-14	0,00 **
11	613*****206	GLEYDSON AUGUSTO GOMES DA MATA	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA – LPE-14	0,00 ***
12	012*****246	JÉSSICA LENE NASCIMENTO DA COSTA MEDEIROS	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA – LPE-14	0,00 ****
13	395*****291	JARI KARDEC PEREIRA OLIVEIRA	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA – LPE-14	0,00 *****

(*) ELIMINADO(A), não apresentou documento comprobatório de titulação exigida dos requisitos específicos descritos no perfil de vaga pleiteado (Anexo I), conforme itens 5.2.3.5, 5.2.3.9 e 5.2.3.11, todos do Edital de Abertura.

(**) ELIMINADO(A), não apresentou o diploma de graduação para análise de avaliação de títulos e os títulos foram considerados em desacordo com as normas do Edital, conforme Anexo II, itens 5.2.3.5 e 5.2.3.2, ambos do Edital de Abertura, respectivamente.

(***) ELIMINADO(A), os títulos foram considerados em desacordo com as normas do Edital, conforme itens 5.2.3.1, 5.2.3.2 e 5.2.3.3, todos do Edital de Abertura.

(****) ELIMINADO(A), os títulos foram considerados em desacordo com as normas do Edital, conforme itens 5.2.3.2 e 5.2.3.3, ambos do Edital de Abertura.

(*****) ELIMINADO(A), não apresentou o diploma de graduação para análise de avaliação de títulos, conforme Anexo II e itens 5.2.3.5 e 5.2.3.9, ambos do Edital de Abertura.

TECNOLOGIA EM DESIGN – TDG-01				
Nº	CPF	NOME	VAGA	NOTA
1	017*****271	ANTONIO MATEUS PONTES COSTA	TECNOLOGIA EM DESIGN – TDG-01	1,42
2	014*****150	RENATO LUIZ DE CARVALHO	TECNOLOGIA EM DESIGN – TDG-01	0,70

Macapá-AP, 26 de maio de 2025.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE PROCESSO SELETIVO

EDITAL Nº 019/2025 – UEAP

RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO DIDÁTICA

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá - UEAP, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 3.155 de 04 de julho de 2022, considerando o Edital nº 019/2025-UEAP, que rege o Processo Seletivo Simplificado para Professor Temporário, na condição de Professor Substituto (PSS PROFESSOR SUBSTITUTO 2025), torna público o **Resultado Final da Avaliação Didática**, conforme a seguir:

BACHARELADO EM ENGENHARIA AMBIENTAL – EAM-01				
Nº	CPF	NOME	VAGA	NOTA
1	950*****204	INDYHAIA NARAYANNE DA SILVA FAVACHO	BACHARELADO EM ENGENHARIA AMBIENTAL – EAM-01	8,68
2	027*****233	MAXWELL MOREIRA BAIA	BACHARELADO EM ENGENHARIA AMBIENTAL – EAM-01	8,30

ENGENHARIA AGRONÔMICA – EAG-20				
Nº	CPF	NOME	VAGA	NOTA
1	855*****387	PATRÍCIA FERREIRA CUNHA SOUSA	ENGENHARIA AGRONÔMICA – EAG-20	8,83
2	947*****272	NARA HELENA TAVARES DA PONTE	ENGENHARIA AGRONÔMICA – EAG-20	8,70
3	006*****210	RAFAELLE CASSEB GUIMARÃES	ENGENHARIA AGRONÔMICA – EAG-20	7,37
4	015*****298	CENNEYA LOPES MARTINS	ENGENHARIA AGRONÔMICA – EAG-20	0,00*
5	015*****222	MARIA CAROLINA SARTO FERNANDES RODRIGUES	ENGENHARIA AGRONÔMICA – EAG-20	0,00*
6	779*****215	NAYANA MORAES DE SENA	ENGENHARIA AGRONÔMICA – EAG-20	0,00*

(*) ELIMINADO(A), ausente na avaliação didática, conforme itens 5 e 14 da Convocatória para Avaliação Didática.

EDITAL Nº 019/2025 – UEAP

ENGENHARIA DE PESCA – EPE-02				
Nº	CPF	NOME	VAGA	NOTA
1	029*****276	PRISCILA GOMES DE ARAÚJO	ENGENHARIA DE PESCA – EPE-02	9,00
2	041*****222	FABÍOLA KATRINE SOUZA DA SILVA CAJADO	ENGENHARIA DE PESCA – EPE-02	8,47
3	001*****292	MAURICIO WILLIANS DE LIMA	ENGENHARIA DE PESCA – EPE-02	8,30

ENGENHARIA QUÍMICA – EQU-05				
Nº	CPF	NOME	VAGA	NOTA
1	724*****200	LINO ALBERTO SOARES RODRIGUES	ENGENHARIA DE QUÍMICA – EQU-05	9,37
2	007*****265	SCHILIENE DE OLIVEIRA MORENO	ENGENHARIA DE QUÍMICA – EQU-05	8,88
3	870*****234	MANOEL RODRIGUES DA SILVA	ENGENHARIA DE QUÍMICA – EQU-05	8,47

ENGENHARIA QUÍMICA – EQU-07				
Nº	CPF	NOME	VAGA	NOTA
1	009*****252	JULIANA GISELE CORRÊA RODRIGUES	ENGENHARIA DE QUÍMICA – EQU-07	9,33
2	009*****270	CAMILA SANTANA DIAS	ENGENHARIA DE QUÍMICA – EQU-07	7,97
3	011*****278	PEDRO HENRIQUE FAURO DE ARAUJP	ENGENHARIA DE QUÍMICA – EQU-07	7,60
4	006*****263	AILTON FREITAS BALIEIRO FERREIRA	ENGENHARIA DE QUÍMICA – EQU-07	0,00*
5	013*****277	MURILO CAMELO DOS SANTOS	ENGENHARIA DE QUÍMICA – EQU-07	0,00*
6	012*****224	RAFAEL SARMENTO DA SILVA CHERMONT	ENGENHARIA DE QUÍMICA – EQU-07	0,00*

(*) ELIMINADO(A), ausente na avaliação didática, conforme itens 5 e 14 da Convocatória para Avaliação Didática.

LICENCIATURA EM CIÊNCIAS NATURAIS – LCN-04				
Nº	CPF	NOME	VAGA	NOTA
1	026*****283	PAOLA MARIA FEIO SANTOS	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS NATURAIS – LCN-04	8,43
2	835*****268	JOSÉ FERREIRA SARAIVA	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS NATURAIS – LCN-04	8,32
3	032*****243	VIVIANE CAETANO FIRMINO	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS NATURAIS – LCN-04	7,33

EDITAL Nº 019/2025 – UEAP

4	031*****233	MARCUS ROBERTO CASCAES RODRIGUES	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS NATURAIS – LCN-04	7,07
5	917*****291	JÉSSICA CAROLINE EVANGELISTA VILHENA	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS NATURAIS – LCN-04	0,00*
6	029*****204	ROBSON DA COSTA FERREIRA	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS NATURAIS – LCN-04	0,00*
7	905*****253	SIMONA KATTRYNNA ALMEIDA DA SILVA	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS NATURAIS – LCN-04	0,00*
8	670*****253	TIAGO SILVA DA COSTA	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS NATURAIS – LCN-04	0,00*

(*) ELIMINADO(A), ausente na avaliação didática, conforme itens 5 e 14 da Convocatória para Avaliação Didática.

LICENCIATURA EM CIÊNCIAS NATURAIS – LCB-07				
Nº	CPF	NOME	VAGA	NOTA
1	011*****219	LÍGIA CARVALHO DIAS OLIVEIRA	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS NATURAIS – LCB-07	9,97
2	009*****251	YURI NASCIMENTO DO NASCIMENTO	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS NATURAIS – LCB-07	8,10
3	022*****220	WENDERSON PICANÇO CUSTÓDIO	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS NATURAIS – LCB-07	8,10
4	025*****271	ABTHYLLANE AMARAL DE CARVALHO	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS NATURAIS – LCB-07	7,97
5	954*****206	EVERSON DOS SANTOS DAVID	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS NATURAIS – LCB-07	7,73
6	659*****249	AMAURO RODRIGUES DE CARVALHO	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS NATURAIS – LCB-07	0,00*
7	945*****320	ELIETE DA SILVA BRITO	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS NATURAIS – LCB-07	0,00*
8	079*****463	JEFFERSON ROMÁRIO DUARTE DA LUZ	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS NATURAIS – LCB-07	0,00*
9	625*****272	LANA PATRICIA DE OLIVEIRA BARROS PINTO DE OLIVEIRA	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS NATURAIS – LCB-07	0,00*
10	029*****382	MEL DE CASTRO CAMELO	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS NATURAIS – LCB-07	0,00*

(*) ELIMINADO(A), ausente na avaliação didática, conforme itens 5 e 14 da Convocatória para Avaliação Didática.

LICENCIATURA EM FILOSOFIA – LFL-04				
Nº	CPF	NOME	VAGA	NOTA
1	054*****765	PABLO RAMOS DE AZEVEDO	LICENCIATURA EM FILOSOFIA – LFL-04	9,32
2	951*****268	BRUNO JOSÉ BEZERRA RIBEIRO	LICENCIATURA EM FILOSOFIA – LFL-04	8,45
3	015*****256	MARCOS ANDRÉ BARROS PEREIRA	LICENCIATURA EM FILOSOFIA – LFL-04	7,70
4	886*****220	MARIA RITA DO NASCIMENTO MONTE	LICENCIATURA EM FILOSOFIA – LFL-04	6,68**
5	665*****220	CARLA CRISTINA MAFRA RIBEIRO	LICENCIATURA EM FILOSOFIA – LFL-04	5,13**

EDITAL Nº 019/2025 – UEAP

6	035*****214	ALANA KAROLINE SENA GIFFONI	LICENCIATURA EM FILOSOFIA – LFL-04	0,00*
7	094*****906	JÚLIA MYSCO	LICENCIATURA EM FILOSOFIA – LFL-04	0,00*
8	688*****200	KARLA CRISTINA ANDRADE FERREIRA	LICENCIATURA EM FILOSOFIA – LFL-04	0,00*
9	017*****290	KAROLINE VELOSO DE OLIVEIRA	LICENCIATURA EM FILOSOFIA – LFL-04	0,00*
10	973*****291	PEDRO BARBOSA ARAÚJO	LICENCIATURA EM FILOSOFIA – LFL-04	0,00*

(*) ELIMINADO(A), ausente na avaliação didática, conforme itens 5 e 14 da Convocatória para Avaliação Didática.

(**) ELIMINADO(A), nota final inferior a 7,0 (sete), conforme item 5.29 do Edital de Abertura.

LICENCIATURA EM MÚSICA – LMU-07				
Nº	CPF	NOME	VAGA	NOTA
1	349*****253	WILLIAMS LEIGUES SOL SOL	LICENCIATURA EM MÚSICA – LMU-07	7,25
2	020*****260	EMERSON EDUARDO MONTEIRO PEREIRA	LICENCIATURA EM MÚSICA – LMU-07	0,00*

(*) ELIMINADO(A), ausente na avaliação didática, conforme itens 5 e 14 da Convocatória para Avaliação Didática.

LICENCIATURA EM PEDAGOGIA – LPE-01				
Nº	CPF	NOME	VAGA	NOTA
1	982*****263	RICARDO TEIXEIRA DA SILVA	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA – LPE-01	9,99
2	889*****234	DANIEL RIBEIRO FERREIRA JUNIOR	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA – LPE-01	9,89
3	423*****272	RICHARD DOUGLAS COELHO LEAO	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA – LPE-01	9,73
4	531*****287	GILMARA CASTRO DA SILVA NUNES	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA – LPE-01	9,13
5	011*****003	JEFERSON DOS SANTOS MENDES	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA – LPE-01	8,93
6	019*****37	JORGE LUCAS DE OLIVEIRA DIAS	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA – LPE-01	0,00*
7	264*****291	MARCOS DOS SANTOS MARINHO	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA – LPE-01	0,00*
8	015*****252	RAYSA MARTINS DO NASCIMENTO	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA – LPE-01	0,00*
9	022*****012	TATIANI MÜLLER KOHLS	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA – LPE-01	0,00*

(*) ELIMINADO(A), ausente na avaliação didática, conforme itens 5 e 14 da Convocatória para Avaliação Didática.

EDITAL Nº 019/2025 – UEAP

LICENCIATURA EM PEDAGOGIA – LPE-14				
Nº	CPF	NOME	VAGA	NOTA
1	388*****215	ANGÉLICA DE OLIVEIRA FURTADO	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA – LPE-14	8,11
2	030*****228	LIZANDRA VALÉRIA DA SILVA FUMELÊ	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA – LPE-14	7,67
3	945*****200	JOSÉ ALMIR VAINA NUNES	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA – LPE-14	6,88**
4	889*****268	YURI YANICK OLIVEIRA E SILVA	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA – LPE-14	6,51**
5	628*****204	VILMA SUELY DUARTE DE MORAES	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA – LPE-14	6,45**
6	013*****293	ANGLESON PANTOJA PINHEIRO	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA – LPE-14	5,30**
7	952*****249	SÂMI CRISTINA PINTO	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA – LPE-14	5,28**
8	649*****272	DIORLANDO DOS SANTOS BRAGA	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA – LPE-14	2,10**

(**) ELIMINADO(A), nota final inferior a 7,0 (sete), conforme item 5.29 do Edital de Abertura.

TECNOLOGIA EM DESIGN – TDG-01				
Nº	CPF	NOME	VAGA	NOTA
1	014*****150	RENATO LUIZ DE CARVALHO	TECNOLOGIA EM DESIGN – TDG-01	9,00
2	017*****271	ANTONIO MATEUS PONTES COSTA	TECNOLOGIA EM DESIGN – TDG-01	0,00*

(*) ELIMINADO(A), ausente na avaliação didática, conforme itens 5 e 14 da Convocatória para Avaliação Didática.

Macapá-AP, 18 de junho de 2025.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE PROCESSO SELETIVO**

EDITAL Nº 019/2025 – UEAP

**RESULTADO FINAL DA PROVA PRÁTICA
(Licenciatura em Música)**

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá - UEAP, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 3.155 de 04 de julho de 2022, considerando o Edital nº 019/2025-UEAP, que rege o Processo Seletivo Simplificado para Professor Temporário, na condição de Professor Substituto (PSS PROFESSOR SUBSTITUTO 2025), torna público o **Resultado Final da Prova Prática (Licenciatura em Música)**, conforme a seguir:

LICENCIATURA EM MÚSICA – LMU-07				
Nº	CPF	NOME	VAGA	NOTA
1	349*****253	WILLIAMS LEIGUES SOL SOL	LICENCIATURA EM MÚSICA – LMU-07	7,90
2	020*****260	EMERSON EDUARDO MONTEIRO PEREIRA	LICENCIATURA EM MÚSICA – LMU-07	0,00*

(*) ELIMINADO(A), ausente na avaliação didática, conforme itens 5 e 14 da Convocatória para Avaliação Didática.

Macapá-AP, 18 de junho de 2025.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE PROCESSO SELETIVO

EDITAL Nº 019/2025 – UEAP

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá - UEAP, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 3.155 de 04 de julho de 2022, considerando o Edital nº 019/2025-UEAP, que rege o Processo Seletivo Simplificado para Professor Temporário, na condição de Professor Substituto (PSS PROFESSOR SUBSTITUTO 2025), torna pública a **Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo**, conforme a seguir:

BACHARELADO EM ENGENHARIA AMBIENTAL – EAM-01							
Nº	CPF	NOME	VAGA	NOTA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	NOTA AVALIAÇÃO DIDÁTICA	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1	027*****233	MAXWELL MOREIRA BAIA	BACHARELADO EM ENGENHARIA AMBIENTAL – EAM-01	0,90	8,30	9,20	APROVADO(A)
2	950*****204	INDYHAIA NARAYANNE DA SILVA FAVACHO	BACHARELADO EM ENGENHARIA AMBIENTAL – EAM-01	0,42	8,68	9,10	CLASSIFICADO(A)

ENGENHARIA AGRONÔMICA – EAG-20							
Nº	CPF	NOME	VAGA	NOTA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	NOTA AVALIAÇÃO DIDÁTICA	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1	855*****387	PATRÍCIA FERREIRA CUNHA SOUSA	ENGENHARIA AGRONÔMICA – EAG-20	0,71	8,83	9,54	APROVADO(A)
2	947*****272	NARA HELENA TAVARES DA PONTE	ENGENHARIA AGRONÔMICA – EAG-20	0,73	8,70	9,43	CLASSIFICADO(A)
3	006*****210	RAFAELLE CASSEB GUIMARÃES	ENGENHARIA AGRONÔMICA – EAG-20	0,67	7,37	8,04	CLASSIFICADO(A)

ENGENHARIA DE PESCA – EPE-02							
Nº	CPF	NOME	VAGA	NOTA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	NOTA AVALIAÇÃO DIDÁTICA	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1	001*****292	MAURICIO WILLIANS DE LIMA	ENGENHARIA DE PESCA – EPE-02	2,64	8,30	10,94	APROVADO(A)
2	041*****222	FABÍOLA KATRINE SOUZA DA SILVA CAJADO	ENGENHARIA DE PESCA – EPE-02	1,31	8,47	9,78	CLASSIFICADO(A)
3	029*****276	PRISCILA GOMES DE ARAÚJO	ENGENHARIA DE PESCA – EPE-02	0,75	9,00	9,75	CLASSIFICADO(A)

EDITAL Nº 019/2025 – UEAP

ENGENHARIA QUÍMICA – EQU-05							
Nº	CPF	NOME	VAGA	NOTA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	NOTA AVALIAÇÃO DIDÁTICA	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1	724*****200	LINO ALBERTO SOARES RODRIGUES	ENGENHARIA DE QUÍMICA – EQU-05	1,23	9,37	10,60	APROVADO(A)
2	870*****234	MANOEL RODRIGUES DA SILVA	ENGENHARIA DE QUÍMICA – EQU-05	1,89	8,47	10,36	CLASSIFICADO(A)
3	007*****265	SCHILIENE DE OLIVEIRA MORENO	ENGENHARIA DE QUÍMICA – EQU-05	0,41	8,88	9,29	CLASSIFICADO(A)

ENGENHARIA QUÍMICA – EQU-07							
Nº	CPF	NOME	VAGA	NOTA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	NOTA AVALIAÇÃO DIDÁTICA	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1	009*****252	JULIANA GISELE CORRÊA RODRIGUES	ENGENHARIA DE QUÍMICA – EQU-07	1,02	9,33	10,35	APROVADO(A)
2	009*****270	CAMILA SANTANA DIAS	ENGENHARIA DE QUÍMICA – EQU-07	0,93	7,97	8,90	CLASSIFICADO(A)
3	011*****278	PEDRO HENRIQUE FAURO DE ARAUJP	ENGENHARIA DE QUÍMICA – EQU-07	0,90	7,60	8,50	CLASSIFICADO(A)

LICENCIATURA EM CIÊNCIAS NATURAIS – LCN-04							
Nº	CPF	NOME	VAGA	NOTA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	NOTA AVALIAÇÃO DIDÁTICA	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1	835*****268	JOSÉ FERREIRA SARAIVA	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS NATURAIS – LCN-04	1,46	8,32	9,78	APROVADO(A)
2	026*****283	PAOLA MARIA FEIO SANTOS	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS NATURAIS – LCN-04	0,69	8,43	9,12	CLASSIFICADO(A)
3	032*****243	VIVIANE CAETANO FIRMINO	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS NATURAIS – LCN-04	1,29	7,33	8,62	CLASSIFICADO(A)
4	031*****233	MARCUS ROBERTO CASCAES RODRIGUES	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS NATURAIS – LCN-04	0,58	7,07	7,65	CLASSIFICADO(A)

LICENCIATURA EM CIÊNCIAS NATURAIS – LCB-07							
Nº	CPF	NOME	VAGA	NOTA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	NOTA AVALIAÇÃO DIDÁTICA	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1	011*****219	LÍGIA CARVALHO DIAS OLIVEIRA	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS NATURAIS – LCB-07	0,73	9,97	10,70	APROVADO(A)
2	025*****271	ABTHYLLANE AMARAL DE CARVALHO	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS NATURAIS – LCB-07	1,80	7,97	9,77	CLASSIFICADO(A)
3	009*****251	YURI NASCIMENTO DO NASCIMENTO	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS NATURAIS – LCB-07	1,11	8,10	9,21	CLASSIFICADO(A)
4	954*****206	EVERSON DOS SANTOS DAVID	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS NATURAIS – LCB-07	1,35	7,73	9,08	CLASSIFICADO(A)
5	022*****220	WENDERSON PICAÑO CUSTÓDIO	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS NATURAIS – LCB-07	0,97	8,10	9,07	CLASSIFICADO(A)

LICENCIATURA EM FILOSOFIA – LFL-04							
Nº	CPF	NOME	VAGA	NOTA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	NOTA AVALIAÇÃO DIDÁTICA	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1	054*****765	PABLO RAMOS DE AZEVEDO	LICENCIATURA EM FILOSOFIA – LFL-04	0,38	9,32	9,70	APROVADO(A)
2	015*****256	MARCOS ANDRÉ BARROS PEREIRA	LICENCIATURA EM FILOSOFIA – LFL-04	1,98	7,70	9,68	CLASSIFICADO(A)
3	951*****268	BRUNO JOSÉ BEZERRA RIBEIRO	LICENCIATURA EM FILOSOFIA – LFL-04	0,64	8,45	9,09	CLASSIFICADO(A)

EDITAL N° 019/2025 – UEAP

LICENCIATURA EM MÚSICA – LMU-07							
N°	CPF	NOME	VAGA	NOTA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	NOTA AVALIAÇÃO DIDÁTICA	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1	349*****253	WILLIAMS LEIGUES SOL SOL	LICENCIATURA EM MÚSICA – LMU-07	0,25	7,25	7,50	APROVADO(A)

LICENCIATURA EM PEDAGOGIA – LPE-01							
N°	CPF	NOME	VAGA	NOTA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	NOTA AVALIAÇÃO DIDÁTICA	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1	982*****263	RICARDO TEIXEIRA DA SILVA	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA – LPE-01	1,18	9,99	11,17	APROVADO(A)
2	889*****234	DANIEL RIBEIRO FERREIRA JUNIOR	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA – LPE-01	1,00	9,89	10,89	CLASSIFICADO(A)
3	423*****272	RICHARD DOUGLAS COELHO LEO	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA – LPE-01	1,08	9,73	10,81	CLASSIFICADO(A)
4	011*****003	JEFERSON DOS SANTOS MENDES	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA – LPE-01	1,40	8,93	10,33	CLASSIFICADO(A)
5	531*****287	GILMARA CASTRO DA SILVA NUNES	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA – LPE-01	0,20	9,13	9,33	CLASSIFICADO(A)

LICENCIATURA EM PEDAGOGIA – LPE-14							
N°	CPF	NOME	VAGA	NOTA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	NOTA AVALIAÇÃO DIDÁTICA	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1	388*****215	ANGÉLICA DE OLIVEIRA FURTADO	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA – LPE-14	1,49	8,11	9,60	APROVADO(A)
2	030*****228	LIZANDRA VALÉRIA DA SILVA FUMELÊ	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA – LPE-14	0,71	7,67	8,38	CLASSIFICADO(A)

TECNOLOGIA EM DESIGN – TDG-01							
N°	CPF	NOME	VAGA	NOTA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	NOTA AVALIAÇÃO DIDÁTICA	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1	014*****150	RENATO LUIZ DE CARVALHO	TECNOLOGIA EM DESIGN – TDG-01	0,70	9,00	9,70	APROVADO(A)

Macapá-AP, 18 de junho de 2025.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Amapá**PORTARIA ARSAP Nº 061 DE 10 DE JULHO DE 2025**

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 2.548, de 23 de abril de 2021, no Art. 42 e seus incisos, e no Decreto nº 6512, de 04 de setembro de 2024,

Considerando os termos do OFÍCIO Nº 200204.0077.3530.0025/2025 CTCRCFO - ARSAP datado de 02/07/2025, da Coordenadoria Técnica de Regulação, Controle e Fiscalização Operacional - CTCRCFO.

RESOLVE:

Art. 1º - Na Portaria ARSAP nº 051, de 01 de julho de 2025, **onde se lê:**

“...no período de 07 a 12 de julho de 2025.”

Leia-se:

“...no período de 14 a 19 de julho de 2025.”

Parágrafo Único. Permanece inalterado o restante do texto do Art. 1º, que autoriza os servidores Joel Banha Picanço, Mauro Carlos Ferreira Magalhães, José Adeilton Barbosa e Luiz Fernandes Guedes a viajarem de Macapá/AP para os Municípios de Oiapoque, Calçoene, Amapá, Pracuúba e Tartarugalzinho, com o objetivo de acompanhar e fiscalizar os serviços e ações a serem executados pela Concessionária de Saneamento do Amapá (CSA).

Art. 2º Esta Errata entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Luiz Otávio de Figueiredo Campos
Diretor-Presidente
Decreto nº 6512/2024

Protocolo 110711

Superintendência de Vigilância em Saúde**PORTARIA Nº 172/2025 - SVS**

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei nº 2210, de 14.07.2017 e pelo Decreto nº 1213/2025 e;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade das atividades administrativas e operacionais do Núcleo de Vigilância Sanitária durante o período de afastamento por férias do seu titular;

CONSIDERANDO o afastamento do servidor **Ruan**

Pereira do Amaral, Gerente do Núcleo de Vigilância Sanitária da SVS, no período de **08 de julho de 2025 a 22 de julho de 2025**, conforme programação de férias aprovada;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **LINCOLN SILVA AMÉRICO FILHO**, Chefe da Unidade de Fiscalização de Produtos Sujeitos à Regulação Sanitária - UFIPSRS, para responder interinamente pelo **Núcleo de Vigilância Sanitária da Superintendência de Vigilância em Saúde - SVS**, no período de **08/07/2025 a 22/07/2025**, durante as férias do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 08 de julho de 2025.

Cássio Roberto Leonel Peterka
Superintendente de Vigilância em Saúde - SVS/AP
DECRETO 1213/2024-GEA

Protocolo 110689

Amapá Previdência**1º TERMO ADITIVO A ATA Nº 006/2024
Processo nº 2024.186.200342PA**

1º TERMO ADITIVO A ATA Nº 006/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AMAPÁ PREVIDÊNCIA - AMPREV, E A EMPRESA L J S DE SOUZA FILHO LTDA.

CONTRATANTE: AMAPÁ PREVIDÊNCIA - AMPREV, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, sob a forma de Serviço Social Autônomo, inscrito no CNPJ nº. 03.281.445/0001-85, com sede na Rua Binga Uchoa, nº. 10, Central, CEP 68.900-090, Macapá - AP, neste ato representado por seu **Diretor Presidente o Sr. Jocildo Silva Lemos**, brasileiro, administrador, domiciliado nesta cidade de Macapá, Portador da Carteira de Identidade nº. ****29, CPF nº. ***.*.*.*12-53.

CONTRATADO: L J S DE SOUZA FILHO LTDA neste ato representado(a) por **Lucinaldo Jorge Soares de Souza Filho sócio administrador**, conforme atos constitutivos da empresa tendo em vista o que consta no Processo nº **2024.186.200342PA** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da ata nº 006/2024 por mais 12 meses, a partir de 12/07/2025 até 12/07/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. Valor total do lote 02 R\$ 27.425,55

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: AMAPÁ PREVIDÊNCIA

Fonte de Recursos: 000800 - 1.800.1111000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdência) Programa de Trabalho: GERENC ADM EIXO AMAPÁ GOVERNANÇA E GESTÃO INOVADORA PROJ/ATIV 2.391 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA-AMPREV Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO.

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1. O presente Contrato deverá ser publicado, em resumo, no Diário Oficial do Estado do Amapá, no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar do 5º (quinto) dia útil do mês seguinte a sua assinatura.

Macapá, 08 de julho de 2025.

Jocildo Silva Lemos
Diretor - Presidente da Amapá
Previdência -AMPREV
Contratante

L J S DE SOUZA FILHO LTDA
Contratado

Especificação do serviço, ANEXO

1	COADOR DE CAFÉ GRANDE, com suporte que facilite o manuseio e proporcione isolamento térmico, medindo um raio de aproximadamente 15 cm. Validade: Indeterminada	50	R\$ 2,37	R\$ 118,50
2	TAÇA, para água modelo bistrô produzida em Vidro, com 16 cm de altura e capacidade de armazenamento de 300 ml. Validade: Indeterminada	200	R\$ 7,98	R\$ 1.596,00
3	XÍCARA, para café produzida em porcelana branca, com malça, capacidade de 65ml, acompanhada de pires respectivamente proporcional a mesma. Validade: Indeterminada	150	R\$ 8,62	R\$ 1.293,00
4	GARRAFA TÉRMICA, material do interior: aço inoxidável; conserva líquido frio por 24 horas; materiais do exterior: aço inox; conserva líquido quente por 24 horas; sistema de abertura de tampa: alavanca; largura: 21 cm; altura: 30 cm; capacidade: 2,5l	15	R\$ 56,87	R\$ 853,05
5	GARRAFA TÉRMICA, produzida em plástico, com ampola de vidro, capacidade de armazenamento de 1 Litro, com alça, tampa de plástico com fixação rolha, medindo aproximadamente 11 cm de Largura e 28 cm de altura. Validade Indeterminada	100	R\$ 41,12	R\$ 4.112,00
6	COLHER GRANDE em aço inox 32,5 cm. Validade: Indeterminada	20	R\$16,62	R\$ 332,40
7	SUPORTE PARA COADOR DE CAFÉ, modelo grande, altura 53,5 cm, diâmetro 28cm, material da estrutura de alumínio, capacidade em peso de 500 g. Validade: Indeterminada	20	R\$ 42,50	R\$ 850,00
8	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, em plástico, capacidade 180ml, em resina termoplástica destinada ao consumo de bebidas, não tóxica, branco, isento de: materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas. O peso por 100 unidades (cento) do copo deverá ser igual ou superior a 220 gramas. Deve estar gravado em alto relevo a marca ou identificação do fabricante, capacidade e símbolo de material reciclável. Embalagem em manga inviolável, com 100 unidades, contendo dados de identificação do produto e marca do fabricante.	3.750	R\$ 4,17	R\$ 15.637,50
9	COPO DESCARTÁVEL 50ML PCT 100x1, Copo descartável de polipropileno, para líquidos frios ou quentes, capacidade 50ml, acondicionado em pacotes de 100 copos.	600	R\$ 2,63	R\$ 1.578,00

	EMPRESA REGISTRADA: L J S DE SOUZA FILHO LTDA			
	RAZÃO SOCIAL: L J S DE SOUZA FILHO LTDA CNPJ: 49.509.076/0001-36 ENDEREÇO: R. GENERAL RONDON, 1227, BAIRRO CENTRAL CIDADE/ESTADO: MACAPÁ/AP CEP: 68.900-082 TELEFONE: (96) 8133-2132 EMAIL: lucinaldo.jorge@gmail.com REPRESENTANTE LEGAL: LUCINALDO JORGE SOARES DE SOUZA FILHO			
	Lote 02			
Item	Especificação do item	Qtd	Preço unit R\$	Preço total R\$

10	PANO DE PRATO - em algodão, na cor branca - tamanho aproximado 44x 78 cm, 100% algodão.	200	R\$4,62	R\$ 924,00
11	FÓSFORO, palitos em madeira, pacote com 10cx, cada cx contendo 40 palitos, acendimento macio e seguro. Certificado pelo INMETRO	30	R\$ 4,37	R\$131,10
Valor total do lote R\$ 27.425,55				

Protocolo 110727

1º TERMO ADITIVO A ATA Nº 005/2024

Processo nº 2024.186.200342PA
1º TERMO ADITIVO A ATA Nº 005/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AMAPÁ PREVIDÊNCIA - AMPREV, E A EMPRESA A.N GOMES LTDA.

CONTRATANTE: AMAPÁ PREVIDÊNCIA - AMPREV, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, sob a forma de Serviço Social Autônomo, inscrito no CNPJ nº. 03.281.445/0001-85, com sede na Rua Binga Uchoa, nº. 10, Central, CEP 68.900-090, Macapá - AP, neste ato representado por seu **Diretor Presidente o Sr. Jocildo Silva Lemos**, brasileiro, administrador, domiciliado nesta cidade de Macapá, Portador da Carteira de Identidade nº. ****29, CPF nº. ***.***.12-53.

CONTRATADO: A. N. GOMES LTDA neste ato representado(a) por **Adriano Neris Gomes sócio administrador**, conforme atos constitutivos da empresa tendo em vista o que consta no Processo nº **2024.186.200342PA** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da ata nº 005/2024 por mais 12 meses, a partir de 12/07/2025 até 12/07/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. **Valor total do lote R\$ 140.774,20**
2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: AMAPÁ PREVIDÊNCIA

Fonte de Recursos: 000800 - 1.800.1111000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdência) Programa de Trabalho: GERENC ADM EIXO AMAPÁ GOVERNANÇA E GESTÃO INOVADORA PROJ/

ATIV 2.391 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA-AMPREV
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO.

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1. O presente Contrato deverá ser publicado, em resumo, no Diário Oficial do Estado do Amapá, no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar do 5º (quinto) dia útil do mês seguinte a sua assinatura.

Macapá, 08 de julho de 2025.

Jocildo Silva Lemos
Diretor - Presidente da Amapá
Previdência -AMPREV
Contratante

A N GOMES (CTN COMÉRCIO & SERVIÇOS)
Contratado

TESTEMUNHAS

Nome: _____	Nome: _____
CPF nº: _____	CPF nº: _____
Identidade nº: _____	Identidade nº: _____

EMPRESA REGISTRADA: A.N. GOMES LTDA				
A N GOMES -LTDA (CTN COMÉRCIO & SERVIÇOS) CNPJ: 34.642.561/0001-06 INSC. ESTADUAL: 03.041844-5 END: AV. DOS TIMBIRAS Nº 140 BAIRRO BEIROL, CEP: 68.902-170, MACAPÁ-AP. FONE/FAX: (96) 3118-7604 / EMAIL: ctn.amapa@gmail.com				
Lote 01				
Item	Especificação do item	Qtd	Preço unit	P.Total R\$
01	AGUA, sanitária, uso doméstico, a base de hipoclorito de sódio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% p/p. Embalagem plástica de 01 litro, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade não superior a 06 meses e registro no Ministério da Saúde. UND de 1 LITRO	600	R\$ 2,55	R\$ 1.530,00
02	ALCOOL ETÍLICO, 70%, INPM. Composição básica: álcool etílico. Embalagem de plástico resistente, contendo 1 litro, sem perfume. Prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses, e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data da entrega do produto. UND de 1 litro. Produto com registro no Ministério da Saúde. Indústria Brasileira.	800	R\$ 12,12	R\$ 9.696,00

03	ALCOOL GEL - 70%. Embalagem de plástico resistente, contendo 500 ml, sem perfume. Prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses, e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data da entrega do produto em Unidades. Produto com registro no Ministério da Saúde. Indústria Brasileira.	600	R\$ 8,52	R\$ 5.112,00	08	ESPONJA LAVAR LOUÇA DUPLA FACE - sintética, dupla face, um lado em espuma poliuretano e outro em fibra sintética abrasiva, dimensões 100 x 70 x 20 mm, com variação de +/- 10 mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	400	R\$ 0,96	R\$ 384,00
04	DESINFETANTE MULTI-USO, limpador e removedor de mancha e gorduras de 500ml. Deve conter Alquil Benzeno Sulfonato de sódio, tensoativo aniônico solvente, coadjuvantes, sequestrantes fragrâncias e água. Entrega do produto em Unidades.	960	R\$4,57	R\$ 4.387,20	09	ESPONJAAÇO FINA (LOUÇA) embalagem contendo 8 unidades de 60 gramas cada, em composição de aço carbono com validade de 3 anos a partir da data de fabricação	120	R\$ 3,16	R\$ 379,20
05	DESINFETANTE LÍQUIDO; fragrância pinho, mariné, lavanda; jasmim pronto para uso com ação germicida/bactericida. Pode ser aplicado no vaso sanitário, ralo, pia, tanque, azulejos, pisos e outras superfícies. Composição: Nonolifenol Etoxilado 9,5% OE Essência Cloreto Dideclimetilamônio/Cloreto Alquil Amidopropil Dimetil benzil Amônio Corante EDTA Princípio ativo: Cloreto de Didecildimetilamônio/Cloreto Alquil, Amidopropil Dimetil Benzil Amônio. Embalagem plástica resistente, de 1 litro, entrega e UNIDADES, com tampa "tipo rosca". Indústria Brasileira. Válido por 12 meses, a partir da data de fabricação. Produto notificado no Ministério da Saúde.	960	R\$ 4,25	R\$ 4.080,00	10	ESCOVA MÉDIA em cerdas de nylon para limpeza com base em plástico com dados de identificação doproduto e marca do fabricante.	50	R\$ 5,97	R\$ 298,50
06	DETERGENTE LÍQUIDO, composto de tensoativos aniônicos, coadjuvantes, preservastes componente ativo linear, alquibenzeno sulfonato de sódio. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e painéis, aroma neutro, com tensoativos biodegradável. Entrega em unidades em Frascos de 500 ml.	600	R\$ 1,94	R\$ 1.164,00	11	ESCOVA PARA LIMPEZA DE GARRAFA, em material plástico, com cerda em 360°, mínimo de 30cm de comprimento.	60	R\$ 14,37	R\$862,20
07	DESODORANTE PARA BANHEIRO EM BASTÃO, para uso em vaso sanitário, higienizaste, poder bactericida, fragrância agradável e variadas. Embalagem caixa contendo 01 (um) suporte e 01 (um) refil não inferior a 35 g	1.000	R\$ 2,40	R\$ 2.400,00	12	FLANELA PARA LIMPEZA COR AMARELA, Flanela para limpeza cor amarela, material: algodão, dimensões: 50cm, com bainha	500	R\$4,50	R\$ 2.250,00
					13	LUVA, em látex, na cor amarela, altamente resistente, palma antiderrapante, interior liso, comprimento não inferior a 30 cm, tamanho P/M/G. Certificado de Aprovação (C.A) impresso no produto ou embalagem. Embalagem lacrada com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	500	R\$ 4,25	R\$ 2.125,00
					14	MÁSCARA, descartável, para proteção respiratória contra poeira, em falso tecido a base de fibras de nylon ou polipropileno com clip nasal e pregas longitudinais, com dupla camada, modelo retangular, na cor branca, hipoalérgica, atóxica, inodora, sendo a intermediária com filtro que garanta boa ventilação, possuir faixa ante embaçante perto dos olhos, ajuste confortável atrás das orelhas por meio de elástico. Embalagem constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade e registro na ANVISA. Caixa contendo 50 unidades.	20	R\$ 14,97	R\$ 299,40
					15	ODORIZADOR DE AMBIENTE 400 ml, Spray de pressão, fragrâncias variadas e de longa duração, isento de clorofluorcarbono, Entrega em unidades	960	R\$ 12,17	R\$ 11.683,20
					16	ODORIZANTE LÍQUIDO para carro com fixador no painel, frasco com 7ml	50	R\$ 22,88	R\$ 1.144,00

17	PÁ COLETORA DE LIXO, em plástico resistente, medindo aproximadamente 26 cm, com cabo longo também em plástico.	10	R\$ 18,87	R\$ 188,70				
18	PANO DE CHÃO, tipo saco, 100% algodão, alvejado, bordas com acabamento em overlock, dimensões 70 x 50 cm e peso 100 g, com variação de +/- 5%. Etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	500	R\$ 12,00	R\$ 6.000,00				
19	PAPEL HIGIÊNICO, neutro, FOLHA DUPLA, fabricado com celulose virgem, não reciclado, isento de partículas lenhosas, metálicas, fragmentos plásticos ou outras substâncias nocivas à saúde, de boa qualidade, na gramatura mínima de 25g/m², gofrado (com relevo), crepado (com elasticidade), macio, alta absorção, solúvel em água, na cor branca, sem odor, dimensões 10 cm x 30cm com tolerância de 2% (dois por cento) Embalagem: em papel ou plástico para cada rolo, individualmente. O rolo deverá ser pesado sem embalagem e ter o peso mínimo de 75 gramas. E n t r e g a em Pacotes contendo 04 Rolos cada	2.400	R\$ 8,50	R\$ 20.400,00				
20	PAPEL TOALHA, em rolo, folha dupla absorvente, picotada, de fibras celulósicas, dimensões 22,0 x 20,0 cm, com variação de +/- 1 cm. Embalagem com 02 rolos, contendo +/- 60 toalhas cada rolo, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Entrega em pacotes contendo 2 rolos.	2.400	R\$ 6,03	R\$ 14.472,00				
21	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, 02 dobras, branco, sem odor, textura com relevo sensível ao tato (gofrado), 100% fibra celulósica virgem, não reciclado, largura mínima 23cm, comprimento mínimo 26cm e Máximo 27cm, gramatura mínima 29g/m² Embalagem: pacote com 400 folhas, com a marca do fabricante, quantidade de dobras, dimensões, indicação de não reciclado, cor e lote do produto, sendo todos os dizeres na língua portuguesa. O fardo deve conter 06 pacotes de 400 folhas cada.	400	R\$ 60,29	R\$ 24.116,00				
22	VASSOURA, cerdas em piaçava, base retangular em madeira largura 220 mm, com 22 furos, cabo em madeira comprimento 1100 mm, variação dimensional de +/- 5%. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente no produto ou impressas no rótulo pelo fabricante e colada diretamente no produto: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço e composição.	240	R\$ 10,05	R\$ 2.412,00				
23	SAPONÁCEO com detergente, perfumado, em pó, em embalagem de 300g.	600	R\$5,84	R\$ 3.504,00				
24	SABAO EM PÓ, Composição: Tensoativo aniônico, tensoativo catiônico, coadjuvante, sinergista, tamponantes, branqueador óptico, corantes, enzimas, alvejante, carga, atenuador de espuma, essência e água. Caixa com 500 g, com dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e composição química.	960	R\$ 4,62	R\$ 4.435,20				
25	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO, biodegradável, composição: methylchloroisothiazolinone, methylisothiazolinone, cl45100, sodium chloride, citric acid, cocamide dea, peg-150 pentaerythrityltetraacetate, perfume, glycol stearate, sodium laureth sulfate, disodium edta, aqua, em refil para saboneteira dosador, bactericida, fragrância flores do campo plus. Registro no ministério da saúde. embalagem: caixa individual, com no mínimo 800 ml cada, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	100	R\$ 18,03	R\$ 1.803,00				
26	SABÃO EM BARRA Sabão a base de sódio, sais orgânicos e inorgânicos, corantes, perfumes e água, teor de voláteis a 55,0%, com validade de 36 meses a partir da data de sua fabricação.	2.000	R\$ 2,06	R\$ 4.120,00				

27	SACO, plástico para lixo, para acondicionamento de resíduos domiciliares (resíduos geral ou misturado ou contaminado não passível de separação), classe I, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura 59 cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura mínima de 62 cm, capacidade nominal para 30 litros, na cor preta, SUPORTANDO 6 QUILOS; E SUAS CONDICOES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 9191 Embalagem: Pacote com 10 unidades	2.000	R\$ 2,80	R\$ 5.600,00
28	SACO, plástico para lixo, para acondicionamento de papel/ papelão, classe I, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura 75 cm, capacidade nominal para 100 litros, na cor preta, SUPORTANDO 20 QUILOS; E SUAS CONDICOES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 9191 Embalagem: pacote com 05 unidades.	1.500	R\$ 3,47	R\$ 5.205,00
29	BALDE PLÁSTICO PARA ÁGUA MÉDIO, 12 litros	40	R\$ 18,09	R\$ 723,60
Valor total do lote R\$ 140.774,20				

Protocolo 110728

Fundação Tumucumaque

PORTARIA No 055/2025 - FAPEAP

O Diretor-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá - FAPEAP, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 0491 de 20 de Janeiro de 2025, com fundamento no inciso XI do art. 11 da Lei Estadual nº 1438, de 30 de dezembro de 2009, e instruída pelo Decreto nº 3903, de setembro de 2010.

Considerando a necessidade de compor a Comissão Avaliativo - CA formado por especialistas e servidores da FAPEAP, sob coordenação da Coordenadoria Científica e Tecnológica/FAPEAP, para cumprir com a finalidade do item 11 do **Edital nº 002/2025 - Chamada Pesquisa e Inovação para o Autismo no Amapá**

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Avaliativo - CA abaixo, sob a presidência da primeira, conforme Edital nº 002/2025 - Chamada Pesquisa e Inovação para o Autismo no Amapá.

- Gabriel Eudes de Amorim Lima - CCT/FAPEAP;
- Naiza Dias Ferreira - CCT/FAPEAP;
- Karolliny Diniz Senamaud - CCT/FAPEAP;
- Carliane Maria Guimarães Alves - CCT/FAPEAP.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor a partir de sua assinatura;

Art. 3º - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 10 de julho de 2025.

Gutemberg de Vilhena Silva
Diretor-Presidente FAPEAP
Decreto nº 0491/2025

Protocolo 110638

PORTARIA Nº 057/2025-FAPEAP

O DIRETOR PRESIDENTE DESTA FUNDAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0491 de 20 de janeiro de 2025 e considerando o contido no Prodoc nº 130101.0079.0277.0031/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar o eficaz controle do ativo patrimonial pertence a FAPEAP, propiciar meios mais eficientes na elaboração do inventário físico e anual;

CONSIDERANDO o disposto na Lei 4.320/ 1964, em seu Art. 96 e a Instrução Normativa n.002/2023 que trata de incorporações e reavaliações dos bens móveis no sistema de gestão patrimonial do estado;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de inventário físico-financeiro de bens móveis, imóveis, almoxarifado e a reavaliação dos bens da Fundação de amparo a pesquisa do Amapá - FAPEAP;

CONSIDERANDO a necessidade de manter regularizadas as informações patrimoniais da Fundação de amparo a pesquisa do Amapá - FAPEAP em consonância com o Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir COMISSÃO ESPECIAL DE INVENTÁRIO E BAIXA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, no âmbito da FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO AMAPÁ - FAPEAP, para o exercício de 2025, composta pelos seguintes servidores:

Presidente:

- Ítalo Rafael Viana Antão de Carvalho - matrícula 0997424-5-01

Membros:

- Kennedy Vasconcelos Campos - matrícula 0969950-3-02
- Osvaldino Leão da Gama - matrícula 0995844-4-01
- José Diemison Miranda dos Santos - matrícula 0994860-0-01
- Jaime Reis Bertoldo - matrícula 0995819-3-01
- Waldiney Fernandes Pinto Nery - matrícula 0995816-9-01

Art. 2º. A COMISSÃO ESPECIAL terá a função de proceder ao levantamento físico dos bens patrimoniais FAPEAP (INVENTÁRIO) certificando da existência de um ou de vários bens no correspondente ambiente

de trabalho, conforme a descrição e o estado de conservação, observando os requisitos de registro no SIGA-PATRIMÔNIO;

Art. 3º. Competirá a COMISSÃO ESPECIAL:

- Inventariar, programar, autorizar, coordenar, orientar, controlar, fiscalizar as atividades referentes às baixas do Patrimônio da FAPEAP;
- Realizar levantamentos periódicos ou específicos no tocante as baixas dos patrimônios realizados;
- Avaliar o estado dos bens e propor o seu reparo, reposição e baixas por meio do devido Inquérito Técnico Administrativo - ITA;
- Emitir Ata circunstanciada após realização de todo trabalho;
- Realizar outras atividades correlatas a atividade de Patrimônio.

Art. 4º fica revogada a Portaria nº 073/2024-FAPEAP, que nomeou a comissão de inventário da Fundação de amparo a pesquisa do Amapá - FAPEAP.

Art. 5º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º.- Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Macapá, 10 de julho de 2025.

GUTEMBERG DE VILHENA SILVA
Diretor presidente
0491/2025

Protocolo 110715

PORTARIA Nº 058/2025- FAPEAP

O Diretor Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá - Fundação Tumucumaque, nomeado pelo **Decreto nº. 0491 de 20 de janeiro de 2025** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas o artigo 11, inciso XII da Lei nº. 1438 de 30 de dezembro de 2009, instituída através do Decreto nº. 3903 de 16 de setembro de 2010:

CONSIDERANDO A Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, que institui o pagamento de despesas pelo regime de adiantamento, no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional no Estado do Amapá; Considerando os arts. 68 e 69, da Lei nº 4.320, de 17 março de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro, os arts. 74, 80, 81 e 83, do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, o qual dispõe sobre a organização da Administração Federal.

CONSIDERANDO A Lei nº 3.084 de 19 de junho de 2024 que dispõe sobre a concessão, aplicação e prestação de contas de suprimento de fundos no âmbito da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional, e dá outras providências.

CONSIDERANDO O Art. 5º do decreto nº 6604 de 11 de setembro de 2024 que diz o ordenador de Despesa

é a autoridade competente para assinar, em nome da Unidade Gestora, a Portaria de Concessão de Suprimento de Fundos e para indicar portadores do Cartão de Pagamento do Governo do Estado do Amapá (CPAP).

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder adiantamento em nome de **Jessica Mayara Lima Ramires**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº. XXXXX5/AP e inscrita no CPF sob o nº. 022.XXX.XXX-56, ocupante do cargo comissionado de Chefe de Gabinete, lotada na Fundação de Amparo à Pesquisa, do Estado do Amapá - FAPEAP, nos termos dos artigos da Lei 3084/2024 e do Decreto regulamentador nº 6604/2024, o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinados a custear despesas de pronto pagamento com material de consumo e o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) destinados a custear despesas de pronto pagamento a serviços de terceiros, objetivando a manutenção administrativa da Fundação.

Art. 2º. A referida despesa deverá ser empenhada no Programa de Trabalho nº. 1.19.122.0006.2291, Fonte: 500, no Elemento de Despesa 339030 - Consumo, o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) e no Elemento de Despesa 339039 - Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica, o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 3º. O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de contas, à respectiva unidade de finanças ou contabilidade do órgão dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados do término do prazo fixado para sua aplicação.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Diretor Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá.

Macapá, 10 de Julho de 2025.

Gutemberg de Vilhena Silva
Diretor-Presidente
Decreto nº 0491/2025

Protocolo 110740

Agência de Fomento do Amapá

PORTARIA Nº 138/2025 - AFAP

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Ofício nº 15.738/2023- BCB/Deorf/ GTREC de 22 de Junho de 2023 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

Considerando o direito adquirido à Progressão Funcional que ocorrerão em interstício de 18 (dezoito meses),

considerando ascensão sequencial de um padrão para outro segundo Tabela Salário-Base e sujeitas ao resultado do processo de Avaliação de Desempenho aplicado pela AFAP, através do GGP, conforme Plano de Cargos Carreira e Salários-PCCS-AFAP/2022, do Quadro Efetivo da Agência de Fomento do Amapá-AFAP.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Progressão Funcional para servidor do Quadro Efetivo desta Agência de Fomento do Amapá, que cumpriu os requisitos pertinentes, durante o período de 09/12/2023 a 09/06/2025 .

Funcionário	Cargo	Classe	Padrão
Francisco Junior Fomento	Merces B	Leao 2	Agente Externo de

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 27 de Junho de 2025.

EDUARDO BRAZ BARROS FERREIRA JUNIOR
Diretor Presidente/AFAP

Protocolo 110657

PORTARIA Nº 139/2025 - AFAP

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Ofício nº 15.738/2023– BCB/Deorf/ GTREC de 22 de Junho de 2023 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Art.1º - Constituir e nomear Comissão Especial de Licitação - CEL, da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, para aquisição de uma solução de PABX Virtual (telefonia IP em nuvem) com o objetivo de modernizar e ampliar os recursos de comunicação da Agência de Fomento do Amapá S.A.

Regulado pela Resolução nº 10/2018 - AFAP que rege o Regulamento de Licitação e Contratações Administrativas - Dispensa e Inexigibilidade de Licitação da Agência de Fomento do Amapá S.A.

Efetivos:

MÁRCIA REJANE BARBOSA LEÃO BRITO - Presidente
IONÔ BOAVENTURA SOUSA DE ASSIS - Membro
BRUNA DE SOUZA MAXIMIM - Membro

Suplentes:

MARIA VALDINETE COSTA MACHADO - Membro
ALCENI NUNES DE ABREU - Membro

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A - AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 02 de Julho de 2025.

EDUARDO BRAZ BARROS FERREIRA JUNIOR
Diretor Presidente/AFAP

Protocolo 110661

PORTARIA Nº 140/2025 - AFAP

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Ofício nº 15.738/2023– BCB/Deorf/ GTREC de 22 de Junho de 2023 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Art.1º - Constituir e nomear Comissão Especial de Licitação - CEL, da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, para aquisição de serviço telefônico móvel pessoal com o objetivo de modernizar e ampliar os recursos de comunicação da Agência de Fomento do Amapá S.A.

Regulado pela Resolução nº 10/2018 - AFAP que rege o Regulamento de Licitação e Contratações Administrativas - Dispensa e Inexigibilidade de Licitação da Agência de Fomento do Amapá S.A.

Efetivos: MÁRCIA REJANE BARBOSA LEÃO BRITO - Presidente

IONÔ BOAVENTURA SOUSA DE ASSIS - Membro
BRUNA DE SOUZA MAXIMIM - Membro

Suplentes: MARIA VALDINETE COSTA MACHADO - Membro

ALCENI NUNES DE ABREU - Membro

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A - AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Macapá-AP,
07 de Julho de 2025.

EDUARDO BRAZ BARROS FERREIRA JUNIOR
Diretor Presidente/AFAP

Protocolo 110664

PORTARIA Nº 141/2025 - AFAP

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Ofício nº 15.738/2023– BCB/Deorf/ GTREC de 22 de Junho de 2023 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Designar Secretária Geral Janaína da Silva Sussuarana se deslocar para Brasília (DF) para participar de reunião com Alison Ramon Santos e Silva, Diretor do Departamento de Apoio ao Empreendedorismo da Secretaria de Inclusão Socioeconômica, sobre o Programa Acredita no Primeiro

Passo, no período de 03 a 05 de julho de 2025.

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A - AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 03 de Julho de 2025.

EDUARDO BRAZ BARROS FERREIRA JUNIOR
Diretor Presidente

Protocolo 110667

PORTARIA Nº 142/2025 - AFAP

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Ofício nº 15.738/2023– BCB/Deorf/ GTREC de 22 de Junho de 2023 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Designar EDUARDO BRAZ BARROS FERREIRA JUNIOR, Diretor Presidente/AFAP, para participar do evento Every Cybersecurity, a ser realizado em Brasília no período de 02 a 04 de Julho de 2025.

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A - AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 01 de Julho de 2025.

ISRAELTON SOTO ZUNIGA SOBRAL
Diretor Administrativo e Financeiro/AFAP

Protocolo 110678

PORTARIA Nº 143/2025 - AFAP

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Ofício nº 15.738/2023– BCB/Deorf/ GTREC de 22 de Junho de 2023 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Designar MARCIA REJANE BARBOSA LEO BRITO para exercer o cargo de Chefe do Setor de Contratos e Convênios durante o gozo de férias do titular **RENAN MATEUS PICAÇÃO NASCIMENTO**, no período de 14 a 28 de julho de 2025 (15 dias).

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A - AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 04 de Julho de 2025.

EDUARDO BRAZ BARROS FERREIRA JUNIOR
Diretor Presidente/AFAP

Protocolo 110683

PORTARIA Nº 144/2025 - AFAP

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Ofício nº 15.738/2023– BCB/Deorf/ GTREC de 22 de Junho de 2023 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Designar RANIELE JUVENCIO DOS SANTOS PEREIRA para exercer o cargo de Chefe do Setor de Atendimento durante o gozo de férias do titular **EMÍLIA GARÇON BORGES**, no período de 14 a 25 de julho de 2025.

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A - AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 04 de Julho de 2025.

EDUARDO BRAZ BARROS FERREIRA JUNIOR
Diretor Presidente/AFAP

Protocolo 110688

PORTARIA Nº 145/2025 - AFAP

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Ofício nº 15.738/2023– BCB/Deorf/ GTREC de 22 de Junho de 2023 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Designar o Diretor Técnico **FLÁBIO PEREIRA DE SENA** se deslocar para Serra do Navio para Fazer a prospecção de empreendedores do Município de Serra do Navio, nos dias 04 e 05 de julho de 2025, a fim de apresentar e alinhar com as autoridades municipais as opções de linhas de crédito disponíveis para atender a demanda local.

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A - AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 03 de Julho de 2025.

EDUARDO BRAZ BARROS FERREIRA JUNIOR
Diretor Presidente

Protocolo 110692

PORTARIA Nº 146/2025 - AFAP

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Ofício nº 15.738/2023- BCB/Deorf/GTREC de 22 de Junho de 2023 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Designar o VANUZA GOMES E SILVA (Atendente) e PAULO FRIZAN RAMOS DE ARAÚJO (Motorista) para colher assinatura dos contratos de financiamento dos empreendedores da comunidade do Igarapé do Lago,

Município de Santana (distância de 87 km de Macapá) no dia 01/07/2025.

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A - AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 01 de Julho de 2025.

EDUARDO BRAZ BARROS FERREIRA JUNIOR
Diretor Presidente

Protocolo 110694

PUBLICIDADE



Ministério Público**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 015/2025**

O **Secretário-Geral do Ministério Público do Estado do Amapá**, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, considerando os critérios legais da legislação pertinente e observando os preceitos do inciso IV do Art. 71 da Lei 14.133/2021, resolve **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** o resultado da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 015/2025**, objeto(resumo): Registro de Preços para aquisições parceladas e futuras de gêneros alimentícios e congêneres conforme quantitativos e especificações técnicas constantes do Termo de Referência e demais anexos do Edital, referente ao processo nº 20.06.0000.00 04542/2025-25-MPAP, conduzido pela Pregoeira Mariana Rodrigues Distefano Ribeiro, na sessão realizada no sistema Compras.gov no Portal de Compras do Governo Federal, Macapá-AP, que declarou vencedora as empresas abaixo identificadas, com o **preço total global de R\$ 332.435,00**, por atenderem a todas as exigências editalícias, conforme consta nos autos do processo supramencionado.

Grupo 1 (itens 1 a 4): CONSTEC COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 08.938.283/0001- 29, valor total de R\$ 38.095,00

Itens 5 e 6: HTC EMPREENDIMENTOS, CNPJ nº 59.024.064/0001-75, valor total de R\$ 225.940,00

Item 7: A R CENTER LTDA, CNPJ nº 14.573.661/0001-10, valor total de R\$ 42.000,00

Item 8: FX EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 58.438.206/0001- 88, valor total de R\$ 26.400,00

Macapá-AP, 10/07/2025.
ANDRE LUIZ DIAS ARAUJO
SECRETÁRIO(A) GERAL

Protocolo 110738

TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 050/2025

Homologo na forma da Lei n 14.133/2021, com base na Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, em 10/07/2025.

Dr. André Luiz Dias Araujo
Promotor de Justiça
Secretário-Geral/MP-AP

Processo nº : 20.06.0001.0002905/2025-74.

Assunto : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Fundamento : Art. 74, III, alínea “f” da Lei 14.133/2021.

Favorecido : INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO DE FAMILIA - IBDFAM - CNPJ: 02.571.616/0001-48.

Objeto: Contratação de serviço para a participação de membros do Ministério Público do Estado do Amapá no XV Congresso Brasileiro de Direito das Famílias e Sucessões

do IBDFAM-2025, com o tema “Multiculturalismo”, modalidade presencial, na cidade de Belo Horizonte/MG, no período de 29 a 31/10/2025.

Valor Total : R\$ 3.060,00 (três mil e sessenta reais).

Recurso: Programa 03.091.0108.2.549 - Realizar Atendimento de Excelência para Qualidade de Vida, Elemento de Despesa: - 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ - Fonte 1500- Recursos Não Vinculados de Impostos.

Senhor Secretário -Geral

Justifica-se a presente despesa em favor do **INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO DE FAMILIA - IBDFAM - CNPJ: 02.571.616/0001-48**, no valor acima, referente à Contratação de serviço para a participação de membros do Ministério Público do Estado do Amapá no XV Congresso Brasileiro de Direito das Famílias e Sucessões do IBDFAM-2025, com o tema “Multiculturalismo”, modalidade presencial, na cidade de Belo Horizonte/MG, no período de 29 a 31/10/2025. A Constituição Federal em seu art. 37, inciso XXI e Lei de Licitações trazem como regra a obrigação de realização do procedimento licitatório para a contratação de bens e serviços pela Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, conforme expressamente se observa na leitura do Artigo 1º da Lei n.º 14.133/2021. Ocorre que o próprio diploma legal admite que esta regra não deva ser seguida de forma absoluta e determina que em casos excepcionais a Administração contrate sem a necessidade do rigorismo licitatório. A estes casos ela se refere quando permite que a Licitação seja dispensada, dispensável e inexigível, pois bem, inexigibilidade de licitação deriva da inviabilidade de competição que é uma consequência, e pode ser produzida por diferentes causas, as quais consistem nas diversas hipóteses de ausência de pressupostos necessários à licitação. Licitação inexigível, cujas hipóteses se encontram no art. 74 da Lei nº 14.133/21, é exceção à regra de que a Administração tem o dever de licitar, deve ser interpretada de forma restritiva. Podemos, assim, classificar as hipóteses de inviabilidade de competição, encontradas no diploma normativo. Ora, a lei possibilita a aquisição direta na hipótese de ocorrer a inviabilidade de licitar pela singularidade do objeto a ser licitado, ou ainda, pela impossibilidade de se estabelecer critérios objetivos para o seu julgamento. Deste modo, impõe concluir que a aquisição do serviço pretendido, pode ser operacionalizar por meio de Inexigibilidade de Licitação, haja vista a ausência de alternativas para a Administração Pública, a qual é apontada no art. 74, III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21. A ideia de singularidade, para os fins do inc. III do art. 74 da Lei nº 14.133/21, está diretamente relacionada à impossibilidade de definir critério objetivo de julgamento para a seleção isonômica do executor do serviço. A circunstância da singularidade se encontra presente neste caso. Os casos de inexigibilidade de licitação não se cogitam limite de valor para a contratação, pois afastada a licitação e as respectivas modalidades, embora o preço deva ser compatível com as vendas do mesmo material ou serviço a outros consumidores. No entanto, no caso, devem ser observadas as exigências

do normativo quanto à justificativa, eis a necessidade de aferição do interesse público na aquisição daquele específico serviço, sua relação com as atividades do órgão, bem como, o preço e sua compatibilidade com o mercado. Tendo em vista que a licitação não é possível porque o serviço que se pretende adquirir somente é comercializado pelo Instituto acima, conforme amplamente exposto nos autos. Assim, com base no Parecer Jurídico nº 519/2025/ASSEJUR/SG, configurando ausência de alternativa para a administração, a presente contratação encontra amparo legal no art. 74, III, alínea “f” da Lei 14.133/2021, caracterizando **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**. Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o art. 94, II, da Nova Lei de Licitações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 10 de julho de 2025.
Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Portaria nº 505-2023/GAB-PGJ/MP-AP
Presidente da CEL/MP-AP

Protocolo 110677

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
032/2025

No dia 10 de julho de 2025, no Ministério Público do Estado do Amapá, registra-se o preço da empresa classificada: **CONSTEC COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ sob no 08.938.283/0001-29**, endereço Rua Veiga Cabral, 1238, Centro, CEP: 68.940- 000 - Mazagão/ AP ,telefone nº (96) 99173-9094, e-mail: constecstin@gmail.com, para aquisições parceladas e futuras de gêneros alimentícios e congêneres, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do **Pregão Eletrônico nº 015/2025**, pelo Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do Processo Administrativo nº **20.06.0000.0004542/2025-25**, assim como da proposta, integram a Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. Este Registro de Preços tem a vigência de 12 meses, a contar do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, prorrogável nos termos do Ato Normativo nº 12/2024-GAB/PGJ.

GRUPO 1			
Descrição Resumida	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Regist. R\$
ITEM 01			
Açúcar branco refinado especial extra fino de primeira qualidade, embalado em fardos com 30kg, com prazo de validade de no mínimo 01 ano, a partir da entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação. Marca: Itamarati.			
kg		7.500	R\$ 4,49
Descrição Resumida	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Regist. R\$
ITEM 02			
Coador de pano para café, em tecido especial, com aro unidade de apoio e cabo plástico ou alumínio, diâmetro aproximado de 11cm a 15cm, tamanho (G). Marca: NUVEM & CIA.			
unidade		200	R\$ 8,57

Descrição Resumida	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Regist. R\$
ITEM 03			
Coador de pano para café, em tecido especial, com aro unidade de apoio e cabo plástico ou alumínio, tamanho GG. (diâmetro entre 18cm a 22 cm). Marca: NUVEM & CIA			
unidade		100	R\$ 16,58
Descrição Resumida	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Regist. R\$
ITEM 04			
Acendedor para fogão a gás, acionado por tecla, gera só faísca Marca: LUME CANDY NAXOS			
unidade		100	R\$ 10,48

ANDRE LUIZ DIAS ARAUJO
Secretário-Geral/MP-AP

Protocolo 110739

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
033/2025

No dia 10 de julho de 2025, no Ministério Público do Estado do Amapá, registra-se o preço da empresa classificada: **H T C DO VALE HTC EMPREENDIMENTOS, CNPJ sob no 59.024.064/0001-75**, endereço: Rua Margaridas, nº 57, Bairro Novo Bosque, CEP:68.909-188, em Macapá, Estado do Amapá, telefone: (96) 98429-3318 e-mail: htc-dovaleescritorio@gmail.com, para aquisições parceladas e futuras de gêneros alimentícios e congêneres, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do **Pregão Eletrônico nº 015/2025**, pelo Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do Processo Administrativo nº **20.06.0000.0004542/2025-25**, assim como da proposta, integram a Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. Este Registro de Preços tem a vigência de 12 meses, a contar do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, prorrogável nos termos do Ato Normativo nº 12/2024-GAB/PGJ.

Descrição Resumida	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Regist. R\$
ITEM 01			
Café em pó torrado e moído de primeira qualidade, EXTRA FORTE, empacotado a vácuo, embalado em caixas com 20 pacotes de 250g, com prazo de validade de 01 ano. Marca: Café Puro			
	PCT 250G	10.725	R\$ 15,80
Descrição Resumida	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Regist. R\$
ITEM 02			
Café em pó torrado e moído de primeira qualidade, EXTRA FORTE, empacotado a vácuo, embalado em caixas com 20 pacotes de 250g, com prazo de validade de 01 ano. Marca: Café Puro			
	PCT 250G	3.575	R\$ 15,80

ANDRE LUIZ DIAS ARAUJO
Secretário-Geral/MP-AP

Protocolo 110741

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
034/2025

No dia 10 de julho de 2025, no Ministério Público do Estado do Amapá, registra-se o preço da empresa classificada:

A R CENTER LTDA, CNPJ sob no 14.573.661/0001-10, endereço Alameda Oiapoque nº. 07, Quadra F, Bairro Cabralzinho, Macapá/AP, CEP: 68906848, telefone:(96) 99155-3107/991409343 e-mail: argois2016@gmail.com, para aquisições parceladas e futuras de gêneros alimentícios e congêneres, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do **Pregão Eletrônico nº 015/2025**, pelo Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do Processo Administrativo nº **20.06.0000.0004542/2025-25**, assim como da proposta, integram a Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. Este Registro de Preços tem a vigência de 12 meses, a contar do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, prorrogável nos termos do Ato Normativo nº 12/2024-GAB/PGJ.

Descrição Resumida	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Regist. R\$
ITEM 07			
Copo descartável para água 200ml, em pacote com 100 unidades: serão aceitos copos com variações de 10% para mais ou para menos - de 180ml a 220ml; entrega em caixa com 25 centos/pacotes: plástico resistente branco ou transparente. Marca: Maratá			
	Unid.	10.000	R\$: 4,20

ANDRE LUIZ DIAS ARAUJO
Secretário-Geral/MP-AP

Protocolo 110742

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
035/2025

No dia 10 de julho de 2025, no Ministério Público do Estado do Amapá, registra-se o preço da empresa classificada: **FX EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ sob no 58.438.206/0001-88**, endereço Rua Santos Dumont, nº 2462, Buritizal, sala D, Macapá/AP, CEP: 68.902-880, telefone: (11) 91860-0080 e-mail: fxconsultorialtda@gmail.com, para aquisições parceladas e futuras de gêneros alimentícios e congêneres, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do **Pregão Eletrônico nº 015/2025**, pelo Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do Processo Administrativo nº **20.06.0000.0004542/2025-25**, assim como da proposta, integram a Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. Este Registro de Preços tem a vigência de 12 meses, a contar do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, prorrogável nos termos do Ato Normativo nº 12/2024-GAB/PGJ.

Descrição Resumida	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Regist. R\$
ITEM 08			
Água (garrafão) de 20 litros; água mineral natural sem gás acondicionada em garrafão de plástico, retornável. O fornecimento do vasilhame (garrafão) deverá ser em regime de comodato. Marca: Andina.			
	Unid.	4.400	R\$ 6,00

ANDRE LUIZ DIAS ARAUJO
Secretário-Geral/MP-AP

Protocolo 110743

Prefeitura de Ferreira Gomes

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE SERVIÇO
CONTRATO Nº 047/2024 - PMFG

Primeiro Termo de serviço ao Contrato Nº 047/2024-PMFG. ADITIVO DE SERVIÇO, sob demanda da Prefeitura Municipal de Ferreira Gomes, com a empresa J PIMENTA SWERVIÇOS E COMERCIO EIRELI - ME - CNPJ 24.723.341/0001-53.
DO VALOR: O valor inicial do contrato é de R\$ 969.066,31 (novecentos e sessenta e nove mil, sessenta e seis reais e trinta e um centavos), que passa a ser de R\$ 1.329.378,79 (um milhão, trezentos e vinte e nove mil, trezentos e setenta e oito reais e setenta e nove centavos), sendo que as despesas oriundas deste aditamento contratual no valor de R\$ 419.930,43 (quatrocentos e dezenove mil, novecentos e trinta reais e quarenta e três centavos), com fundamento legal da Lei nº 14.133/21.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, naquilo não conflitarem com o presente aditamento.

Ferreira Gomes/AP, 04 de Julho de 2025.

ALEXANDRO BRAZÃO FERREIRA
PREFEITO DE FERREIRA GOMES-AP

Protocolo 110662

Prefeitura de Tartarugalzinho

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 004/2025-SLC/SEMGOV/PMT

Processo nº 3502.245/2025 -SEMIOS/PMT
Objeto: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS - CONVÊNIO Nº 947430-2023 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE A FOME.
Data de Recebimento e Abertura de envelopes: 25/07/2025.
Hora da Sessão: 10h00min.
Local da Sessão: Sala de reuniões da CC/SEMGOV/PMT, localizada na Avenida Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, nº 2125 - Bairro Jardim Floresta, Tartarugalzinho-AP. O Edital e seus Anexos estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Tartarugalzinho-AP, através do endereço eletrônico: <https://www.tartarugalzinho.ap.gov.br>, ou solicitados diretamente na sala da SEMGOV/PMT, de segunda a sexta-feira, das 07h30min. às 13h:30min, levando um pen drive para que seja copiado digitalmente, a partir da data de publicação do Edital.

Tartarugalzinho-AP, 09 de julho de 2025.

Gleidiane de Souza Barros
Agente de Contratação SLC/SEMGOV/PMT
Portaria nº 003/2024 - SEMGOV/PMT

Protocolo 110517

Prefeitura de Itaubal**AVISO DE CANCELAMENTO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL, através da Agente de contratação, torna público que o Pregão Eletrônico **Nº001/2025-PMI**, processo administrativo **Nº 0411.1111.2025**, OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE, COMPREENDENDO MOBILIÁRIO CORPORATIVO E INSTITUCIONAL, INCLUINDO MESAS, CADEIRAS, GAVETEIROS, ARMÁRIOS E SOFÁS, DESTINADOS À EQUIPAGEM, REESTRUTURAÇÃO E MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DOS AMBIENTES ADMINISTRATIVOS, OPERACIONAIS E DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL, Decide **CANCELAR** a Licitação, para revisão/readequação do Edital e seus anexos.

Itaubal-AP, 09 de Julho de 2025.

Rafaela Karina Viana da Silva
Agente de Contratação

Protocolo 110656

Publicações Diversas

Extrato de Publicação
Concorrência por Menor Preço - 002/2025
Nº PROCESSO ADM. 3.810/2025

Extrato de processo gerado automaticamente pelo Portal de Compras Públicas, torna público para conhecimento dos interessados que o órgão Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari, de acordo com a regulamentação especificada em edital, realizará Concorrência sendo conduzido por Eliane Barroso de Moraes, Agente de Contratação e tendo como autoridade Marcelo Pantoja dos Santos. Data de publicação do processo: 10/07/2025 - 10:30 Data início das propostas: 17/07/2025 - 09:00 Data final das propostas: 25/08/2025 - 09:00 Data de abertura das propostas: 25/08/2025 - 09:01 Tipo de Julgamento: Menor Preço Modo de disputa: Processo exclusivo ME: Não; Valor total do processo: R\$ 9.588.755,87 OBJETO DO PROCESSO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO DA ORLA DO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI-AP COM MURO DE ARRIMO, PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS SEXTAVADOS, DRENAGEM, CALÇADAS E MEIO-FIO, DECORRENTE DO CONVÊNIO 914822/2021/MDR/CAIXA e caderno de especificações técnicas, em anexo - SERVIÇO ESPECIAL DE ENGENHARIA. Link público do processo:

<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/AP/Prefeitura-Municipal-de-Pedra-Branca-do-Amapari-4644/CPMP-002-2025-2025-403800>

Eliane Barroso De Moraes Cardoso
Agente de Contratação

Protocolo 110701

LISTA DE ALUNOS FORMADOS - O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPE - RECONHECIMENTO DO ENSINO MÉDIO: PARECER Nº 007/2023-CEE/AP - RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio R - 3003 P

APARECIDO VIEIRA, ARTEMIZIA AMARAL DE SOUZA DA LUZ, AUREA HELENA TELES MAGNO, BARBARA CRISTIANE GONDIM GOMES, BRUNA VITORIA DE SOUZA, BRUNO COUTO CANDEO, BRUNO DE BORBA, BRUNO DOS SANTOS RAINHA, BRUNO OTÁVIO GONÇALVES SANTOS, CACILENE SOUSA COSTA, CAMILA DE OLIVEIRA NOGUEIRA, CARINA GODOY BUTTINGER, CARLA GRACIELA DE LIMA SOARES, CARLA SILVA DOS SANTOS, CARLOS ALBERTO DA CRUZ, CARLOS ALBERTO GAUDIOSO GONÇALVES, CARLOS HENRIQUE LOPES DE SÁ, CAROLINE DA CRUZ FRAGA, CHRISTYAN CARVALHO MATOS, CINTIA RODRIGUES LIMA DE OLIVEIRA SANTOS, CLARA RAFAELA AMORIM DE OLIVEIRA, CLAUDETE MARTINS DA ROCHA, CLAUDIA DA LUZ, CLAUDINEI FIORETIGOMES, CLAUDIOMIRO JESUS DA SILVA LIMA, CLEDENILSON COSTA, CLEISE MARA MAGALHÃES CÉZARE, CLEITON SOUZA, CLODOVILSON FERREIRA GONÇALVES, CRISTIANA JANUÁRIO, CRISTIANO APARECIDO BATISTA, DAIANA JANAINA SANTOS ARAÚJO, DAIANA RODRIGUES PADILHA, DAIANE TONINI LOPES OLIVEIRA, DANIEL ELIAS KOYAMA CARLOS, DANIELA APARECIDA LOPES DOS SANTOS, DANIELA DOS SANTOS MELO, DANIELA DOS SANTOS OLIVEIRA, DANIELA MARTINS DE OLIVEIRA, DANIELA RODRIGUES COSTA CARDOSO MOURA, DANIELA SILVA DA SILVA, DANIELE ALVES BEZERRA, DANIELE PEIXOTO DA SILVA, DANUBIA DE SOUZA, DAVID ARAÚJO NOVAES, DAVID BENITEZ ARCE DE OLIVEIRA, DAVID DE OLIVEIRA, DÉBORA ALVES DOS SANTOS SOUZA, DÉBORA DA SILVA SOARES, DEBORA REGINA PEDROCCHI

Macapá-AP, 10 de julho de 2025.

VANDÉRIO DA CONCEIÇÃO PANTOJA - DIRETOR GERAL.

Protocolo 110658

LISTA DE ALUNOS FORMADOS - O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPE - RECONHECIMENTO DO ENSINO MÉDIO: PARECER Nº 007/2023-CEE/AP - RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio R - 3003 Q

DEJAIR CARVALHO DE VARGAS, DENISE DOS SANTOS SILVA DE CARVALHO, DEUZELI DOS SANTOS BRAGA, DHAYANA MARTINS DE MENEZES, DIEGO OLIVEIRA RODRIGUES, DILANE DOS SANTOS DE OLIVEIRA, DIOGO DO NASCIMENTO FERREIRA, EDERSON DE PAULA, EDERVAL CASSIMIRO DA SILVA, EDGAR AUGUSTO DE OLIVEIRA, EDIANE BOITA, EDILEUSA MARIA DA CONCEIÇÃO ALMEIDA, EDUARDO ANTUNES PENA, EDUARDO BORGES CAETANO, EDVALDO ANTÔNIO ALVES, ELENAGOMES VILHALVA, ELIANE FERREIRA DELGADO PINTO, ELIAS DE OLIVEIRA, ELISANDRO ALVES DE SOUZA, ELIZABETH COSTA SILVA, ELIZEU BERNARDES JUNIOR, EMÍLIA RAMOS GUIMARÃES DOS SANTOS, EMISON NEY GOMES DOS SANTOS SARQUIZ, ERICA BEZERRA DA SILVA OLIVEIRA, ÉRICA MENDES DOS SANTOS, ERICA PINHEIRO PRESTES EVANGELISTA, ERIKA CRISTINA BARRIA DOS REIS, ERIVÂNIA BEZERRA DA SILVA, ERLEIA APARECIDA MACHADO CORREIA, ESTEFHANY SOARES SANTOS, EUNICE OLIVEIRA DO NASCIMENTO, EVANDRO EDUARDO SALVADOR CHAVES, FABIOLA CAROLINA DELFINO LUIZ SELEGER, FELLIPE DE SOUZA MARTINS ALVES, FERNANDA BUENO SILVA, FERNANDA DE LIMA SILVA, FERNANDA FERREIRA DOS SANTOS SILVA, FERNANDA TORRES DA SILVA, FERNANDO LUIZ DA SILVA, FERNANDO LUIZ LUCINDO, FLÁVIO DA SILVA DE JESUS, FRANCISCO DE ASSIS LARANJEIRA, FRANCISCO DENILSON LOPES CASTRO, FRANCISCO FIGUEIRA DOS SANTOS FREITAS, GABRIEL FERNANDES DE ALMEIDA, GABRIELA CAMPOS MALDONADO, GABRIELA CRISTINA FELIX DE MENDONÇA, GERDEAN CÂNDIDO DA SILVA, GILBERTO NUNES FERREIRA, GILMAR MARCELINO DOS SANTOS.

Macapá-AP, 10 de julho de 2025.

VANDÉRIO DA CONCEIÇÃO PANTOJA - DIRETOR GERAL.

Protocolo 110660

**CONCESSIONÁRIA DE SANEAMENTO DO AMAPÁ -
CSA
LICENÇA DE OPERAÇÃO
COMUNICADO**

A CONCESSIONÁRIA DE SANEAMENTO DO AMAPÁ, CNPJ 44.109.598/0001-27. Torna público que RECEBEU junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a Licença de Operação Nº 025/2025 através do processo nº 0037.0285.2002.0056/2024- RDD/SEMA, Para Operacionalização do sistema de abastecimento de água, compreendendo as unidades de captação, Reservação, Estação de Tratamento de Água - ETA e redes de distribuição de água bruta e tratada em Vitória do Jari, com validade de 06 anos a contar do dia 10 de Junho de 2025.

Protocolo 110607

**CONCESSIONÁRIA DE SANEAMENTO DO AMAPÁ -
CSA
LICENÇA DE OPERAÇÃO
COMUNICADO**

A CONCESSIONÁRIA DE SANEAMENTO DO AMAPÁ, CNPJ 44.109.598/0001-27. Torna público que RECEBEU junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a Licença de Operação Nº 024/2025 através do processo nº 0037.0285.2002.0057/2024 - RDD/SEMA, Para operacionalização do sistema de abastecimento de água, compreendendo as unidades de captação, Reservação, Estação de Tratamento de Água - ETA e redes de distribuição de água bruta e tratada no município de Oiapoque/AP, com validade de 06 anos a contar do dia 10 de Junho de 2025.

Protocolo 110609

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA
GERAL DE CONSTITUIÇÃO COOPERATIVA MISTA
DE PRODUTORES E AGROESTRATIVISTAS DO
AMAPÁ(COMAP)**

A comissão de constituição da COOPERATIVA MISTA DE PRODUTORES E AGROESTRATIVISTAS DO AMAPÁ (COMAP) no uso de suas atribuições estabelecidas em Lei nº 5.764, de 1.1971, em seu artigo 38, parágrafo 1º, tem a honra de convocar todos que participaram da reunião prévia de constituição, realizada no dia 02 de julho de 2.025, em especial os que declararam interesse na constituição da COOPERATIVA MISTA DE PRODUTORES E AGROESTRATIVISTAS DO AMAPÁ(COMAP), para sua Assembleia Geral que será realizada de modo presencial na rua Tiradentes, CEP 68900-074, nº 10, Bairro Central, Macapá-AP e on line via aplicativo divulgado de grupo de whatsapp, com chamada única às 19 horas, com quórum de no mínimo de 20 pessoas que manifestaram interesse pela constituição da cooperativa com as seguintes ordens do dia: 1) Leitura, discussão e aprovação do estatuto social, 2) a escolha de endereço da sede, 3) a nomenclatura da Cooperativa, 4) votação e posse da Diretoria e Conselho Fiscal.

Tartarugalzinho-AP, 5 de julho de 2025.

SEBASTIÃO JOSÉ VALADARES DIAS
CPF Nº XXX 228XXX702-XX
SECRETÁRIO
DAVID MENEZES DA SILVA
CPF Nº XXX 942.XXX062-XX
COORDENADOR
HIUKA NAZARETH VAZ MARTINS
CPF Nº XXX.475.XXX-49
MEMBRA

Protocolo 110732

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL
DA CONSTITUIÇÃO**

A comissão de constituição da COOPERATIVA DE EXTRATIVISTAS E FLORESTAL SUSTENTAVEL DE SÃO MIGUEL DO CUPIXI (COOPER CUPIXI) no uso

de suas atribuições estabelecidas em Lei nº 5.764, de 1.1971, em seu artigo 38, parágrafo 1º, tem a honra de convocar todos os moradores da comunidade de SÃO MIGUEL DO CUPIXI, em especial os que declararam interesse na constituição da Cooperativa de Extrativistas e Florestal Sustentável de São Miguel do Cupixi, para sua Assembleia Geral que será realizada no centro comunitário da comunidade do Cupixi, de modo presencial no dia 15 de julho de 2.025, com 1º chamada as 19 h, com quórum de no mínimo 2/3, dos membros e 2º chamada as 19:15 h, e com presença de metade e mais um dos associados e 3º e ultima chamada às 19:30 h, quaisquer números de associados, com as seguintes ordens do dia: 1) Leitura, discussão e aprovação do estatuto social , 2) a escolha de

endereço da sede, 3) a nomenclatura da Cooperativa, 4) votação e posse da Diretoria e Conselho Fiscal.

São Miguel do Cupixi - Porto Grande -AP 03 de Julho de 2.025.

DANIEL ISRAEL CHAVES ROCHA
CPF Nº XXX 012XXX802-XX

DARLEIA DA SILVA DIAS
CPF Nº XXX 117.XXX702-XX
ALYNNE BARRETO PALMERIM
CPF Nº XXX.682.XXX-38

Protocolo 110734

PUBLICIDADE



Cód. verificador: 537131011. Cód. CRC: 3A9791C

Documento assinado eletronicamente por CAIO DE JESUS SEMBLANO MARTINS em 10/07/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

